



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - NCDH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDH

JUCENIO GOMES DE ARAÚJO

CONTRIBUIÇÃO DO NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA NA FORMAÇÃO DE
EDUCADORES (AS) EM DIREITOS HUMANOS

JOÃO PESSOA/PB 2024

JUCENIO GOMES DE ARAÚJO

**CONTRIBUIÇÃO DO NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA NA FORMAÇÃO DE
EDUCADORES (AS) EM DIREITOS HUMANOS**

Defesa de Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, para obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, sob a orientação da Profa. Dra. Iveralda Dantas da Nóbrega.

JOÃO PESSOA/PB 2024

**CONTRIBUIÇÃO DO NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA NA FORMAÇÃO DE
EDUCADORES (AS) EM DIREITOS HUMANOS**

O presente trabalho apresenta-se como requisito para conclusão do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa 2 – Educação em Direitos Humanos.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Ivanalda Dantas da Nóbrega.

Data da Apresentação 18 / 10 / 2024

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dra Ivanalda Dantas da Nóbrega
(Orientadora - PPGDH/UFPB / UFCO/PROFGEO)



Prof.^a Dra Maria de Fátima Ferreira Rodrigues
(Membra Examinadora Interna - PPGDH/UFPB)

Profa Dra Maria Aparecida Vieira de Melo
Membra Examinadora Externa – (PPGDH da UFRN)

Profa Dra Amanda Christinne Nascimento Marques
Membra Examinadora Interna – (PPGDH da UFPB)

JOÃO PESSOA/PB 2024

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

A663c Araújo, Jucênio Gomes de.

Contribuições do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba na formação de educadores(as) em direitos humanos. / Jucênio Gomes de Araújo. - João Pessoa, 2024.

200 f. : il.

Orientação: Iveralda Dantas da Nóbrega.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Direitos humanos - Formação de educadores. 2. Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH). 3. Professores - Especialização - Direitos humanos. I. Nóbrega, Iveralda Dantas da. II. Título.

UFPB/BC

CDU 342.7(043)

A todos e todas que contribuíram de forma direta e indireta para a conclusão dessa pesquisa.

Dedico.

AGRADECIMENTOS

Ao concluir a tessitura deste trabalho é chegada a hora de agradecer as várias pessoas que contribuíram para que essa pesquisa chegasse ao final, passando de uma ideia para uma proposta, e por fim uma resposta às minhas dúvidas.

Os agradecimentos iniciais serão sempre para o maior ser Humano que já pisou nesse planeta, o maior defensor dos humildes, vulneráveis e oprimidos, aquele que ensinou por práticas como respeitar o ser humano nas suas diferenças. Ao príncipe da Paz, JESUS CRISTO.

A Educadora Prof.^a Dra. Maria de Nazaré Tavares Zenaide, minha inspiração para realização desta pesquisa, sua coragem é inspiração para todos e todas que caminham pelos trilhos árduos de defesa dos Direitos Humanos.

A minha orientadora, Prof.^a Dra. Ivanalda Dantas da Nóbrega, que cruzou meu caminho para realização dessa empreitada, meus sinceros agradecimentos por toda contribuição a essa pesquisa.

À Banca Examinadora nas pessoas das Professoras Dr^a Maria de Fátima Ferreira Rodrigues; Dra Maria Aparecida Vieira de Melo, Dra Amanda Christinne Nascimento Marques e Prof.^a Dra. Ivanalda Dantas da Nóbrega, as quais disponibilizaram seu tempo e a atenção à leitura e às orientações finais deste trabalho dissertativo.

Ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) pela oportunidade de realizar um dos sonhos, assim como ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e todos os seus professores e professoras que contribuíram nessa formação.

Por fim, e não menos importante, estendo meus agradecimentos a meus colegas, companheiros(as) de luta, que dividiram comigo a Sala 07, do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos.

Epígrafe

“O Educador se eterniza em cada ser que educa”.
Paulo Freire (1996. 17).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CEEDH - Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

EDH – Educação em Direitos Humanos.

GRE – Gerência Regional de Ensino.

NCDH – Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos.

PPGDH – Programa de Pós – Graduação em Direitos Humanos.

PNEDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos.

DNEDH – Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos.

CCHLA – Centro de Ciências Humanas e Letras.

PMEDH – Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos.

ONU – Organização das Nações Unidas.

PAE – Plano de Ação Educacional

IIDH - Instituto Interamericano de Direitos Humanos.

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

CCJ - Centro de Ciências Jurídicas.

CDH - Comissão de Direitos Humanos.

ED - Educadora

SECADI- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

SEE-PB – Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

DEDC – Departamento de Educação para a Diversidade e Cidadania.

DEIDHC – Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania.

DPEDH – Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos.

CNPEDH – Comissão Nacional de Políticas Educacionais em Direitos Humanos.

PIEDH – Pacto Interamericano de Educação em Direitos Humanos.

TICs – Tecnologias da Informação e da Comunicação.

LISTA DE FIGURAS

Figuras 1, 2 e 3 - Imagens do Primeiro e Único Encontro entre Cursistas e Tutores do Polo de Campina Grande, realizado de Forma Presencial promovido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos ocorrido na Escola Estadual Elpídio de Almeida em Campina Grande- PB. (p. 58).

LISTA DE QUADROS

- Quadro 01** – (P.22-23) Categorias Elencadas a partir da Análise de Conteúdo.
- Quadro 02** – (P. 29) Eventos de promoção da EDH, Década de 1980, Século XX.
- Quadro 03** – (P. 37) Diretrizes, Objetivos e Atividades de EDH no PNDH 3 (2009).
- Quadro 04** – (P. 51) Grupos Temáticos (GT) do NCDH, UFPB.
- Quadro 05** – (P. 54) Estrutura Curricular do Curso de Especialização.
- Quadro 06** – (P.55) Educandos Cursistas Concluintes por Polos de Ensino no PB.
- Quadro 07** – (P.58-59) Experiências de Formação Continuada em Educação em DH.
- Quadro 08** – (P.59) Objetivos e Contribuições da Educação em Direitos Humanos.
- Quadro 09** – (P.62) O Curso como fator de mudança na concepção de Direitos Humanos.
- Quadro 10** – (P.64) Papel da EDH na Educação Básica.
- Quadro 11** – (P.67) Relevância do Curso de Especialização em EDH para Formação de Educadores.
- Quadro 12** – (P.70) Ações Práticas de Direitos Humanos na Escola.
- Quadro 13** – (P.76) Dificuldades encontradas para promover a EDH.
- Quadro 14** – (P.78) A EDH e o Combate à Violência e Preconceito na Escola.
- Quadro 15** – (P.81) Possibilidades de realização da EDH na Escola.
- Quadro 16** – (P.83) A Educação em Direitos Humanos nas Escolas.

RESUMO

A Educação em Direitos Humanos (EDH) surgiu como ato de resistência ao Regime Militar, enquanto prática de educação não formal, tendo sua institucionalização como Política Pública Educacional no ano de 2003, por meio do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Diante disso, o Estado Brasileiro teve o compromisso de implementá-lo, uma vez que as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (DNEDH) (Brasil, 2012) norteiam a inserção da temática na Educação, sendo urgente a formação de educadores em Direitos Humanos (DH). Na Paraíba, coube ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) implementar o referido Plano. Nesse contexto de ações desenvolvidas no âmbito da Educação em e para os Direitos Humanos (DH) nos aproximamos de um curso de Especialização *latu sensu*, para professores da Educação Básica e outros profissionais ligados aos Direitos Humanos. Analisamos experiências vivenciadas nas práticas educativas de educadores em Direitos Humanos da 3ª Gerência Regional de Ensino do Estado da Paraíba (GRE-PB), no tocante ao Polo de Campina Grande (PB), egressos do Curso de Especialização em Educação para os Direitos Humanos, na modalidade semipresencial, oferecido pelo NCDH da UFPB, no período entre 2013 e 2015. Nessa perspectiva, nossos objetivos específicos se concentram em: contextualizar a inserção da EDH na América Latina e no Brasil, refletindo acerca da inserção da EDH no NCDH, e sua contribuição na formação de educadores em Direitos Humanos na Educação Básica, no Estado da Paraíba. Escolhemos o método qualitativo de pesquisa, tendo em vista o objeto de nosso estudo. O percurso teórico-metodológico partiu de uma pesquisa bibliográfica, tendo como base teórica autores como Zenaide (2014), Tosi (2014), Sacavino (2007), Benevides (2007), Candau (2007) entre outros. A análise documental inclui as escalas, Nacional e Internacional, a exemplo da CF/88; PNDH; LDB, servindo de instrumento para a promoção da Educação em e para os Direitos Humanos. A metodologia inclui a pesquisa de campo e documental, com a realização de entrevistas semiestruturadas com três Professores da Educação Básica, egressos do Curso, cujas informações foram submetidas à Análise de Conteúdo pautando-se em Bardin (1977). Nesse sentido, a pesquisa desvelou a importância do NCDH na Formação de Educadores em Direitos Humanos, no Estado da Paraíba, assim como no compromisso da UFPB frente ao PNEDH.

Palavras-chave: Formação de Educadores em Direitos Humanos; Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH); Curso de Especialização em Educação para os Direitos Humanos.

ABSTRACT

Human Rights Education (EDH) emerged as an act of resistance to the Military Regime, as a non-formal education practice, and was institutionalized as a Public Education Policy in 2003, through the National Plan for Human Rights Education (PNEDH). In view of this, the Brazilian State committed to implementing it, since the National Guidelines for Human Rights Education (DNEDH) (Brazil, 2012) guide the inclusion of the theme in Education, with the urgent need to train educators in Human Rights (DH). In Paraíba, the Center for Citizenship and Human Rights (NCDH) of the Federal University of Paraíba (UFPB) was responsible for implementing the aforementioned Plan. In this context of actions developed within the scope of Education in and for Human Rights (DH), we are approaching a *latu sensu* Specialization course for Basic Education teachers and other professionals linked to Human Rights. We analyze experiences in the educational practices of Human Rights educators from the 3rd Regional Education Management of the State of Paraíba (GRE-PB), regarding the Campina Grande (PB) Hub, graduates of the Specialization Course in Education for Human Rights, in the blended learning modality, offered by the NCDH of UFPB, between 2013 and 2015. From this perspective, our specific objectives focus on: contextualizing the insertion of EDH in Latin America and Brazil, reflecting on the insertion of EDH in the NCDH, and its contribution to the training of educators in Human Rights in Basic Education, in the State of Paraíba. We chose the qualitative research method, considering the object of our study. The theoretical-methodological approach started with a bibliographical research, based on authors such as Zenaide (2014), Tosi (2014), Sacavino (2007), Benevides (2007), Candau (2007) among others. The documentary analysis includes the national and international scales, for example; CF/88; PNDH, LDB, serving as an instrument for the promotion of Education in and for Human Rights. The methodology includes area and documentary research, with the realization of semi-structured interviews with three Basic Education Teachers, graduates of the Course, whose information was submitted to Content Analysis based on Bardin (1977). This way, the research revealed the importance of the NCDH in the Training of Educators in Human Rights, in the State of Paraíba, as well as in the commitment of UFPB to the PNEDH.

Keywords: Training of Educators in Human Rights; Citizenship and Human Rights Center (NCDH); Specialization Course in Human Rights Education.

SUMÁRIO

1-INTRODUÇÃO.....	13
2-METODOLOGIA.....	21
3- O CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL.....	24
3.1. Breve Histórico da Educação em Direitos Humanos.....	24
3.2. Percurso da Educação em Direitos Humanos no Brasil.....	32
4. O NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM DIREITOS HUMANOS.....	47
4.1 - O Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos e a inserção dos Direitos Humanos no Ensino Superior da Universidade Federal da Paraíba UFPB.....	47
4.2. Experiências formativas de Educação em Direitos Humanos na Educação Básica da Paraíba e Outras Áreas no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos.....	51
5. EXPERIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DA PARAÍBA A PARTIR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL-2013-2015.....	57
5.1. Experiências Formativas em Educação em Direitos Humanos com professores da Educação Básica da Paraíba do Polo de Campina Grande.....	57
5.2. Possibilidades e Desafios na Educação em Direitos Humanos dos Educadores em Formação em EDH no Polo de Campina Grande.....	70
CONSIDERAÇÕES.....	86
REFERÊNCIAS.....	89
APÊNDICES.....	97
ANEXOS.....	178

1. INTRODUÇÃO

Educar em Direitos Humanos sempre fez parte de minhas práticas pedagógicas como professor de História na educação básica, promover uma educação baseada no respeito à diversidade, solidariedade e dignidade a pessoa humana sempre foi objetivo fundamental em minha missão como educador.

As experiências com práticas de Educação em Direitos Humanos (EDH) foram levadas em escritos para colóquios, congressos e outros eventos acadêmicos em meu percurso acadêmico no curso de História, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Nessas ocasiões foi possível discutir com os pares as violações de Direitos, os ambientes hostis e violentos que muitas vezes são as instituições escolares quando não se promove uma EDH.

A paixão pelos Direitos Humanos me conduziu ao Curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba, e assim como no curso de História, estive em eventos acadêmicos, apresentando trabalhos e discutindo sobre temáticas voltadas à questão dos Direitos Humanos. Dentre essas temáticas, me identifiquei com a formação de Educadores em Direitos Humanos na Educação Básica, suas carências e possibilidades.

Todavia, a aproximação com a Educação em Direitos Humanos e especificamente com a Formação de Educadores em Direitos Humanos se deu por meio de forma particular, por meio de leituras e vídeos sobre o tema, uma vez que durante minhas duas Graduações, não tive a oportunidade de conhecer de forma mais aprofundada essa temática, que embora recente como Política Pública Educacional, é extremamente relevante na Formação dos sujeitos.

Diante disso, resolvi aprofundar os conhecimentos sobre o tema na Pós Graduação, e assim, me aproximei do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, onde passei a reconhecer o papel do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, percebendo sua relevância na luta pela garantia dos Direitos Humanos e Formação de Educadores em Direitos Humanos. Nesse sentido, resolvemos caminhar juntos nesse propósito e apresentei uma proposta de pesquisa para a linha 2, Políticas públicas educacionais em Direitos Humanos, quando na ocasião tive a feliz notícia da aprovação.

Nessa perspectiva, no segundo semestre do ano de 2022 tive a felicidade de iniciar o curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos, no Programa de Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, na Universidade Federal da Paraíba, por meio do PPGDH (Programa de Pós – Graduação em Direitos Humanos), um Programa que me possibilitou grandes experiências ao longo de dois anos, com publicações, participação em eventos, além de um suporte teórico para responder as minhas indagações geradas na pesquisa resultante neste trabalho de Dissertação.

Ao iniciar o processo de formação, pude junto com toda a turma de mestrado, apreciar Disciplinas Obrigatórias comuns às linhas de pesquisa; Direitos Humanos e Democracia: Teoria, História e Política, Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais e Políticas Públicas em EDH, sendo a última o motivo de minha passagem pelo mestrado e, conseqüentemente, o objeto de minha Pesquisa.

Ao perscrutar pelo ‘estado da arte’ da Educação em Direitos Humanos (EDH) foi inevitável a aproximação com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) (Brasil, 2003), importante documento da educação brasileira, lançado em 2003 e revisado em 2006 com a função de institucionalizar a EDH, enquanto política pública educacional.

Diante disso, o Estado Brasileiro assumiu o compromisso de implementá-lo, uma vez que as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (DCNEDH) (Brasil, 2012), norteiam a inserção da temática na educação, sendo urgente a formação de Educadores em Direitos Humanos para atuarem na Educação Básica.

No Estado da Paraíba, coube ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) implementar o referido plano, e nesse contexto de ações desenvolvidas para esse fim. Nessa perspectiva, me aproximei de um curso *Lato Sensu* de Especialização em Educação em Direitos Humanos, na modalidade semipresencial, com carga horária de 360 horas, desenvolvido entre 02/12/2013 à 30/05/2015, promovido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), em parceria com Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), que apresentou carta de interesse e compromisso para o apoio e realização deste curso em 12 cidades, sede das Gerências Regionais de Ensino (GRE), que se tornaram Polos.

O referido Curso de Especialização em EDH teve três objetivos: Fornecer

subsídios para a articulação de processos sistemáticos e multidimensionais para a formação de Sujeito de Direitos, considerando os Fundamentos da EDH abordados; capacitar os profissionais da Educação Básica e profissionais ligados às áreas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) (Mídia, Educação Não Formal e Justiça e Segurança); e por fim, propor e fornecer subsídio para a realização de Práticas pedagógicas voltadas à consecução da cultura dos Direitos Humanos no ambiente escolar e elaboração de materiais didáticos específicos de EDH.

O Curso de Especialização em EDH atendeu a uma demanda que visava à implementação do PNEDH (Brasil, 2003), das Diretrizes do PNEDH-3 (PNEDH-3) (Brasil, 2009) e às DNEDH (Brasil, 2012), de promover a inclusão da temática de Educação e Cultura em Direitos Humanos nas escolas de Educação Básica e, em outras instituições formadoras, nos processos de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação, de modo transversalizado, a fim de possibilitar, nos múltiplos e específicos espaços de ocorrência do processo ensino-aprendizagem, a formação e valorização de uma cultura de Direitos Humanos, voltada para a paz e para o respeito à diferença.

Nessa perspectiva, o Curso teve como público, prioritariamente, professores de Educação Básica seguido de outros profissionais das redes públicas de Ensino, Estadual e Municipais no Estado da Paraíba, lideranças comunitárias, membros de Comitês ou Conselhos Estaduais de Educação em Direitos Humanos (CEEDH) e profissionais ligados/as às áreas do PNEDH (Mídia, Educação Não Formal e, Justiça e Segurança). Além dos profissionais de ensino da Educação Básica, assim como outros sujeitos que poderiam ser contemplados, desde que estivessem vinculados profissionalmente, às áreas de atuação no âmbito dos Direitos Humanos.

Dessa forma, o curso ofereceu por meio da Resolução nº 66 de 2013, (Anexo A) o quantitativo de 300 vagas, tendo sido ampliado para 350 vagas, por meio da Resolução nº 04 de 2014, (Anexo B), que alterou o Art. 6º, da primeira Resolução, ficando o Polo de João Pessoa com duas turmas. Dessas vagas, 75% foram destinadas aos profissionais do Magistério e 25% para a demanda social. Para ser aprovado no Curso, o aluno teve que apresentar um Plano de Ação Educacional (PAE), isto é, um plano de intervenção na escola ou comunidade em que atuava.

De acordo com o Relatório Final (NCDH, 2015), produzido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o

Curso de Especialização teve 200 educadores certificados como Especialistas em EDH. Desses, nos aproximamos de professores da Educação Básica do Polo de Campina Grande para analisarmos as experiências dessa formação.

De acordo com Melo e Ferreira (2014, p. 23), o Plano de Curso intencionava:

os educadores integrantes se tornassem multiplicadores de conhecimentos em seus lugares de pertença ou mesmo de atuação profissional, contribuindo assim, para o enfrentamento de concepções equivocadas e/ou sem bases histórico-filosóficas e político-jurídicas da Educação e, na Cultura em Direitos Humanos.

Acredito serem os processos educativos o caminho para a Formação de sujeitos de direitos, visando à construção de uma cultura de Direitos Humanos, uma educação que potencialize e empodere as pessoas no respeito aos seus Direitos e reconheça as outras pessoas nas suas diversidades, peculiaridades, independentemente de qualquer diferença.

Como objetivo geral temos: analisar as contribuições do curso de Especialização *Latu sensu* na modalidade semipresencial em EDH promovido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (2013-2015) e as experiências dessa Formação continuada nas práticas educativas de professores(as) da Educação Básica do polo de Campina Grande.

Para atenção ao objetivo geral foram eleitos como objetivos específicos: contextualizar a inserção da EDH no âmbito das Políticas Públicas Educacionais na América Latina e no Brasil; refletir acerca do papel do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) no processo de implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) (Brasil, 2003) por meio de cursos de formação de educadores da Educação Básica da Paraíba, principalmente o último curso de Especialização na modalidade semipresencial (2013-2015). Por fim, apresentar experiências (contribuições) desse curso de formação continuada, nas práticas educativas dos professores.

Dessa forma, acredito ser uma pesquisa relevante academicamente, tendo em vista que demonstra o compromisso assumido pelo NCDH/UFPB na luta pela implementação do PNEDH (Brasil, 2003). Embora formações anteriores em EDH tenham sido operacionalizadas por esse Núcleo com foco na Educação Básica, o referido estudo torna-se importante também pelo fato de poder demonstrar o resultado do engajamento da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), na formação de educadores em Direitos Humanos para atuarem nos espaços escolares no Estado da

Paraíba.

Esta ação educativa desvelou a importância do NCDH e da UFPB no processo de implementação do PNEDH (Brasil, 2003), assim como permitiu elaborar um mapeamento dos educadores envolvidos no território Paraibano e, na Gerência Regional de Ensino (GRE) de Campina Grande, ao mesmo tempo em que identifica os resultados e efeitos práticos do Curso, favorecendo, cada vez mais, o acervo acadêmico produzido pela UFPB, na área de Educação em e para os Direitos Humanos.

A tessitura desta dissertação contou de cinco capítulos, sendo o primeiro capítulo, a Introdução; o segundo capítulo, os Caminhos Teóricos e Metodológicos seguidos para a realização da pesquisa resultante neste trabalho. No terceiro capítulo, foi realizada uma contextualização da EDH, perpassando numa escala mais ampla incluindo um debate acerca da EDH na América Latina e, posteriormente, no Brasil. Para realizar esse compromisso acadêmico, me debrucei em uma pesquisa bibliográfica em livros e artigos científicos que discorrem sobre o assunto. Dialoguei com autores na área da EDH, a exemplo de Zenaide (2007, 2014, 2019), Tosi (2014), Magendzo (2006), Sacavino (2007), Benevides (2007), Candau (2007), Silveira (2007) entre outros.

Dessa forma, busquei, no terceiro capítulo, tecer uma linha do tempo, abordando o percurso da EDH, sua inserção na América Latina no período de Regime Militar, perpassando pelo Brasil como Educação não formal, frente ao momento de repressão pelo qual passava o País, até finalmente se institucionalizar como política Pública no Brasil. Nesse caminhar teórico e metodológico, apropriamo-nos de documentos relevantes a esse exercício, a exemplo do PNEDH (Brasil, 2003) e das DNEDH, de 2012 (Brasil, 2012).

No quarto capítulo, apropriei-me de teóricos, como Zenaide (2014), Tosi (2014), entre outros, que me possibilitou refletir acerca da inserção da Educação em Direitos Humanos no NCDH da UFPB. Nesse momento, foi possível desenvolver um breve histórico da inserção dos Direitos Humanos no Ensino Superior da UFPB.

Assim como, refletir acerca das experiências formativas em EDH para educadores da Educação Básica da Paraíba, promovidas pelo NCDH/UFPB, analisando as contribuições desse Órgão na implementação do PNEDH (Brasil, 2003).

Foram analisados documentos oficiais (locais), a exemplo do projeto do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos (Anexo C), desenvolvido pelo NCDH, sob a coordenação da Professora Dra. Lúcia de Fátima Guerra Ferreira e

enviado à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), órgão ligado ao Ministério da Educação.

Além desse documento, dialoguei também com a Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº 66/2013 (CONSEPE, 2013), que aprovou o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Categoria Especialização, e denominado de Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, semipresencial, sob a responsabilidade do NCDH do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHLA), do *Campus I*, da UFPB e regulamentou a estrutura Curricular do Curso.

Ainda nesse diálogo com os documentos, também se fez necessário uma análise da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº 04/2014 (CONSEPE, 2014), que alterou a Resolução nº 66/2013 (CONSEPE, 2013) em seu artigo 6º, que passou a vigorar oferecendo um total de 350 vagas para o curso, que tinha em seu texto anterior, 300 vagas gratuitas, por fim, os relatórios das formações de educadores em direitos Humanos, promovidos pelo NCDH, ou em parceria.

Portanto, no quinto capítulo, dialoguei com professoras, que ao tempo do curso estavam na Educação Básica do Estado da Paraíba, do Polo educacional de Campina Grande (PB). Na ocasião, analisei as contribuições da experiência formativa nas práticas educativas desses professores egressos do curso. Para esse fim, me debrucei sobre obras de importantes teóricos da EDH, (Silveira, 2014), Carvalho (2014), Tavares (2007), Zenaide (2016) entre outros, com o intuito de refletir sobre a importância da formação de Educadores em Direitos Humanos.

Os resultados da pesquisa demonstram que programas de Formação Continuada em Direitos Humanos por parte do MEC é um processo recente, motivado pelo PNDH (Brasil, 2003), PNDH-3 (Brasil, 2009) e pelas DNEDH (Brasil, 2012), e como efeito à carência de formações em Educação em Direitos Humanos na Educação Básica da Paraíba, uma vez que todas as professoras entrevistadas tiveram nessa especialização promovida pelo NCDH da UFPB sua primeira experiência com a EDH por meio de uma formação continuada.

As narrativas das entrevistadas traduz que essa primeira formação continuada em Educação em Direitos Humanos possibilitou antes de tudo uma mudança de mentalidade, sobretudo, quanto a suas concepções sobre os Direitos Humanos, além de um pensar mais Crítico e Humano frente a realidade Social em que vivem ou

desenvolvem suas práticas educativas, favorecendo ações de combate as violações de Direitos e a visões equivocadas sobre os Direitos Humanos, evitando estereótipos e pontos de vista arraigados em saberes simplistas.

Além disso, as contribuições dessa formação se estendem as mudanças nas práticas educativas e ações de Direitos Humanos desenvolvidas dentro e fora de seus respectivos espaços escolares. Uma vez que essas professoras se tornaram de fato, multiplicadores de ações de Direitos Humanos, possibilitando por meio de uma educação em Direitos Humanos o enfrentamento as violações de Direitos, vivenciadas diariamente dentro e fora do espaço escolar, assim como construindo uma cultura de respeito e paz.

Portanto, após uma longa pesquisa, é nítido a relevância do NCDH da UFPB no processo de implementação do PNEDH (Brasil, 2003), do PNE-3 (Brasil, 2009) e das Diretrizes Nacionais de educação em Direitos Humanos (Brasil, 2012). Desde sua criação em 2007, diversas foram as ações ao longo do tempo no ensino, na pesquisa e na extensão, a fim de promover formações continuadas em Direitos Humanos para professores da Educação Básica da Paraíba em nível de Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, produção de materiais Didáticos e produção acadêmica.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA

O percurso metodológico para a tessitura dessa pesquisa contou com a abordagem qualitativa, tendo em vista buscar uma abordagem de pesquisa que estuda aspectos subjetivos de fenômenos sociais e do comportamento humano. Para Silva (2006), por esse método, é possível haver através dos seus agentes de estudo a intervenção subjetiva naquilo que aconteceu e são relatados, estes, por sua vez, criam condições de transformar os contextos estudados.

A pesquisa qualitativa centra-se na compreensão e na explicação da dinâmica das relações sociais, isto é, busca conhecer significados, opiniões e percepções dos sujeitos participantes. Nessa metodologia de pesquisa, todas as pessoas que participam da pesquisa são reconhecidas como sujeitos que elaboram conhecimentos e produzem práticas adequadas para intervir nos problemas que identificam.

Nesse sentido, a pesquisa qualitativa tem como característica, a preocupação com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, além disso. Para Minayo (2004, p. 22) esse tipo de pesquisa “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos.”

Entre as técnicas da pesquisa qualitativa, perscrutamos pela construção do estado da arte, fazendo uso da pesquisa bibliográfica, que, conforme Gil (2008) deve ser desenvolvido com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos acerca da temática em questão. Diante do exposto, podemos citar como material bibliográfico disponível para essa pesquisa: livros, teses, dissertações e artigos científicos na área de EDH.

O local da Pesquisa foi o NCDH, no PPGDH/UFPB, onde me debrucei em seu arquivo para catalogar os planos de intervenção dos educadores egressos do Curso, os quais foram produzidos pelos alunos cursistas em seus lugares de atuação profissional como requisito para obtenção do título de Especialistas em Educação em Direitos Humanos.

Realizamos um levantamento de todos os Planos de ação arquivados (apêndice A) sendo encontrados 156 Planos correspondentes aos 12 Polos de Educação da Paraíba, que sediaram o curso, quais sejam João Pessoa, Campina Grande, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Guarabira, Itabaiana, Itapororoca, Mamanguape, Patos, Sousa, Monteiro e

Cuité. Conforme o Relatório Final do Curso (NCDH,2016), 200 Especialistas teriam concluído a formação.

No caso específico do lócus da pesquisa, o Polo de Campina Grande – PB, este dispôs de uma turma formada por 25 educadores, dos quais, 20 educadores concluíram o Curso, sendo encontrados no arquivo no NCDH/UFPB, apenas 12 (doze) planos de intervenção, os quais foram entregues pelos educadores que realizaram o Curso (Apêndice B), assim como, do Relatório Final do Curso (NCDH, 2016), produzido pelos Coordenadores do Curso de Formação de Educadores.

Identificado o Relatório Final do Curso, após entrarmos em contato com egressos, seja por meio de e-mail, ligação telefônica ou *whatsapp*, endereços obtidos por meio de documentos inerentes ao Curso de Especialização, a partir dos quais dialogamos acerca da pesquisa em curso e, conseqüentemente, os convidamos a contribuir por meio de entrevista com informações relevantes à tessitura desta dissertação.

Dos doze especialistas em EDH com os quais entramos em contato, seis educadores são profissionais de outras áreas, ligadas à EDH, uma vez que fazem parte dos eixos do PNEDH; educação não formal, profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública, mídia. Consegui contatar com os seis Professores (Apêndice C) da Educação Básica, mas apenas três professores, que ao tempo do curso estavam na Educação Básica se dispuseram a contribuir com informações a respeito do Curso, a partir da realização de entrevistas (Apêndice D).

Em virtude da natureza do nosso objeto de estudo exigir interação entre pesquisadores e pesquisados, a fim de conhecer as experiências vividas, as vivências e os sentidos, realizei uma pesquisa de campo, na qual foi utilizada a técnica da entrevista, uma vez que esse instrumento se apresenta como a mais adequada para a “obtenção de informações dos diversos atores envolvidos nos fenômenos educativos, fornecendo dados para a compreensão das relações entre os sujeitos e o recorte analisado” (Oliveira, 2023, p. 217).

Quanto à estrutura das entrevistas presentes nos manuais de metodologia científica, optei pela entrevista semiestruturada, uma vez que se caracteriza por um “roteiro preestabelecido no qual o pesquisador inclui um pequeno número de perguntas abertas e deixa o entrevistado livre para falar, podendo realizar perguntas complementares para compreender o fenômeno investigado” (Oliveira, 2023, p. 222).

Esse modelo permite tanto a realização de perguntas indispensáveis à pesquisa que precisam ser respondidas, quanto a relativização dessas perguntas, dando liberdade ao entrevistado e possibilitando o surgimento de novos questionamentos não previstos pelo pesquisado. Para Manzini (2012), esse tipo de entrevista tem sido amplamente utilizado para o entendimento das questões estudadas no ambiente educacional, uma vez que apresenta um esquema mais flexível e interativo, apropriado para investigar a diversidade de atores presentes na escola e constituir dados para a compreensão dos processos educativos.

Oliveira *et. all.* (2020) afirmam que a entrevista é uma fase fundamental na pesquisa científica requerendo do pesquisador alguns cuidados, como: selecionar entrevistados que possuem conhecimento da temática investigada; verificar a disponibilidade e interesse dos entrevistados em participar da entrevista; agendar com antecedência data, horário e local da entrevista; estabelecer procedimentos que garantam o sigilo absoluto das confidências e das identidades dos entrevistados; e elaborar um roteiro adequado para a efetivação da pesquisa.

Selecionamos os entrevistados considerando a disponibilidade e o interesse em participar da pesquisa obtendo o interesse por parte de três educadoras egressas do Curso, aos quais denominei de Educadora 1, Educadora 2 e Educadora 3. Por fim, foi elaborado um roteiro que entendo ser adequado para a sistematização de informações de pesquisa.

Nesse percurso, duas das educadoras relataram que não residiam mais na Cidade de Campina Grande-PB, fazendo morada em outros Estados da Federação. Diante disso, fez-se necessário ampliar as estratégias de coleta de dados, fazendo uso na oportunidade de novos recursos que permitissem a continuidade da pesquisa.

Diante disso, foi feito uso da plataforma digital *Google Meet*, entre os dias 26 de outubro de 2023 a 11 de novembro de 2023, no dia e horário acordado com as entrevistadas. As entrevistas duraram menos de 1 hora com cada participante, sendo gravadas e, em seguida, transcritas e devolvidas as mesmas para que pudessem ler e realizar possíveis alterações.

As entrevistas com as duas educadoras foram realizadas individualmente e de forma remota, e, mesmo sendo inviável realizar leituras e interpretações alimentadas pelo contato imediato, não houve prejuízo no desenvolvimento da coleta de dados, visto a interação entre pesquisador e entrevistadas.

De acordo com Schimidt, *et. All*, (2020), a Coleta de dados qualitativos *online* tem nos últimos anos ganhado espaço, tendo sido potencializadas principalmente durante e após a pandemia de COVID-19 em decorrência do distanciamento social, uma vez que as tecnologias da informação e da comunicação (TICs) passaram a integrar mais fortemente a vida cotidiana.

Ainda conforme os autores ante mencionados, apesar das potencialidades, a coleta de dados *online* possui muitos desafios, e requer dos pesquisadores muita atenção. Diante disso, tive a preocupação com alguns quesitos, tais como: certificar-me se entre as entrevistadas haveria limitações de acesso à Internet ou a equipamentos para participar de uma coleta de dados online; a segurança do aplicativo, a duração da videoconferência, visto que o uso de TICs, pode causar mais fadiga na entrevistada em comparação a coleta de dados fase a fase; ambiente silencioso e privado para assegurar o mínimo de interrupções tanto para a entrevistada quanto para o pesquisador.

Além da entrevista *online*, também se fez necessário o uso da entrevista “assíncrona, sem interação simultânea entre o pesquisador e a entrevistada, modalidade realizada na maioria das vezes via Email” (Schimidt, *et. All*, 2020). Esta por sua vez se fez necessário por opção da entrevistada, visto que nos momentos dedicados a pesquisa de campo e, por conseguinte, da realização de entrevistas a mesma se encontrava em período pós-cirúrgico. Diante disso, a entrevista com a terceira educadora se realizou de forma mediada, respondendo o roteiro (Apêndice D).

Nesse sentido, foi possível e necessário fazer uso das duas modalidades mais gerais de entrevista: a entrevista face a face e a entrevista mediada, as quais, segundo Oliveira, (2023, p. 219),

A primeira se refere àquela modalidade em que entrevistador e entrevistado se encontram um diante do outro e estão sujeitos às influências verbais (relacionadas ao que é dito ou perguntado), às não verbais (pausas e silêncios, movimentos corporais, volume e tom de voz), e às decorrentes da visualização das reações faciais do interlocutor. A segunda modalidade inclui as entrevistas feitas à distância, mediadas por telefone, computador ou outro dispositivo eletrônico, que eventualmente estão sujeitas às mesmas influências verbais e não verbais, dependendo do modo como são conduzidas, em especial quando não permitem a visualização das reações faciais do interlocutor.

Depois de realizadas, as entrevistas foram transcritas e submetidas à Análise de Conteúdo (Bardin, 1977), seguindo as etapas de Pré-análise; exploração do material; tratamento e interpretação dos dados. Na primeira etapa, foi realizada uma leitura exploratória das entrevistas, com o intuito de compreender o cenário que se

encontravam os relatos. Em seguida, o material foi revisado para realização dos recortes do texto, com o objetivo de estabelecer as categorias de análise.

Quadro 01 – Categorias Elencadas a partir da Análise de Conteúdo.

1- Experiências de Formação Continuada em educação em Direitos Humanos.
2- Objetivos e Contribuições da Educação em Direitos Humanos.
3- O curso como fator de mudança na Concepção sobre os Direitos Humanos
4- O papel da educação em Direitos Humanos na Educação Básica.
5- Relevância do Curso para a Prática Docente.
6- Ações Práticas de Educação em direitos Humanos desenvolvidas na escola após o curso.
7- Dificuldades encontradas para promover a Educação em Direitos Humanos.
8- Combate à violência e ao preconceito na escola.
9- Educação em Direitos Humanos na escola.
10- Educação em Direitos Humanos no ambiente de trabalho atual.

Fonte: Organizado pelo Autor, 2023.

Para maior segurança a todos os participantes da pesquisa o Projeto de Pesquisa resultante neste texto dissertativo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisas (CEP) da UFPB, atendendo ao preceituado nas Resoluções 466/2012 (CNS, 2012) e 510/2016 (CNS, 2016), ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que disciplinam as pesquisas envolvendo seres humanos. Após a aprovação do Projeto de Pesquisa junto ao CEP (Anexo D), a pesquisa foi realizada. Todos os participantes foram informados previamente sobre os objetivos da pesquisa, sua importância e os riscos que poderiam ocorrer ao longo da pesquisa, como cansaço e desconforto psicológico (constrangimento), dentre outros.

A fim de minimizar esses efeitos busquei enviar com antecedência o roteiro de perguntas possibilitando ao entrevistado escolher o melhor horário e local para falar, assim como enviar a transcrição de sua entrevista para que o mesmo fizesse a leitura e a consequente aceitação dos registros transcritos para fins de utilização no texto dissertativo. Após a autorização e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice E) pelos participantes, as entrevistas foram realizadas.

No que diz respeito às fontes documentais, destacam-se as Resoluções 66/2013 (CONSEPE, 2013) e 04/2014 (CONSEPE, 2014), que estruturaram o curso *Lato Sensu* de Especialização, aprovado pelo CONSEPE da UFPB, os Planos de Ação (Intervenção), produzidos pelos educadores durante a formação, o PNEDH (PNEDH, 2003), as DNEDH (Brasil, 2012), a Declaração das Nações Unidas sobre Educação e formação em matéria de Direitos Humanos (ONU, 2011), o Programa Mundial de

Educação em Direitos Humanos (PMEDH) (PMEDH, 2005), o PNDH de 2010 (PNDH, 2010). Tais documentos nos possibilitaram realizar uma linha do tempo da EDH no Brasil, na UFPB e, na Paraíba.

A pesquisa realizada foi marcada pela hibridez de fontes, composta por fontes escritas (bibliográficas e documentais) e orais (descrições sobre experiências educativas durante e após o Curso de Especialização em Educação para os Direitos Humanos), possibilitando que fosse entendido o percurso da implementação da EDH (EDH) no Brasil e, no Estado da Paraíba, assim como analisar as experiências vivenciadas nas práticas educativas dos educadores em Direitos Humanos do Polo de Campina Grande-PB, que participaram do Curso.

Os resultados do presente estudo permitiram perceber a relevância de cursos de Especialização e formação de educadores, na promoção da EDH no Estado da Paraíba, assim como desvelar a relevância do NCDH/UFPB no processo de Implementação do PNEEDH (Brasil, 2003) no Estado da Paraíba.

Todos os resultados da pesquisa resultante neste trabalho de dissertação servirão como cenário para outras pesquisas, assim como ficarão disponíveis para publicação em periódicos científicos, conforme estabelecem as Resoluções 466/12, 510/16 e a Norma Operacional 001/13, todas com Conselho Nacional de Saúde (CNS).

3. O CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL

Neste capítulo apropriamo-nos de uma vasta legislação internacional e nacional acerca da Educação em Direitos Humanos (EDH), assim como de importantes teóricos, os quais colaboram na tessitura de uma linha do tempo demonstrativa da construção de uma EDH.

Inicialmente, será apresentado um breve histórico sobre a EDH pelo mundo, sua inserção na América Latina e no Brasil, em período de repressão política como Educação não formal e popular, até sua institucionalização no País, por meio do PNEDH de 2003 (PNEDH, 2003).

3.1 - Breve Histórico da Educação em Direitos Humanos

Surgidos de “forma lenta e gradual em defesa de novas liberdades” (Bobbio, 1992, p. 5), os Direitos Humanos se converteram em marcos ético-políticos orientadores de uma vida humana com dignidade, ao mesmo tempo, expressam modos de resistência e formas de lutas contra desigualdades sociais, violências, discriminações, preconceitos, autoritarismos e opressão. Sendo assim, ao longo do tempo, essas lutas vêm se convertendo em conquistas importantes para uma cultura de direitos. Em seu livro “A luta pelo Direito”, Ihering (1996 p. 27) afirma:

Todos os direitos da humanidade foram conquistados pela luta (...) todo e qualquer direito, seja, o direito de um povo, seja o direito individual, só se afirmar por uma disposição ininterrupta para a luta (...) o direito é um trabalho sem trégua, não só do poder público, mas de toda a população.

Assim, argumenta Arendt (1989, p. 43), que “o direito a ter direito é o primeiro direito humano”. A Educação é um desses direitos fundamentais, essencial ao desenvolvimento integral e à proteção da dignidade da pessoa humana, “um pré-requisito fundamental para o indivíduo atuar plenamente como ser humano na sociedade moderna” (Claude, 2005, p. 37). Nesse sentido, a EDH expressa, ao mesmo tempo, um eixo fundamental do Direito à Educação e uma diretriz voltada para a formação do cidadão e da cidadã.

A EDH possibilita a construção da cidadania e a formação de sujeitos de Direitos, cientes de seus deveres e conscientes de sua responsabilidade na defesa e promoção dos Direitos Humanos com o enfrentamento contínuo ao Estado na constituição desses direitos. Segundo Brasil, (2013, p. 26) a EDH:

É um instrumento imprescindível para que o sujeito possa reconhecer a si mesmo como agente ativo na transformação da mentalidade de seu grupo e ser promotor dos ideais humanos que sustentam o movimento a favor da paz e dos direitos humanos.

Pensar uma EDH parte do Pós-Segunda Guerra, precisamente com a proclamação da Carta das Nações Unidas e com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948 (DUDH, 1948), que teve em seus idealizadores a percepção da importância da educação como fator indispensável para a reconstrução do Pós-Guerra. A partir desse momento, a DUDH se tornou um importante instrumento pedagógico de conscientização dos valores dos direitos do ser humano e de uma democracia.

O direito à educação, previsto no artigo 26 da DUDH (DUDH, 1948) foi vinculado a três objetivos específicos, como assinala Claude (2005, p. 39):

O pleno desenvolvimento da personalidade humana e fortalecimento do respeito aos direitos do ser humano e às liberdades fundamentais; a promoção da compreensão, da tolerância e da amizade entre todas as nações e a todos os grupos raciais e religiosos; e incentivo às atividades da ONU para a manutenção da paz.

Quanto à emergência de uma Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) para os Estados pleitearem a paz, Zenaide (2007, p. 15) afirma que a DUDH:

resultou num conjunto de responsabilidades por parte dos Estados-Membros em assumir medidas progressivas internacionais e nacionais de promoção e defesa dos Direitos Humanos, permeados e atravessados por práticas culturais e educativas.

No ano de 1993, ocorreu a II Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, evento que promove e fomenta a EDH (Zenaide, 2016). Segundo a autora (2016, p. 18), essa conferência contou com a participação de delegações de mais de 171 países, além de representantes da sociedade civil, de Organizações Não-Governamentais (ONG) e, com as numerosas recomendações feitas pelos mais diversos organismos internacionais.

Por meio da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, se produziu a Declaração e o Plano de Ação de Viena (ONU, 1993). Este Plano, no Eixo D, Educação em matéria de Direitos Humanos, Meta 78, a qual considera:

que o ensino, a formação e a informação ao público em matéria de Direitos Humanos são essenciais para a promoção e a obtenção de relações estáveis e harmoniosas entre as comunidades, bem como para o favorecimento da compreensão mútua, da tolerância e da paz.

O referido Plano de Ação afirma que a “proclamação de uma Década das Nações Unidas para a educação em matéria de Direitos Humanos, por forma a promover, encorajar e fazer sobressair este tipo de atividades educativas” (OAS, 1993).

Tanto a Declaração de Viena (OAS, 1993) quanto o Plano de Ação (OAS, 1993) se tornaram importantes documentos que serviram até então de precedentes para a EDH. Segundo Zenaide (2007, p. 15), tais documentos assinalaram aos Estados e instituições:

A educação, a capacitação e a informação pública em matéria de Direitos Humanos, de modo a ser incluído em todas as instituições de ensino dos setores formal e não formal, assim como da necessidade em promover a realização de programas e estratégias educativas visando ampliar o máximo a educação em Direitos Humanos.

Portanto, o Plano de Ação de Viena (OAS, 1993), além de conter uma subseção dedicada exclusivamente à EDH, sugeriu a proclamação da Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos e para uma Cultura de Paz (1995-2004), cuja proposta geral era incentivar os Estados nacionais a promoverem a construção de uma cultura universal de Direitos Humanos por meio do fortalecimento das liberdades fundamentais, da dignidade humana, da tolerância, da igualdade e da emancipação de todos, em prol de uma sociedade livre.

Refletindo essas aspirações, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovou a Resolução 49/184, (ONU, 1994) proclamando a Década da Educação em Direitos Humanos, (1995-2004), demonstrando a necessidade de defesa de um plano de ação para a EDH no sentido de “cooperar na missão dos governos em cumprir os acordos assumidos com relação à EDH no âmbito da política internacional de direitos humanos” (Brasil, 2013, p. 29).

Dessa forma, corroboramos com o pensamento de Claude, (2005, p. 37) quando afirma que a “Educação para os Direitos Humanos é uma estratégia de longo prazo direcionada para as necessidades das gerações futuras”. Sendo essencial, nesse sentido, elaborar programas educacionais inovadores a fim de fomentar o desenvolvimento humano, a paz, a democracia e o respeito pelo Estado de Direito.

Nesse breve percurso normativo internacional da EDH, merece ser mencionado ainda, o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH), proclamado

pela ONU em 2005, (já no fim da Década da Educação em Direitos Humanos, quando foi prorrogado por mais dez anos) por meio da Resolução 59/113 da ONU.

Além do PMEDH e de seus planos de ação, em 2011, a ONU aprovou a Resolução AG/66/137 (2011) para a educação e formação em Direitos Humanos, uma Resolução com o objetivo de disciplinar sobre as atividades educativas voltadas para a promoção dos Direitos Humanos. Uma declaração específica sobre o tema, que expressa que a EDH inclui:

A educação sobre os direitos humanos (conhecer e compreender as normas e os princípios de direitos humanos); a educação por meio dos direitos humanos, a fim de aprender e ensinar respeitando os direitos de educadoras(es) e educandas(os); a educação para os direitos humanos e, desse modo, a capacitação das pessoas para o exercício de seus direitos, bem como para o respeito e a defesa dos direitos dos demais.

Essa Declaração inova ao afirmar que a EDH deve ser entendida como um direito humano em si, conforme consta no Art 1º e 2º (ONU, 2011):

Art. 1º-

1. Toda pessoa tem direito de possuir, procurar e receber informações sobre todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e deve ter acesso à educação e formação em Direitos Humanos.

2. A educação e formação em matéria de direitos humanos são essenciais para a promoção do respeito universal e eficaz de todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todas as pessoas, de acordo com os princípios da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos.

Art. 2º-

1. Educação e a formação em matéria de direitos humanos estão integradas pelo conjunto de atividades educativas e de formação, informação, sensibilização e aprendizagem, que têm por objetivo promover o respeito universal e eficaz de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, contribuindo assim, entre outras coisas, para a prevenção de abusos e violações de direitos humanos ao proporcionar às pessoas conhecimentos, habilidades e compreensão e desenvolver suas atitudes e comportamentos para que possam contribuir para a criação e promoção de uma cultura universal de direitos humanos.

Vê-se, portanto, que muito se avançou em termos normativos (Leis, Decretos, Diretrizes, Programas e Planos) e, na difusão do debate acerca da EDH. Toda essa legislação internacional serviu para que a EDH, que tem sua gênese na educação informal, pudesse se institucionalizar nos países da América Latina, tornando-se Política Pública Educacional.

Dito isto, Magendzo (2006, p. 23): define EDH como sendo:

A prática educativa que se funda no reconhecimento, na defesa e no respeito e promoção dos direitos humanos e que tem por objeto desenvolver nos indivíduos e nos povos, suas máximas capacidades como sujeitos de direitos e proporcionar as ferramentas e elementos para fazê-los efetivos.

E nesse sentido, a EDH encontrou terreno fértil na América Latina, no contexto das lutas e movimentos sociais de resistência contra o autoritarismo das ditaduras na América Latina. De início, esse movimento foi majoritariamente, encampado por entidades da sociedade civil, para, posteriormente, também ser realizado pelos próprios Estados, através da elaboração de leis que incluíam a EDH. Conforme Candau (2007 p. 401),

A partir dos anos de 1980, as organizações e movimentos de direitos humanos, sem deixar de se dedicar à denúncia das violações realizadas e de promover ações orientadas à proteção e defesa dos direitos, ampliaram seu horizonte de preocupações e seus espaços sociais de atuação. Junto aos problemas que podemos considerar tradicionais e básicos, relativos aos direitos civis e políticos, passam a ser enfatizadas questões relacionadas com os direitos sociais, econômicos e culturais, no âmbito pessoal e coletivo. E, neste momento, adquirem especial relevância as atividades de educação em direitos humanos.

No mesmo pensamento se coloca Basombrio (*apud* Candau, 2007, p. 33), afirma:

A educação em direitos humanos na América Latina se constitui em uma prática recente. Espaço de encontro entre educadores populares e militantes de direitos humanos começa a se desenvolver simultaneamente com o final dos piores momentos da repressão política na América Latina e alcança um certo nível de sistematização na segunda metade da década de 80.

Nesse contexto de resistência, Zenaide, (2014), educadores do Peru, Chile, Argentina, Brasil, Costa Rica e outros Países com experiências em Educação Popular, serviço de paz, comissão de justiça e paz, articularam-se em seminários, oficinas sub-regionais e redes para intercambiar, refletir e multiplicar práticas de promoção e defesa dos Direitos Humanos, tendo a educação como instrumento fundamental no processo de mobilização, denúncia, defesa, reparação e organização.

Merece destaque a atuação do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), que nos anos de 1980, precisamente em 1982, elaborou um projeto de EDH, que consistiu em cursos interdisciplinares, envolvendo países como Brasil, Argentina, Uruguai, Panamá, e Costa Rica, com a finalidade de construir uma consciência coletiva sobre os Direitos Humanos.

Conforme Zenaide (2014), educadores e militantes movimentaram os anos 80 do Século XX, e esses movimentos e discussões se estenderam para os anos 90 e 2000 ainda do século XX, quando tiveram início os primeiros Planos de EDH pela América,

tendo de fato sua institucionalização como política Pública. Os anos 80 foram fecundos, conforme se vê no Quadro 01.

Quadro 02 – Eventos de promoção da EDH, Década de 1980, Século XX.

Nº	Evento	Local	Ano
1	I Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos	Instituto Interamericano de Direitos Humanos, em San José, em Costa Rica	1983
2	II Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos	Instituto Interamericano de Direitos Humanos, em San José, em Costa Rica	1984
3	I Seminário Interamericano sobre Educación em Derechos Humanos	San José, Costa Rica	1982
4	I Seminário Latino-Americano de Educação para a Paz e os Direitos Humanos	Caracas, Venezuela	1983
5	II Seminário Latino-Americano de Educação para a Paz e Direitos Humanos	Buenos Aires, Argentina	1985
6	Seminário Latino-Americano de educação para a Paz e os Direitos Humanos	Chile	1988

Fonte: Organizado pelo Autor, (2023).

Para Zenaide (2014, p. 42), os anos de 1990 também foram de intensos movimentos em torno de discussões relativas à EDH na América Latina. O Peru, por exemplo, se destacou por produzir o primeiro Plano Nacional de Ensino em Direitos Humanos, em 1990. Já no ano de 1994, ficou instituído por meio Plano de Ação da primeira Cúpula das Américas, realizada em Miami, que os governos tinham o compromisso de desenvolver programas para a promoção e observância dos Direitos Humanos, inclusive programas educativos que informassem a população acerca de seus direitos legais e de sua obrigação de respeitar os direitos do outro.

Portanto, percebe-se a preocupação em fazer da educação o instrumento essencial para orientar as pessoas a respeitar os Direitos Humanos. Essa preocupação já era percebida no Protocolo Adicional da convenção Americana de Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais (Protocolo de San Salvador, 1988) aprovado em 1988, onde se determinou que um dos conteúdos essenciais para orientar a educação em cada um dos Estados Partes era o respeito aos Direitos Humanos. Em seu Artigo 13, o Protocolo Adicional defende que, (ONU, 1988):

Direito à Educação

1. Toda pessoa tem direito à educação.

2. Os Estados-Partes neste Protocolo convêm em que a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade, e deverá fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pelo pluralismo ideológico, pelas liberdades fundamentais, pela justiça e pela paz. Convêm também em que a educação deve tornar todas as pessoas capazes de participar efetivamente de uma sociedade democrática e pluralista e de conseguir uma subsistência digna; bem como favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos, e promover as atividades em prol da manutenção da paz.

A necessidade de se pensar a EDH nas recentes democracias latino-americanas se estende para o Século XXI, uma vez que a democracia se apresenta como o melhor regime político para a defesa e promoção dos Direitos Humanos. Em 2001, a Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou a Carta Interamericana Democrática, (2001), pactuando entre os países do Continente a articulação entre Direitos Humanos e Democracia. Como se lê no Artigo 7 desse documento: (OEA, 2001, p. 1).

A Democracia é indispensável para o exercício efetivo das liberdades fundamentais e dos Direitos Humanos, em seu caráter universal, indivisível, e interdependente, consagrados nas respectivas constituições dos Estados e nos instrumentos interamericanos e internacionais de Direitos Humanos.

No Artigo 27, da Carta Democrática Interamericana (2001) se percebe a preocupação com o fortalecimento dos regimes democráticos e a necessidade da criação de programas e atividades educativas para essa finalidade, conforme consta no referido documento (OEA, 2001, 2):

Os programas e as atividades terão por objetivo promover a governabilidade, a boa gestão, os valores democráticos e o fortalecimento das instituições políticas e das organizações da sociedade civil. Dispensar-se-á atenção especial ao desenvolvimento de programas e atividades orientados para a educação da infância e da juventude como meio de assegurar a continuidade dos valores democráticos, inclusive a liberdade e a justiça social.

Ainda no ano de 2001, no México foi promovida a Conferência Regional de Educação em Direitos Humanos na América Latina e Caribe, realizada entre 28 de novembro a 1º de dezembro de 2001, um evento para avaliar o desempenho da EDH nos Países da América. Objetivou realizar um balanço da EDH, e segundo Zenaide (2014, p. 47), nele se diagnosticou o “distanciamento entre a realidade e as estruturas constitucionais e o papel importante da sociedade Civil”.

Na Conferência foram elaborados importantes recomendações a serem seguidas, dentre as quais que os Estados deveriam incluir nos planos nacionais de educação temas de direitos humanos, paz e democracia, a par de políticas multissetoriais,

interdisciplinares e interculturais de Direitos Humanos, assim como a necessidade de se articularem políticas de igualdade em todas as formas com políticas de identidade, com a participação da comunidade.

Igualmente, ficou orientado que cada Estado deveria criar instrumentos e promover redes para revisar, sistematizar e difundir experiências e materiais de EDH em colaboração com as Organizações Não-Governamentais (ONG) e instituições acadêmicas para sua internalização pela sociedade, além de desenharem políticas orientadas a integrar a EDH nos programas curriculares, em todo o sistema educativo nacional.

No contexto do Século XXI, se destaca dois momentos relevantes para a EDH na América; a Declaração do México, (2003) aprovada em 2003, na Terceira Reunião de Ministros da Educação, realizada na Cidade do México, que desvelou a “a importância de formar consciência, cultura e valores democráticos nas gerações presentes e futuras, bem como a dos princípios da Carta Democrática Interamericana”. (Zenaide, 2014, p. 49).

Além disso, o Programa Interamericano sobre Educação em Valores e Práticas Democráticas foi aprovado na Quarta Reunião de Ministros da Educação, no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), realizado em Trinidad e Tobago, de 10 a 12 de agosto de 2005.

Por fim, mas sem com isso esgotar os inúmeros esforços com eventos e a construção de documentos produzidos pelos países Latino-Americanos, com a finalidade de promover a EDH no Continente, temos a criação do Pacto Interamericano de Educação em Direitos Humanos (PIEDH), (IIDH, 2010).

Conforme Zenaide (2014, p.51), a gênese do PIEDH (IIDH,2010), foi o resultado de um diálogo Ministerial sobre EDH, convocado pelo Ministério da Educação da Colômbia e pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), no sentido de fortalecer o conteúdo de Direitos Humanos nos sistemas de educação formal dos Países.

Portanto, em 2010 o IIDH realizou uma reunião com Ministros de Educação de Países da OEA, na Costa Rica, e criou o Pacto Interamericano de Direitos Humanos (PIDH) (IIDH, 2010) ficando acordado, segundo Zenaide (2014, p. 51), o “reconhecimento legal do Direito à EDH; o desenvolvimento de Políticas Públicas educativas, e o fortalecimento das condições e recursos pedagógicos do sistema

educativo para a educação em Direitos Humanos”. Com isso, é acordado como tarefa fundamental e obrigatória das democracias da América, o cumprimento do direito à educação e o direito à EDH.

3.2- Percurso da Educação em Direitos Humanos no Brasil

A inserção da Educação em Direitos Humanos (EDH) no Brasil foi semelhante aos demais países de América Latina, e, nesse sentido, também se configura como prática muito recente em contexto de transição e redemocratização. Conforme Zenaide, (2014, p. 33), surge “da dor e da necessidade de preservar a vida humana, como uma modalidade de resistência, sendo assim, o direito à resistência um princípio fundante da educação em direitos humanos”.

Nesse caso, a luta pelos Direitos Humanos se dá em um desses momentos históricos e de luta, iniciando em redes e encontros entre educadores/as populares e militantes dos Direitos Humanos contra o Regime Militar, para junto com os movimentos sociais emergentes elaborar uma nova carta de direitos, que instalasse o novo regime democrático. Para a autora (*ib. id.*, p. 41),

Nos porões da Ditadura e no calor das lutas nas ruas e nos campos forjamos modos de pensar e agir capazes de gestar uma nova sociedade. Nossa subjetividade democrática foi, portanto, gestada na prática coletiva. Nossos sonhos de liberdade, nossos sentimentos de indignação, nossa solidariedade, mesmo diante do medo e do terror, converteu-se em resistências, em educação para **nunca mais**, em Educação crítica, em Educação Popular (Grifos nossos).

Diante desse momento de redemocratização, de reflexão frente às atrocidades e violações aos Direitos Humanos, cometidos pelo Regime Militar, a EDH se desenhou como um novo fazer sócio-político-pedagógico, nos anos da década de 1980, no Brasil, capaz de construir uma mudança de mentalidade na sociedade.

Nessa perspectiva, Zenaide (2007, p. 19), afirma que a EDH “possui como fundamento teórico-metodológico uma abordagem teórica crítica da educação, sendo que seus objetivos inserem uma visão crítico-transformadora dos valores, atitudes, relações e práticas sociais e institucionais”. Nessa perspectiva, a EDH se tornou um instrumento fundamental na construção da formação cidadã, assim como na afirmação de tais direitos. Para Benevides (2007, p. 346) a EDH

É a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Isso significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, àqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas.

Nessa mesma perspectiva se posiciona Sader (2007, p. 80), quando afirma que “educar é um ato de formação da consciência com conhecimentos, valores e capacidade de compreender”. Nesse sentido, o processo educacional é muito mais amplo do que a chamada educação formal, que se dá no âmbito do espaço escolar, isto é, “a educação em e para os direitos humanos deve alcançar todos os setores da sociedade”. (Zenaide e Silva, 2014, p. 319). Sendo a educação um meio na promoção dos direitos humanos, a formação é um importante dever do Estado em atenção aos direitos humanos, pois de acordo com Brasil (2009, p.12), “cabe priorizar a formação de agentes públicos e sociais para atuar no campo formal e não formal, abrangendo os sistemas de educação, comunicação e informação, justiça e segurança, mídia, entre outros”.

Para Benevides (2007, p. 346), uma EDH deve ser “permanente, atingir a emoção e ser voltada para a mudança social”, pois,

A Educação em Direitos Humanos parte de três pontos essenciais: primeiro, é uma educação de natureza permanente, continuada e global. Segundo, é uma educação necessariamente voltada para a mudança, e terceiro, é uma inculcação de valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, meramente transmissora de conhecimentos. Acrescente-se, ainda, que deve abranger educadores e educandos ou ela não será educação e muito menos educação em direitos humanos. Tais pontos são premissas: a educação continuada, a educação para a mudança e a educação compreensiva, no sentido de ser compartilhada e de atingir tanto a razão quanto a emoção.

Como vimos anteriormente, as experiências mais politizadas de EDH ocorridas no período de Redemocratização do Brasil, eram realizadas pelos movimentos sociais, sendo mais evidentes na educação não formal, em especial na Educação Popular. Todavia, a partir da promulgação da Carta Constitucional do Brasil, em 1988 (Brasil, 1988), os Direitos Humanos passaram a ser inseridos na agenda, uma vez que é fruto da luta de homens, mulheres, Indígenas, quilombolas, e tantas outras identidades que buscavam no período de redemocratização o reconhecimento de sua cidadania.

A Constituição Brasileira de 1988 (Brasil, 1988), considerada a “Constituição Cidadã”, institucionalizou os Direitos Humanos no País, destacando a cidadania e a dignidade da Pessoa Humana como princípios fundamentais do estado brasileiro. A partir dos anos 1990, um movimento similar de construção de políticas e leis sobre o

tema de EDH no âmbito internacional e regional começou a ganhar destaque, influenciando também o Brasil.

Nesse sentido, a EDH pressupõe três aspectos essenciais: a educação sobre direitos humanos (conhecer os direitos humanos), a educação por meio dos direitos humanos (o processo deve ocorrer mediante o respeito a esses direitos) e a educação para os direitos humanos (em sua defesa). E, nesse momento dos anos 90 do Sec. XX, o direito a uma educação sobre, por meio e para os direitos humanos aparece de forma mais específica por meio de documentos próprios como PNEDH (2003), PNDH – 3 (2010) entre outros.

Nessa perspectiva, a II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, também conhecida como Conferência de Viena, ocorrida em 1993, contou com a participação de mais de 170 Estados-Parte da ONU, entre eles o Brasil. Nessa Conferência, a ONU reforçou que os Estados deveriam promover a EDH em âmbito nacional. Ao final dessa Conferência, o Brasil assumiu o compromisso de implementar uma política Nacional com vistas “à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos Humanos” (Zenaide, 2016, p. 1).

Diante desse movimento, a Assembleia Geral da ONU, em dezembro de 1994, promulga a Década da Educação em Direitos Humanos, de 1º de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 2004 (ONU, 1994), que incentivou a criação de planos nacionais e de comitês nacionais de EDH em diversos países do mundo, entre eles o Brasil.

Cumprindo com os compromissos firmados internacionalmente, o Governo Brasileiro se envolveu diretamente no tema, colocando-se como um novo ator ao elaborar políticas públicas voltadas para a EDH (Brasil, 2013, p. 23). Dessa forma, já em 1996, o Estado brasileiro incorpora a educação para a cidadania, como objetivo da Educação, previsto com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9.394/96 (Brasil, 1996).

Ainda em 1996, o Estado Brasileiro lançou o Primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-I) (PNEDH-1, 1996), que focava nos direitos civis e políticos, a saber,

Políticas Públicas para proteção e promoção dos Direitos Humanos, (incluindo a proteção do direito à vida, liberdade e igualdade perante a lei);

Educação e Cidadania: Bases para uma Cultura dos Direitos Humanos; Políticas Internacionais para promoção dos Direitos Humanos e Implementação e Monitoramento do programa Nacional de Direitos Humanos (Brasil, 2013, p. 23).

Seguindo com os compromissos internacionais, em 2002, o Governo Brasileiro lançou o segundo Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH – II, incorporando alguns temas destinados à conscientização da Sociedade Brasileira com o objetivo de consolidar uma cultura de respeito aos Direitos Humanos, tais como Cultura, Lazer, Saúde, Educação, Previdência Social, Trabalho, moradia, alimentação, meio ambiente saudável (Brasil, 2013, p. 23).

Na década de 1990 houve uma expansão do debate sobre Educação em Direitos Humanos no Brasil, e na primeira década do Século XXI, a consolidação dos principais documentos políticos brasileiros sobre EDH, o III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e o PNEDH.

Assim, tardiamente, após quase 10 anos do compromisso selado com a ONU na Década da Educação em Direitos Humanos (1995-2004) o Estado Brasileiro lança seu principal documento de EDH, institucionalizando-a como política pública educacional do Brasil, após longos e exaustivos trabalhos do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH).

Para que o PNEDH viesse a existir de fato, foi de fundamental importância que o Brasil criasse um órgão que desenvolvesse, implementasse e monitorasse o plano. Nessa perspectiva, foi criado o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), em 2003 (gerado através da portaria nº 98, de 9 de julho de 2003), e que existiu até o início de 2019, quando foi extinto pela administração de Jair Bolsonaro, por meio do Decreto nº 9759/2019 (Brasil, 2019). Assim, sua finalidade era: (Brasil, 2003)

Art. 1º Instituir o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos com as seguintes finalidades:

- I - Elaborar e aprovar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- II - Monitorar o cumprimento das ações e medidas constantes no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- III - dar parecer nas ações referentes à educação em direitos humanos desenvolvidas pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos;
- IV - Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à educação em direitos Humanos;
- V - Propor e dar parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação bem como sugestões de novas propostas legislativas sobre o tema;
- VI - Propor ações a serem desenvolvidas junto às instituições de ensino formal, escolas de governo e aos cursos de formação em carreiras públicas, inclusive a criação de cursos sobre o tema;

- VII - propor capacitação e atividades de educação em direitos humanos junto às entidades da sociedade civil;
- VIII - propor e incentivar a articulação com a mídia;
- IX - Estimular, nas esferas estaduais e municipais, a criação de instâncias para a formulação de políticas de educação em direitos humanos;
- X - Propor a elaboração de estudos e pesquisas relacionados com o tema educação em direitos humanos;
- XI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Em 2003 foi lançada a primeira versão do PNEDH (Brasil, 2003), tendo sua versão final em 2006. Sua elaboração se deu por meio de um processo participativo, a partir de encontros estaduais, reuniões dos atores, legitimação da pauta junto à sociedade civil, aos sistemas de ensino e aos Órgãos do Governo, (Bittar, 2019, p. 571), sendo composto por cinco eixos: Educação Básica, Educação Superior, Educação não formal, Educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública e Educação para os profissionais de mídia. Para Sacavino (2007, p. 464),

O PNEDH, na condição de política pública, apresenta-se como um instrumento orientador e fomentador de ações educativas, no campo da educação formal e não formal, nas esferas pública e privada. Reflete as ações que estão sendo desenvolvidas no país, envolvendo iniciativas de instituições públicas, organizações da sociedade civil e contribuições recebidas por meio de consulta pública e das recomendações do documento da UNESCO sobre a década das Nações Unidas para a educação em Direitos Humanos e para uma Cultura de Paz.

Contudo, para que a EDH tivesse a legitimidade que lhe é devida, foi necessária a elaboração de dispositivos normativos para dar base legal a esse projeto de política pública. Em 2009 é lançado o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) (Brasil, 2009), considerado “uma importante ferramenta para a consolidação dos Direitos Humanos como política pública”. (Brasil, 2013, p. 23).

Conforme Brasil (2013, p. 33), o PNDH-3 é “estruturado em seis eixos, que contém Diretrizes, orientações e ações concretas para promover a igualdade entre cidadãos, sendo o eixo V sobre Educação em Direitos Humanos”. Em 2010, com sua promulgação, observa-se que o eixo V, trata da Cultura de Direitos Humanos, tendo em sua Diretriz 18, que aborda a “efetivação das diretrizes e dos princípios da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, para fortalecer a cultura de direitos, sugere no objetivo estratégico I a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos” (Brasil, 2009).

De acordo com Brasil (2013, p. 40), a implementação da EDH “é um projeto complexo, exige bastante desprendimento dos participantes, pois realizar uma formação

em direitos humanos demanda posicionamento definido quanto a divulgação da cultura de Direito”.

O PNDH-3, Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 (Brasil, 2009) no **Eixo Orientador V: Educação e cultura em Direitos Humanos** dialogam com o PNEDH (Brasil, 2003), apontando objetivos estratégicos que nortearam as ações de Governo até o presente momento em que o PNDH-3, (Brasil, 2009) se encontra em vigor, conforme consta no Quadro 02.

Quadro 03: Diretrizes, Objetivos e Atividades de EDH no PNDH 3 (2009).

Diretrizes	Objetivos Estratégicos	Atividades
<p>Diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de EDH para fortalecer a cultura de direitos.</p>	<p>Objetivo estratégico I: Implementação do PNEDH;</p>	<p>a) Desenvolver ações programáticas e promover articulação que viabilizem a implantação e a implementação do PNEDH. b) Implantar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e atualização do PNEDH, em processos articulados de mobilização nacional. c) Fomentar e apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de educação em Direitos Humanos. d) Apoiar técnica e financeiramente iniciativas em educação em Direitos Humanos, que estejam em consonância com o PNEDH. e) Incentivar a criação e investir no fortalecimento dos comitês de EDH em todos os Estados e no Distrito Federal, como órgãos consultivos e propositivos da política de EDH.</p>

	<p>Objetivo Estratégico II: Ampliação de mecanismos e produção de materiais pedagógicos e didáticos para EDH.</p>	<p>a) Incentivar a criação de programa nacional de formação em EDH. b) Estimular a temática dos Direitos Humanos nos editais de avaliação e seleção de obras didáticas do sistema de ensino. c) Estabelecer critérios e indicadores de avaliação de publicações na temática de Direitos Humanos para o monitoramento da escolha de livros didáticos no sistema de ensino. d) Atribuir premiação anual de educação em Direitos Humanos, como forma de incentivar a prática de ações e projetos de educação e cultura em Direitos Humanos. e) Garantir a continuidade da "Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul" e o "Festival dos Direitos Humanos" como atividades culturais para difusão dos Direitos Humanos. f) Consolidar a revista "Direitos Humanos" como instrumento de educação e cultura em Direitos Humanos, garantindo o caráter representativo e plural em seu conselho editorial. g) Produzir recursos pedagógicos e didáticos especializados e adquirir materiais e equipamentos em formato acessível para a EDH, para todos os níveis de ensino. h) Publicar materiais pedagógicos e didáticos para a EDH em formato acessível para as pessoas com deficiência, bem como promover o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em eventos ou divulgação em mídia. i) Fomentar o acesso de estudantes, professores e demais profissionais da educação às tecnologias da informação e comunicação.</p>
--	---	---

<p>Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e outras instituições formadoras.</p>	<p>Objetivo Estratégico I: Inclusão da temática de Educação e Cultura em Direitos Humanos nas escolas de educação básica e em outras instituições formadoras.</p> <p>Objetivo Estratégico II: Inclusão da temática da EDH nos cursos das Instituições de Ensino Superior</p>	<p>a) Estabelecer diretrizes curriculares para todos os níveis e modalidades de ensino da Educação Básica para a inclusão da temática de educação e cultura em Direitos Humanos, promovendo o reconhecimento e o respeito das diversidades de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, geracional, étnico-racial, religiosa, com educação igualitária, não discriminatória e democrática.</p> <p>b) Promover a inserção da educação em Direitos Humanos nos processos de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação, que atuam nas redes de ensino e nas unidades responsáveis por execução de medidas socioeducativas.</p> <p>c) Incluir, nos programas educativos, o direito ao meio ambiente como Direito Humano.</p> <p>d) Incluir conteúdos, recursos, metodologias e formas de avaliação da EDH nos sistemas de ensino da educação básica.</p> <p>e) Desenvolver ações nacionais de elaboração de estratégias de mediação de conflitos e de Justiça Restaurativa nas escolas, e outras instituições formadoras e instituições de Ensino Superior, inclusive promovendo a capacitação de docentes para a identificação de violência e abusos contra crianças e adolescentes, seu encaminhamento adequado e a reconstrução das relações no âmbito escolar.</p> <p>f) Publicar relatório periódico de acompanhamento da inclusão da temática dos Direitos Humanos na educação formal que contenha, pelo menos, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Número de Estados e Municípios que possuem planos de EDH; · Existência de normas que incorporam a temática de Direitos Humanos nos currículos escolares; · Documentos que atestem a existência de comitês de EDH; · Documentos que atestem a existência de órgãos governamentais especializados em EDH. <p>g) Desenvolver e estimular ações de enfrentamento ao <i>bullying</i> e ao <i>cyberbullying</i>.</p> <p>h) Implementar e acompanhar a aplicação das leis que dispõem sobre a inclusão da história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas em todos os níveis e modalidades da Educação Básica.</p> <p>a) Propor a inclusão da temática da educação em Direitos Humanos nas diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Graduação.</p> <p>b) Incentivar a elaboração de metodologias pedagógicas de caráter transdisciplinar e interdisciplinar para a EDH nas Instituições de Ensino Superior.</p> <p>c) Elaborar relatórios sobre a inclusão da temática dos Direitos Humanos no Ensino Superior, contendo informações sobre a existência de ouvidorias e sobre o número de:</p> <ul style="list-style-type: none"> · cursos de pós-graduação com áreas de concentração em Direitos Humanos; · grupos de pesquisa em Direitos Humanos; · cursos com a transversalização dos Direitos
--	--	--

	<p>Objetivo Estratégico III: Incentivo à transdisciplinaridade e transversalidade nas atividades acadêmicas em Direitos Humanos.</p>	<p>Humanos nos projetos políticos pedagógicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> · disciplinas em Direitos Humanos; · teses e dissertações defendidas; · associações e instituições dedicadas ao tema e com as quais os docentes e pesquisadores tenham vínculo; · núcleos e comissões que atuam em Direitos Humanos; · educadores com ações no tema Direitos Humanos; · projetos de extensão em Direitos Humanos; <p>d) Fomentar a realização de estudos, pesquisas e a implementação de projetos de extensão sobre o período do regime 1964-1985, bem como apoiar a produção de material didático, a organização de acervos históricos e a criação de centros de referências.</p> <p>e) Incentivar a realização de estudos, pesquisas e produção bibliográfica sobre a história e a presença das populações tradicionais.</p> <p>a) Incentivar o desenvolvimento de cursos de graduação, de formação continuada e programas de pós-graduação em Direitos Humanos.</p> <p>b) Fomentar núcleos de pesquisa de EDH em instituições de ensino superior e escolas públicas e privadas, estruturando-as com equipamentos e materiais didáticos.</p> <p>c) Fomentar e apoiar, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a criação da área "Direitos Humanos" como campo de conhecimento transdisciplinar e recomendar às agências de fomento que abram linhas de financiamento para atividades de ensino, pesquisa e extensão em Direitos Humanos.</p> <p>d) Implementar programas e ações de fomento à extensão universitária em direitos humanos, para promoção e defesa dos Direitos Humanos e o desenvolvimento da cultura e EDH.</p>
--	--	---

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.	Objetivo Estratégico I: Inclusão da temática da EDH na educação não formal.	a) Fomentar a inclusão da temática de Direitos Humanos na educação não formal, nos programas de qualificação profissional, alfabetização de jovens e adultos, extensão rural, educação social comunitária e de cultura popular. b) Apoiar iniciativas de educação popular em Direitos Humanos desenvolvidas por organizações comunitárias, movimentos sociais, organizações não governamentais e outros agentes organizados da sociedade civil. c) Apoiar e promover a capacitação de agentes multiplicadores para atuarem em projetos de EDH. d) Apoiar e desenvolver programas de formação em comunicação e Direitos Humanos para comunicadores comunitários. e) Desenvolver iniciativas que levem a incorporar a temática da EDH nos programas de inclusão digital e de educação à distância. f) Apoiar a incorporação da temática da EDH nos programas e projetos de esporte, lazer e cultura como instrumentos de inclusão social. g) Fortalecer experiências alternativas de educação para os adolescentes, bem como para monitores e profissionais do sistema de execução de medidas socioeducativas.
	Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.	a) Promover campanhas e pesquisas sobre a história dos movimentos de grupos historicamente vulnerabilizados, tais como o segmento LGBT, movimentos de mulheres, quebradeiras de coco, castanheiras, ciganos, entre outros. b) Apoiar iniciativas para a criação de museus voltados ao resgate da cultura e da história dos movimentos sociais.
Diretriz 21: Promoção da EDH no serviço público. Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para	Objetivo Estratégico I: Formação e capacitação continuada dos servidores públicos em Direitos Humanos, em todas as esferas de governo	a) Apoiar e desenvolver atividades de formação e capacitação continuadas interdisciplinares em Direitos Humanos para servidores públicos. b) Incentivar a inserção da temática dos Direitos Humanos nos programas das escolas de formação de servidores vinculados aos órgãos públicos federais. c) Publicar materiais didático-pedagógicos sobre Direitos Humanos e função pública, desdobrando temas e aspectos adequados ao diálogo com as várias áreas de atuação dos servidores públicos.

<p>consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.</p>	<p>Objetivo Estratégico II: Formação adequada e qualificada dos profissionais do sistema de segurança pública.</p>	<p>a) Oferecer, continuamente e permanentemente, cursos em Direitos Humanos para os profissionais do sistema de segurança pública e justiça criminal. b) Oferecer permanentemente cursos de especialização aos gestores, policiais e demais profissionais do sistema de segurança pública. c) Publicar materiais didático-pedagógicos sobre segurança pública e Direitos Humanos. d) Incentivar a inserção da temática dos Direitos Humanos nos programas das escolas de formação inicial e continuada dos membros das Forças Armadas. e) Criar escola nacional de polícia para educação continuada dos profissionais do sistema de segurança pública, com enfoque prático. f) Apoiar a capacitação de policiais em direitos das crianças, em aspectos básicos do desenvolvimento infantil e em maneiras de lidar com grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças e adolescentes em situação de rua, vítimas de exploração sexual e em conflito com a lei.</p>
<p>Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.</p>	<p>Objetivo Estratégico I: Promover o respeito aos Direitos Humanos nos meios de comunicação e o cumprimento de seu papel na promoção da cultura em Direitos Humanos.</p>	<p>a) Propor a criação de marco legal, nos termos do art. 221 da Constituição, estabelecendo o respeito aos Direitos Humanos nos serviços de radiodifusão (rádio e televisão) concedidos, permitidos ou autorizados. (Redação dada pelo decreto nº 7.177, de 2010) b) Promover diálogo com o Ministério Público para proposição de ações objetivando a suspensão de programação e publicidade atentatórias aos Direitos Humanos. c) Suspender patrocínio e publicidade oficial em meios que veiculam programações atentatórias aos Direitos Humanos. e) Desenvolver programas de formação nos meios de comunicação públicos como instrumento de informação e transparência das políticas públicas, de inclusão digital e de acessibilidade. f) Avançar na regularização das rádios comunitárias e promover incentivos para que se afirmem como instrumentos permanentes de diálogo com as comunidades locais. g) Promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso de pessoas com deficiência sensorial à programação, em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004, bem como acesso a novos sistemas e tecnologias, incluindo Internet.</p>

	Objetivo Estratégico II: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação.	<p>a) Promover parcerias com entidades associativas de mídia, profissionais de comunicação, entidades sindicais e populares para a produção e divulgação de materiais sobre Direitos Humanos.</p> <p>b) Incentivar pesquisas regulares que possam identificar formas, circunstâncias e características de violações dos Direitos Humanos na mídia.</p> <p>c) Incentivar a produção de filmes, vídeos, áudios e similares, voltada para a EDH e que reconstrua a história recente do autoritarismo no Brasil, bem como as iniciativas populares de organização e de resistência.</p>
--	--	---

Fonte: PNDH 3 (2009).

Após 10 anos do PNEDH (Brasil, 2003) a SEDH contatou o Conselho Nacional de Educação (CNE), para elaboração de DNEDH (Brasil, 2012). As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos (DCNEDH) são concebidas como orientações do CNE¹ dirigidas às Unidades da Federação, como está previsto pelo Art. 9º, IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde afirma:

Art. 9º. A União incumbir-se-á de: [...] IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

As Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (DNEDH), (Brasil, 2012) foram inicialmente aprovadas por meio de um parecer nº 8/2012, (Brasil, 2012) e em seguida pela Resolução nº 1/2012, estabeleceu as DNEDH (Brasil, 2012b), que orientam para a prática e a funcionalidade da Educação em Direitos Humanos em todos os setores da Educação.

As DNEDH (Brasil, 2012) trazem parâmetros que esclarecem como se deve proceder, permitindo que os educadores, a comunidade escolar e os gestores fiquem livres para adequar as propostas às suas realidades. Dito isto, acredita-se que tanto gestores como profissionais da educação são o ponto de partida para a implantação e disseminação de práticas educativas voltadas para a educação em Direitos Humanos.

¹ Inicialmente, o CNE constituiu uma comissão interna formada pelos conselheiros: Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente; Conselheira Rita Gomes do Nascimento – Relatora; Conselheiro Raimundo Moacir Feitosa – membro; e Conselheiro Reynaldo Fernandes – membro. Foram realizados encontros e reuniões com a orientação do CNEDH e da Ana Maria Rodino, do Instituto Interamericano de Direitos Humanos da Costa Rica.

Nesse sentido, os educadores precisam estar preparados para desenvolver as práticas educativas pautadas nos princípios da EDH. Sendo assim, as DNEDH (Brasil, 2012) citam em seus Artigos 8º e 9º, a urgência na formação inicial e continuada desses Educadores. Os Artigos 8º e 9º afirmam respectivamente, que (Brasil, 2012, p. 2):

Art. 8º. A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos os (as) profissionais da Educação, sendo componente Curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais.

Art. 9º A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na Formação inicial e Continuada de todos(as) os (as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

As Diretrizes (Brasil, 2012) nos referidos artigos expõem a necessidade da inserção de conhecimentos alusivos à EDH nos programas de formação inicial e continuada dos profissionais de todas as áreas de conhecimento e, especialmente dos profissionais de educação. Conforme Brasil (2012, p. 46), para que a formação dessa consciência cidadã junto ao universo escolar aconteça “é imprescindível que as pessoas que fazem a escola estejam preparadas para fazê-lo”.

Essa preparação dos profissionais da Educação deve passar pela aquisição de conhecimentos basilares da cultura de respeito aos Direitos Humanos. Diante desses conhecimentos, será possível fazer uma leitura crítica da realidade das escolas, com vistas a detectar oportunidades, espaços e cenários onde se torna possível aplicar e inserir os princípios e dimensões contidas nas Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos.

Carvalho (2014, p.179) ao realizar uma reflexão sobre a formação dos profissionais da Educação, nos ensina que considerar os saberes em Direitos Humanos na Formação do Educador propiciará processos de maturidade ética, profissional e cultural, e ações orientadas por princípios de justiça, de solidariedade e igualdade na diversidade. Assim, não haverá transformação, se a formação do profissional da educação não for repensada, sob a ótica dos Direitos Humanos.

Embora a Educação em Direitos Humanos possa acontecer em outros espaços de saber, a escola de Educação básica constitui-se como, “espaço de socialização de experiências, saberes, aprendizagens, cultura, diversidade, representando assim um ambiente de afirmação da cidadania” (Carvalho, 2014, p. 195). É na escola que o educando se depara com paradigmas que poderão influenciá-lo em sua prática cidadã,

sendo necessário dessa forma, que o educador em Direitos Humanos, apresente uma conduta condizente entre teoria e prática.

Contudo, os Programas de Formação Continuada em Educação em Direitos Humanos por parte do MEC são um processo recente, motivado especialmente, pelo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2003), pelo Programa Nacional de Direitos Humanos-3 (PNEDH-3, 2009) e pelas Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (DCNEDH, 2012).

Nesse sentido, podemos afirmar que no Brasil existiu no período de 2003-2016, uma Política de Formação Continuada no âmbito do MEC, que envolveu a Secretaria de Educação Básica, do Sistema Educacional Brasileiro (SEB), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e a Secretaria de Ensino Superior (SESU), tendo como orientação normativa, o PNEDH (2003), o PNDH - 3 (2009) e as DNEDH (2009), o PNE (2014-2024) (Brasil, 2003; 2009; 2012; 2014).

Portanto, o Brasil só iniciou uma política de EDH a partir da criação do PNEDH, seguindo a orientação da Conferência Mundial de Viena, em 1993. O PNEDH foi incorporado a partir da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos (1993) como Eixo IV – Cultura e Educação em Direitos Humanos no PNDH3 (Brasil-PNDH3, 2009).

No âmbito do MEC, após a criação do PNEDH foi criada na SECAD pelo Decreto n.º 5.159, de 28 de julho de 2004 (Brasil, 2004) o Departamento de Educação para a Diversidade e Cidadania (DEDC). Em 2007, o MEC criou a Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania (DEIDHUC) e a Coordenação-Geral de Direitos Humanos (CGDH). Após o PNDH-3 (Brasil, 2009), foi criada na SECADI-MEC a Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (DPEDH) por meio do Decreto n.º 7.690, de 2 de março de 2012 (Brasil, 2012). Em 2004, no âmbito do MEC foi criado o Programa Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Brasil, 2004), com a finalidade de atender as demandas de formação continuada, promovendo cursos à distância e semipresenciais, de extensão, aperfeiçoamento e especialização.

No período entre 2008-2009, a Universidade Federal da Paraíba coordenou o Projeto “Capacitação de Educadores da Rede Básica de Ensino em Educação em Direitos Humanos (REDHBRASIL) com as Universidades Federais dos Estados de: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato

Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe formando professores e gestores da Educação Básica. (Zenaide *et. all.*, 2008).

A partir do PNDH-3 (Brasil, 2009), a SECADI passou a lançar Editais Públicos para a realização de Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização em Educação em Direitos Humanos. No período de 2013 a 2015 a SECADI e a Rede Nacional de Formação Continuada expandiu-se nos vários Estados da Federação, possibilitando a UFPB, por meio do NCDH, promover uma especialização para professores da Educação Básica no Estado da Paraíba.

Em virtude da ascensão ao poder de grupos conservadores ou ultraconservadores, contrários aos Direitos Humanos, essa foi a última formação continuada em Direitos Humanos para professores da Educação Básica da Paraíba, no âmbito da Especialização. No Governo Michel Temer, em 2017, a política de formação continuada em DH começou a sofrer restrições, sendo realizados apenas quatro cursos de Aperfeiçoamento em EDH durante seu governo.

Em seguida, já no Governo de Jair Messias Bolsonaro (2018-2022), o desmonte das Políticas Públicas Educacionais em Direitos Humanos se torna mais intenso, uma vez que órgãos importantes para promoção dos Direitos Humanos são desmontados, favorecendo o enfraquecimento da Educação em Direitos Humanos em todos os Níveis.

A SECADI é extinta pelo Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019 (Brasil, 2019) levando a descontinuidade dos programas de Formação Continuada em Educação em Direitos Humanos, assim como tivemos a Desativação do Conselho Nacional de Educação em Direitos Humanos pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 (Brasil, 2019b).

Todavia, a partir de 2023 um novo cenário de esperança parece vislumbrar, visto que por meio do Decreto Nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023 (Brasil, 2023), os órgãos extintos foram reativados, com exceção do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH).

Por meio do Decreto nº 11.342/23 (Brasil 2023), uma nova estrutura foi dada ao Ministério da Educação, recriando a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), que possibilitou a criação de dois importantes instrumentos; a Coordenação-Geral de Políticas Educacionais em Direitos Humanos, para retomar as ações do PNEDH (Brasil, 2012), do PNDH-3 (Brasil, 2009) e das

DNEDH (Brasil, 2012), além da Comissão Nacional de Políticas Educacionais em Direitos Humanos (CNPEDH) por meio da Portaria nº 1.933, de 20 de outubro de 2023 (Brasil, 2023).

4. O NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM DIREITOS HUMANOS

Nesse quarto capítulo, nos debruçamos sobre o conhecimento do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) e a formação de educadores em DH no Estado da Paraíba, da mesma forma que apresentaremos item (4.2) no importantes produções desenvolvidas nessas formações,

Assim, desvelaremos a importância do NCDH na Implementação do PNEDH por meio de suas atividades de ensino, seja em cursos de aperfeiçoamento ou especialização, com destaque para o Curso de Especialização *latu Sensu*, desenvolvido na modalidade semipresencial para professores da Educação Básica da Paraíba e outros educadores, entre os anos de 2013 a 2015.

4.1. O Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos e a inserção dos Direitos Humanos no Ensino Superior da Universidade Federal da Paraíba

Após 1988, o Brasil não apenas formalizou o reconhecimento institucional dos Direitos Humanos em sua carta constitucional, como também gestou espaços democráticos para o reconhecimento das lutas por Direitos, entre esses espaços estão as universidades públicas, com a missão de contribuir com uma formação cidadã. Nesse sentido, Bechade (2014, p. 484) destaca que:

Formar para o exercício das virtudes republicanas e democráticas requer mudanças de mentalidades, revisão de padrões sociais e culturais autoritários e centralizadores das relações desiguais, assim como, uma formação abrangente onde as pessoas compreendam o caráter público reclamável dos Direitos como parte da construção do novo cidadão, conflitando com os valores liberais e neoliberais negadores dos direitos Coletivos.

O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (ONU, 2005) ao propor a construção de uma cultura universal de Direitos Humanos por meio do conhecimento, e atitudes, aponta para as instituições de ensino superior a nobre tarefa de formar cidadãos e cidadãs hábeis para participar de uma sociedade cada vez mais tolerante, democrática e livre. Uma sociedade que reconheça e respeite as diferenças religiosas, étnico-raciais, de gênero, cultural, territorial, orientação sexual entre outras.

Nessa perspectiva, Zenaide (1999) aponta a Universidade Federal da Paraíba enquanto espaço privilegiado de produção do conhecimento tem exercido seu papel histórico na construção dessa cidadania democrática, se colocando à disposição de processos participativos e dos movimentos sociais, na construção de sujeitos políticos capazes de exercitar na luta profissional, social e institucional, a conquista dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais.

Para Zenaide (2014), a inserção dos Direitos Humanos na UFPB se insere no contexto das lutas sociais ao longo dos anos de 1950 e 1960, de modo não formal, através da extensão no campo da Educação Popular junto às entidades de direitos humanos. Assim, por meio de experiências de assessoria e apoio aos movimentos rurais, docentes e discentes se aproximaram de coletivos sociais em situação de vulnerabilidade social e econômica, vítimas de graves violações dos direitos individuais e coletivos.

Esse apoio da UFPB a tais grupos sofreu fortes rupturas durante o período da Ditadura Militar (1964-1985) em decorrência da repressão pela qual passaram as universidades do Brasil, que combatiam todas as formas de violação aos Direitos Humanos. Segundo Zenaide (2014, p. 578), somente no contexto de “transição democrática, docentes e discentes retornaram à assessoria junto aos movimentos sociais, gestando novas experiências de extensão universitária e o surgimento de novos grupos”.

Dessa forma, para resgatar e dar continuidade a este passado, no período de transição do Regime Militar para a democracia, registram-se os primeiros intentos de articular as atividades de promoção, de defesa e formação em direitos humanos existentes na UFPB, em um órgão específico. Dessa forma, em 1989 emergiu no interior da UFPB um movimento para criação e institucionalização da Comissão de Direitos Humanos (CDH), vinculada ao Gabinete do Reitor, desde então, este órgão desenvolve várias atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro e fora da Universidade.

Nesse sentido, podemos usar como exemplo uma atividade de extensão, desenvolvida no Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir da qual a UFPB, em 2002, contribuiu com a Secretaria da Educação e Cultura na realização do Curso de Ética e Cidadania para educadores da Rede Estadual de Ensino, envolvendo professores, gestores e técnicos de 147 escolas estaduais e doze Regionais de Ensino. Desse trabalho, resultou a formação de multiplicadores em ética e cidadania, publicação de livros e cartilhas, edição de jornais, sites e vídeos.

Para Zenaide (1999) no campo da educação formal, a UFPB vem desenvolvendo a partir da década de 1990, disciplinas optativas em cursos de Graduação (Direito, História, Filosofia e Serviço Social), além de disciplinas de Direitos Humanos em cursos de Pós-Graduação (Curso de Especialização em Gerontologia e Curso de Especialização em Sexualidade Humana).

Para a autora (*ibidem*), em 1994, a UFPB iniciou o I Curso de Especialização em Direitos Humanos com apoio da CAPES e coordenado pelo Departamento de Filosofia, tendo como coordenadores os Professores Dr Giuseppe Tosi e Marconi Pequeno. Em 2004 e 2005 realizou, com apoio do Movimento Leigo para a América Latina, os II e III Cursos de Especialização em Direitos Humanos em Segurança Pública, tendo em vista seu compromisso e parceria com o Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado da Paraíba e a Academia de Polícia Civil, com vistas à implementação de conteúdos e disciplinas de Direitos Humanos em cursos de Graduação e de Especializações.

Em 2005, com o apoio da Fundação Ford, a UFPB iniciou a implantação da área de concentração em Direitos Humanos no Curso de Mestrado de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ). Para Tosi (2014, p.58) esses primeiros mestrados em Direitos Humanos

Surgiram pela iniciativa de uma Fundação Internacional Privada, a Ford Foundation dos Estados Unidos com a colaboração da Fundação Carlos Chagas no Brasil, que lançaram em 2004, editais para criação de mestrados interdisciplinares em Direitos Humanos, tendo sido selecionados três projetos, Faculdade de Direito da USP, Faculdade de Direito do Pará e Centro de Ciências Jurídicas da UFPB.

Portanto, a criação dessas áreas de concentração em Direitos Humanos nos Mestrados em Direito consolidou os Direitos Humanos na área jurídica, assim como contribuiu para consolidar a inserção dos Direitos Humanos na Pós-Graduação em geral, muito embora o projeto interdisciplinar proposto pela Fundação Ford somente tenha perdurado nos três primeiros anos, sendo limitado por meio de avaliação da Capes, sendo possível o surgimento de novos mestrados interdisciplinares, como foi o caso do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) da UFPB, assim como no ano de 2010, a UFPB criou o Programa de Doutorado em Ciências Jurídicas, com área de concentração em Direitos Humanos e Desenvolvimento.

Conforme Tosi, (2014, p. 509), o NCDH, foi criado em 2007 pela Resolução N° 09/2006 do Conselho Universitário - CONSUNI, e regulamentado pela Resolução N°

28/2006, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFPB. Como órgão Suplementar da UFPB, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Arte (CCHLA), foi criado para articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Conforme o Artigo 3º da Resolução 28/2006 (CONSEPE/UFPB, 2006), tem como objetivos:

- a) desenvolver programas e projetos em direitos humanos na área de ensino, pesquisa e extensão;
- b) levantar e sistematizar as informações sobre recursos humanos e produção acadêmica existente na área de Direitos Humanos;
- c) promover o intercâmbio técnico-científico entre Universidades, Centros de pesquisas e de ensino, e entidades de defesa e promoção em Direitos Humanos, públicos e privados, em nível nacional e internacional;
- d) fomentar a pesquisa em direitos humanos e divulgar a produção científica e o material didático produzido pelos membros do Núcleo ou de interesse do Núcleo;
- e) contribuir para formação e capacitação em cidadania e direitos humanos;
- f) colaborar na elaboração, apoio e execução da política institucional da UFPB;
- g) contribuir, fomentar e colaborar na implementação e monitoramento de políticas públicas em cidadania e direitos humanos.

Embora Vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, recebe participantes (docentes, discentes, técnicos) de outros centros da Universidade Federal da Paraíba, se constitui dessa forma, como um espaço fecundo para o diálogo, interdisciplinar, que se orienta pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; pela relevância acadêmica e social do tema dos direitos humanos; pelo respeito à pluralidade de opiniões; e, pelo debate livre e crítico entre os seus membros.

Conforme Tosi (2014, p. 511), os Direitos Humanos devem ser entendidos como um campo de debate ideológico, social e político, e esse pluralismo de interpretações sobre Direitos Humanos é indispensável no debate acadêmico para a formação de profissionais das mais diversas áreas do conhecimento.

Diante de sua natureza interdisciplinar, e da longa experiência acadêmica da UFPB, no ensino, pesquisa e extensão em Direitos Humanos, foi criado o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH), possibilitando que, na UFPB, os Direitos Humanos sejam discutidos em outras áreas, não se restringindo apenas ao Curso de Direito e ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da UFPB.

Nesse sentido, Tosi (2014, p. 507) menciona que em 2011 foi aprovado pela CAPES o PPGDH, na UFPB, um Programa vinculado ao NCDH, do Centro de Ciências

Humanas, Letras e Artes (CCHLA), promovendo um Mestrado Acadêmico em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

4.2. Experiências Formativas de Educação em Direitos Humanos na Educação Básica da Paraíba e Outras Áreas no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

O Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), da UFPB vem desenvolvendo, ao longo de sua história, muitas atividades acadêmicas, como atividades internas ou externas, concernentes à promoção dos Direitos Humanos. No âmbito da Extensão desenvolve programas, projetos e cursos de extensão e eventos nacionais e internacionais vinculados aos grupos temáticos, sendo frequente a participação nas esferas públicas de cidadania como fóruns, conselhos, comissões, comitês e redes.

No âmbito da Pesquisa se destaca por realizar estudos e pesquisas vinculadas aos grupos temáticos, com registro no Diretório de Pesquisas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tendo como grupos temáticos:

Quadro 04 – Grupos Temáticos (GT) do NCDH, UFPB.

GT1	Educação e Cultura em Direitos Humanos
GT2	Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos
GT3	Teoria e História dos Direitos Humanos e da Democracia
GT4	Território, Etnicidade e Direitos Humanos
GT5	Instrumentos Jurídicos de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos
GT6	Direitos da Criança e do Adolescente
GT7	Diversidade Sexual e Gênero e Direitos Humanos
GT8	Migrações e Direitos Humanos

Fonte: Organizado pelo Autor, 2023. In.: NCDH, (2007).

No ensino, o NCDH se destaca por promover cursos de Aperfeiçoamento e Especialização em EDH para Educadores da Educação Básica, assim como para profissionais da Segurança Pública e outras áreas do conhecimento, seja na modalidade presencial e/ou à distância. Desse modo, formam-se profissionais que conheçam o que preconiza a legislação brasileira acerca dos Direitos Humanos, e que, estejam capazes em traçar metas e diretrizes de ação para alcançar uma educação que valorize o respeito ao ser humano e à cidadania plena.

O NCDH tem buscado por meio de seus Cursos de Formação, seja de Aperfeiçoamento ou Especialização, presencial ou à distância, por meio de parceria com outras instituições ou órgãos, alcançar os professores da Educação Básica do Estado da Paraíba, uma vez que são importantes no processo de promoção dos Direitos Humanos

nos espaços educacionais ou outros espaços de atuação profissional em distintas áreas do conhecimento.

No ano de 2011, com recursos do Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Educação (SEE), por meio da Gerência Operacional de Integração Escola Comunidade (GOIESC) com o apoio da ESPEP em parceria com o NCDH-UFPB realizou o Curso na modalidade presencial, de Formação para Educação em Direitos Humanos e Cidadania: Uma Escola sem Violência, Homofobia e Racismo, envolvendo as 14 Regionais de Ensino do Estado. Também se realizou no Auditório da Escola de Magistratura em João Pessoa-PB um Seminário Estadual de Direitos Humanos com a presença dos cursistas das 14 Regionais de Ensino

Conforme Relatório Final do NCDH/ UFPB (NCDH, 2014), entre 2013-2014 o NCDH/UFPB realizou um convênio entre o Ministério de Educação/Secretaria de Educação Básica e o Programa Mais Educação. O resultado desse convênio foi à realização do Curso de Especialização em Educação Integral em Direitos Humanos, coordenado pelo Prof. Dr. Orlandil de Lima Moreira e Profa. Ms. Maria Margareth de Lima.

O Curso teve início em 2013 e término em abril de 2014, com público envolvendo professores/as e educadores/as da Rede Pública de Ensino, em especial aqueles envolvidos em programas que tem como objetivo a ampliação da jornada escolar, especialmente os Programas Mais Educação, Ciranda Curricular, Escola Aberta, Segundo Tempo, entre outros. A meta era formar 50 especialistas tendo concluído e certificados 32 professores.

O Curso de Aperfeiçoamento em Docência em Escola de Tempo Integral (2014-2015) Coordenação: Prof. Dr. Orlandil de Lima Moreira e Profa. Ms. Maria Margareth de Lima, também merece destaque nesse percurso trilhado pelo NCDH da UFPB. O curso foi iniciado em outubro de 2014, na modalidade à distância, com 342 alunos matriculados, com a meta de capacitar 250 educadores/as da rede pública de ensino da educação estadual e municipal, provenientes de 52 municípios do estado da Paraíba.

Nessa perspectiva de possibilitar formações de EDH para os Educadores da Educação Básica do Estado da Paraíba, e conseqüentemente, continuar no propósito de implementar o PNEDH e as DCNEDH, debruçamo-nos sobre outra importante formação em EDH para Educação Básica no Estado da Paraíba, no âmbito da Especialização.

Assim como as demais, essa Especialização foi promovida pelo NCDH/UFPB, no período de 2013 a 2015, de maneira semipresencial, sendo um curso que se operacionalizou diante da necessidade da formação de educadores da Educação Básica para pôr em prática ações e práticas educativas de direitos humanos nos espaços escolares, como previsto nas Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (DNEDH) (DNEDH, 2012).

Diante disso, o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB enviou um projeto de Curso de Especialização a SECADI/MEC com os objetivos de fornecer subsídios para a articulação de processos sistemáticos e multidimensionais para a formação dos sujeitos de Direitos, considerando os fundamentos da EDH abordados; capacitar os profissionais da Educação Básica e profissionais ligados às áreas do PNEDH (Mídia, Educação não-Formal e Justiça e Segurança), e por fim, propor e fornecer subsídios para a realização de práticas pedagógicas voltadas à consecução da cultura dos Direitos Humanos no ambiente escolar e elaboração de materiais didáticos específicos de EDH.

O Projeto tinha objetivos definidos com a finalidade de implementar o PNEDH no Estado da Paraíba, plano este, que se caracteriza como um importante Política Pública Educacional em Direitos Humanos no Brasil, sendo respaldado por documentos internacionais, notadamente o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) e no seu plano de ação.

Em 2013, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFPB, por meio da Resolução nº 66/2013 (CONSEPE, 2013) aprovou o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na categoria Especialização em Educação em Direitos Humanos, na modalidade semipresencial, sob a responsabilidade do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, do Centro de Ciências Humanas e Letras, Campus I.

A Profa Dra Lúcia de Fátima Guerra Ferreira atuou na Coordenação do Curso de Especialização promovido pelo NCDH da UFPB. Segundo Ferreira (2014, p. 23),

Esse Curso teve como público prioritariamente professores da Educação Básica da Paraíba e outros profissionais da educação das redes públicas de Ensino Estadual e municipais do Estado da Paraíba, assim como de lideranças comunitárias, membros de comitês ou Conselhos Estaduais de Educação em Direitos Humanos e profissionais ligados/as às áreas do plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MÍDIA, Educação não-Formal e Justiça e Segurança).

Inicialmente, o Curso foi ofertado com 300 vagas, mas diante da demanda para a cidade de João Pessoa, buscou-se autorização do MEC/SECADI para ampliar as

vagas, o que foi alterado e ampliado por meio da Resolução nº 04/2014 (Consepe, 2014) para 350 vagas, ficando o Polo de João Pessoa ficou com duas turmas.

O curso de Especialização teve um papel fundamental, não apenas na implementação do PNEDH, mas, também na preparação e formação de professores e educadores para a funcionalidade da Educação em Direitos Humanos em todos os setores da Educação. Conforme o Relatório Final do Curso (2016) havia a seguinte estrutura curricular:

Quadro 05 - Estrutura Curricular do Curso de Especialização.

Disciplinas	Professores	Carga Horária	Ementa
1- Noções Básicas do Curso e do Sistema.	Marlene Helena Oliveira França	30 horas	Projeto do curso, metodologia, cronograma, ambiente virtual.
2- Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos.	Giuseppe Tosi e Lúcia de Fatima Guerra Fonseca.	60 horas	História conceitual e Fundamentos Históricos – Filosóficos dos Direitos Humanos. História da Educação em Direitos Humanos na América Latina e no Brasil. Política de Direitos Humanos.
3- Direitos Humanos e Ambiente Escolar.	Maria Ligia Malta, Rita de Cassia Cavalcanti Porto e Alexandre Antônio Gil Nader	45 horas	A escola como espaço de realização dos Direitos Humanos. A desconstrução da desigualdade e a promoção do respeito a diversidade. Direitos Humanos e Gestão Democrática.
4- Direitos Humanos, Formação Docente e Currículo.	Maria Elizete P. Carvalho e Marlene Helena de Oliveira França.	45 horas	Direitos Humanos na Legislação e Política Educacional. Educação em Direitos Humanos na Formação Docente. Ética, Culturas e Educação em Direitos Humanos. Currículo, Transversalidade e práticas Pedagógicas.
5- Didática e Materiais Pedagógicos no trabalho Educativo em Direitos Humanos.	Élio Chaves Flores, Solange Pereira da Rocha e Vilma de Lurdes Barbosa Melo.	45 horas	Estratégias Metodológicas da Educação em Direitos Humanos. Direitos Humanos e Diversidades nos materiais educativos: Leitura Crítica. Procedimentos Metodológicos em Educação em Direitos Humanos.
6- Direitos Humanos e Projeto Político Pedagógico.	Ana Luisa Amarin e Alexandre Antônio Gil Nader.	45 horas	Educação para a vida em Democracia. Dialogo e participação para a construção do PPP. Concepção, estrutura e procedimentos para a construção do PPP.
7- Plano de ação em Direitos Humanos.	Maria de Nazaré Tavares Zenaide e Margarida Sonia Marinho do Monte e Silva.	45 horas	Diagnostico Social da Violência. Conceitos e estratégias de elaboração do plano de ação em Educação em Direitos Humanos. Banco de experiências em Educação em Direitos Humanos.
8- Direitos Humanos e Metodologia da Pesquisa.	Adelaide Alves Dias e Marconi José Pimentel Pequeno.	45 horas.	Métodos e técnicas para realização da pesquisa e elaboração de trabalhos científicos. Aspectos teórico-práticos de temas relacionados á área da educação em Direitos Humanos no ambiente escolar.

Fonte: Relatório final (2016).

Ao final do Curso, como requisito para obtenção do título de Especialista em Direitos Humanos, os cursistas apresentaram um plano de ação, isto é, uma ação prática em Direitos Humanos no local de pertença desses educadores, de preferência locais em que fossem observadas práticas antidemocráticas e violadoras dos Direitos Humanos. Nesse sentido, o trabalho final objetivou aprofundar e verticalizar algumas questões relativas aos assuntos estudados durante o curso, sob a forma de Projeto de Ação na escola.

Ainda conforme Relatório Final do Curso (NCDH, 2016), produzido pelo NCDH (2016) do total de 350 cursistas matriculados, 200 concluíram o curso, com a apresentação presencial do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), provenientes de 12 polos, localizados nas Gerências Regionais de Ensino (GRE) da Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (SEE-PB), conforme dados a seguir.

Quadro 06 – Educandos Cursistas Concluintes por Polos de Ensino no Estado da Paraíba.

CONCLUINTES	
Polo	Concluintes
Cajazeiras	17
Campina Grande	20
Catolé do Rocha	8
Cuité	13
Guarabira	14
Itabaiana	18
Itaporanga	10
João Pessoa 1	22
João Pessoa 2	23
Mamanguape	19
Monteiro	12
Patos	15
Sousa	9
Total	200

Fonte: Relatório final do curso (2016).

Todos os cursistas receberam material impresso produzidos exclusivamente, para o Curso, sob a organização do Prof Dr Elio Chaves Flores, da Profª Dra Lúcia de Fátima Guerra Ferreira e Profª Dra Vilma de Lurdes Barbosa e Melo. Dentre as contribuições obtidas pelo Curso destaca-se a formação dos educadores e a produção de uma obra literária intitulada Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos (Ferreira e Flores, 2014).

Assim, o Curso de Especialização em estudo, teve um papel excepcional para a EDH no Estado da Paraíba, uma vez que possibilitou aos seus cursistas (Educadores) se tornarem multiplicadores de conhecimentos em seus lugares de pertença, contribuindo

assim para o enfrentamento a concepções equivocadas e /ou sem bases histórica – filosóficas e político-jurídicas da educação e na cultura em Direitos Humanos. (Ferreira, 2014, p.23).

No ano de 2017, o NCDH colaborou de outro importante curso na seara da formação de educadores, o Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos, na modalidade de Educação à Distância (EaD) envolvendo os municípios Paraibanos de João Pessoa, Bayeux, Cabedelo e Santa Rita, com 300 vagas para os profissionais da Socioeducação, com apoio da SEE-PB e das Secretarias Municipais de Educação (SME). Dentre os resultados alcançados, destaca-se a produção de livros com as experiências em EDH, a exemplo das obras intituladas ‘Educação em E para os direitos humanos em espaços escolares e não escolares: múltiplos olhares’ (França, Gomes, Menezes, 2018); ‘Diversidade e cidadania: A Educação em Direitos Humanos na Escola’ (França, Ferreira, Nader, 2018); ‘Direitos Humanos em ação socializando projetos em educação’ (França, Pinheiro, Dias e Azevedo, 2018).

A produção bibliográfica disponível e aqui apresentada como ‘estado da arte’ da pesquisa resultante neste trabalho desvela os avanços e as conquistas na formação de educadores em Direitos Humanos, promovidos pelo NCDH/UFPB, nos últimos anos, principalmente no que concerne a Educação Básica da Paraíba, contribuindo dessa forma, na implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2003).

Todavia, a partir de 2017, na transição do Governo Temer para Bolsonaro, passamos a vivenciar um período nebuloso com relação aos Direitos Humanos. Não há informações acerca da realização de cursos de formação de Educadores em Direitos Humanos para Educação Básica no NCDH/UFPB, seja em nível de aperfeiçoamento ou Especialização.

A EDH veio nos últimos anos (2017-2020) sofrendo importantes retrocessos e perdas de conquistas, ocasionado pelo avanço de discursos ultra neoliberais de grupos políticos neoconservadores que chegaram ao poder no Brasil. Diante desses retrocessos e desses discursos, presenciamos a desarticulação de espaços conquistados e decisivos para fomentar o avanço dos processos de implementação do PNEDH.

Para Bittar (2019, p. 580) o cenário (que compreende o período do governo de Michel Temer e Jair Messias Bolsonaro, *(grifo meu)* não fez progredir a EDH, uma vez que os esforços foram enormes para desinstitucionalizar e criminalizar a EDH, tendo em

vista a quantidade de propostas e projetos levados à discussão nas Câmaras Municipais, Estaduais, Câmara Federal e Senado Federal.

Outro exemplo dessa tentativa de destruição dos Direitos Humanos no Brasil diz respeito à extinção da SECADI (Secretaria de Educação continuada, alfabetização, diversidade e inclusão). Tal atitude evidencia o projeto educacional de uma agenda Neoliberal e conservadora” (Jakimiu, 2001, p. 116). A extinção desse órgão dificultou que as universidades desenvolvessem ações e práticas educativas que fomentam cada vez mais, a EDH, principalmente na realização de cursos de formação e/ou especialização para educadores, visto que a SECADI era o órgão principal nesses convênios com as Universidades.

5 – EXPERIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DA PARAÍBA A PARTIR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Neste quinto capítulo serão analisadas as experiências de Educação em Direitos Humanos na Paraíba, a partir do Curso de Especialização em EDH, promovido pelo NCDH/UFPB. Na ocasião, realizamos uma importante discussão sobre os reflexos e as contribuições dessa formação na vida pessoal e profissional dos professores da Educação Básica do Polo de Campina Grande, situado na cidade de Campina Grande, Paraíba (PB).

Nesse sentido, dialogamos com três Especialistas (professoras da Educação Básica da Paraíba), cujas entrevistas desvelaram a relevância do curso de Formação em EDH para o desenvolvimento de ações e práticas educativas em Direitos Humanos no espaço escolar, tentando entender como essas formações contribuem/ contribuíram para o fortalecimento da Cidadania e do Estado Democrático de Direito.

5.1. O Curso como Experiência Formativas em Educação em Direitos Humanos com Educadores da Educação Básica da Paraíba do Polo de Campina Grande.

O Polo de Ensino situado na cidade de Campina Grande, mesorregião da Borborema contava com apenas uma turma composta por 25 profissionais que atuavam tanto na Educação Básica como em outros eixos do PNEDH (Brasil, 2003).

O processo formativo teve início com um encontro entre educadores e tutores no Colégio Estadual Elpídio de Almeida (Estadual da Prata), sendo o único realizado de forma presencial, e com exceção da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), o restante do curso ocorreu de forma Virtual. Onde na oportunidade eram discutidas temáticas voltadas a formação dos Educadores em Direitos Humanos, atendendo a grade Curricular proposta pelo Curso.

Figuras 01 a 03 - Encontro Presencial no Estadual da Prata (Escola Elpídio de Almeida) entre Cursistas do Polo de Campina Grande-PB, Coordenadoras do Curso e Tutores.



Fonte: Arquivo NCDH/UFPB. Fotos cedidas pela Coordenadora do Curso, professora Lucia de Fatima Guerra, 2023.

As professoras entrevistadas afirmam a carência de formações continuadas em EDH na Educação Básica da Paraíba, sendo o Curso do qual participaram a primeira experiência com a Educação em Direitos Humanos por meio de uma formação Continuada.

Quadro 07: Experiências de Formação Continuada em Educação em Direitos Humanos.

Experiências de Formação Continuada em EDH	Educadoras Entrevistadas
A Política de Formação Continuada na Educação em Direitos Humanos da SECADI – MEC fomentou experiências formativas pioneiras.	Educadora 1 “O curso de especialização foi minha primeira experiência formativa em educação em Direitos Humanos.”
	Educadora 2 “A principal experiência formativa no campo da educação em direitos humanos”.
	Educadora 3 “Esse curso de especialização em Educação em Direitos Humanos foi a primeira formação nessa área que tive”

Fonte: Pesquisa realizada com três Educadoras, 2023.

Esses relatos demonstram que a formação de educadores não está associada à EDH, sendo uma situação recente no Brasil, especialmente se constataremos o nascedouro dessas lutas e a construção do arcabouço documental relativo à EDH.

Quanto à contribuição do Curso de Formação Continuada em Educação em Direitos Humanos as entrevistadas confirmam o cumprimento de alguns dos objetivos da EDH, dentre os quais: a formação de um cidadão ético e crítico, em processo de emancipação, capaz de exercer a cidadania de forma ativa, a prevenção da violência.

Quadro 08: Objetivos e Contribuições da Educação em Direitos Humanos.

Objetivos e Contribuições da Educação em Direitos Humanos	Sujeitos
Educação em Direitos Humanos como parte da formação crítica e humana do profissional de educação.	Ed. 1. “O curso de especialização em educação para os direitos humanos contribuiu para que eu pensasse de uma forma mais crítica e Humana , tanto no campo profissional como enquanto cidadã...”
Educação em Direitos Humanos como Formação de valores e atitudes;	Ed. 1. “... sobre o lugar do outro na sociedade...” (Alteridade)
Educação em Direitos Humanos como parte da Formação Democrática;	Ed. 1. “contribuiu para que eu entendesse como o ensino deve ser mais democrático ”.
Educação em Direitos Humanos como processo de formação para emancipação;	Ed. 2. “(...) estão no campo da emancipação de pensamento , através do acesso a informação que me possibilitaram compreender o contexto social em que vivia”.
Educação em Direitos Humanos para prevenção da violência;	Ed.3. “Sou pedagoga e trabalho em dois locais onde há muitos problemas com relação a violação de direitos humanos ”.
Educação em Direitos Humanos como processo de empoderamento do(a) cidadão(ã).	Ed. 3. “... esse curso me empoderou e me fez perceber que posso contribuir na vida dos meus alunos e orientar as famílias de seus Direitos”.

Fonte: Entrevistas realizadas com três Educadoras, 2023. (*Grifos nossos*)

Nesse sentido, as professoras entrevistadas mencionaram as contribuições do Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos que participaram, uma vez que possibilitou uma transformação de si, por meio de um pensar crítico reflexivo e humano frente à realidade social em que vivem ou desenvolvem suas práticas educativas favorecendo ações de combate às violações de direitos humanos.

De acordo com a Entrevistada 1 (Ed.1, 2023) “O curso de especialização em EDH contribuiu para que eu pensasse de uma forma mais crítica e humana, tanto no campo profissional como enquanto cidadã”. Portanto, a EDH pode ser pensada também como um processo de formação para emancipação do pensamento. A Educadora 2 (Ed. 2) corrobora ao afirmar que as contribuições do Curso de Especialização contribuíram

em sua formação pois, “estão no campo da emancipação de pensamento, através do acesso a informação que me possibilitaram compreender o contexto social em que vivia”.

Para Benevides (2007, p.347) esse processo educativo tem de fato esse objetivo, visto que visa à formação do cidadão participativo, crítico, responsável e comprometido com a mudança daquelas práticas e condições da sociedade que violam ou negam os Direitos Humanos, e mais do que isso, visa à formação da personalidade intelectual e autônoma, não apenas para exigir seus direitos, mas também para exigir que os direitos dos outros sejam respeitados e cumpridos.

A Educadora 1 (Ed. 1, 2023) também acrescenta que uma formação em EDH possibilita uma construção de valores, capazes de contribuir para o fortalecimento do regime democrático, uma vez que está fundado nos princípios de igualdade, liberdade e nos ideais de tolerância e irmandade, sendo a democracia para Tavares (2007, p.492) “o regime que melhor dispõe condições para o exercício da cidadania e do respeito aos direitos humanos”.

A EDH é uma formação capaz de atingir mentes e corações, contribuindo para a alteridade, uma vez que possibilitou a Educadora 1 (Ed. 1, 2023) perceber o “sobre o lugar do outro na sociedade” e conseqüentemente entender que o “ensino deve ser mais democrático”, para que cada vez mais a educação em direitos humanos seja o caminho para a sensibilização e a conscientização das pessoas para a relevância do respeito ao ser humano. Benevides (2007, 346) afirma que a EDH pode ser entendida como a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana, por meio da promoção e da vivência dos valores da justiça, igualdade, liberdade, solidariedade, cooperação, tolerância e paz.

Outro objetivo fundamental da EDH mencionado pelas entrevistadas, como uma contribuição obtida por meio da formação continuada, diz respeito ao processo de formação cidadã por meio da apropriação de saberes e conhecimentos emancipativos e transformadores de si e do outro. Para a Educadora 3 (Ed. 3, 2023), “esse curso me empoderou e me fez perceber que posso contribuir na vida dos meus alunos e orientar as famílias de seus direitos”. Desse modo, percebe-se que o empoderamento ao qual se refere à Entrevistada, proporciona uma transformação pela EDH como uma dimensão coletiva que favorece a organização e participação ativa da/na sociedade civil.

Conforme Tavares (2007, p. 490) outro objetivo é “ampliar os espaços de poder e participação de todos, em especial, dos grupos sociais excluídos e vulneráveis” possibilitando que grupos tradicionalmente marginalizados: indígenas, negros, mulheres, Sem-Terras, sem tetos, dentre outros, que historicamente tiveram menos poder na sociedade, possam “ser sujeitos de sua própria vida e ator social, podendo influírem nas decisões e nos processos coletivos” (Candau, 2007, p. 404).

Ainda na categorização, objetivos e contribuições da Educação em Direitos Humanos, a Entrevistada 3 (Ed. 3, 2023) menciona as violações aos Direitos Humanos em seu ambiente de trabalho, ocasionado pela onda de violência: “Sou pedagoga e trabalho em dois locais onde há muitos problemas com relação a violação de Direitos Humanos”. Contudo, a formação continuada da qual participou contribuiu para que ela percebesse a EDH como instrumento de combate e principalmente, de prevenção à violência no espaço escolar.

A EDH tem entre seus objetivos, o intuito de prevenir à violência, tanto na escola quanto da escola, ou seja, a violência institucional, mas não só isso. Tem também, a responsabilidade de construir uma cultura de paz por meio do respeito às diferenças, e assim, o respeito aos Direitos Humanos (DH). Para Zenaide, (2014, p.37) a EDH é uma ação mediadora para “eliminar violações dos Direitos Humanos e construir uma cultura de paz baseada na democracia, tolerância e respeito mutuo”.

Dito isto, pensamos que construir uma cultura de paz significa repudiar todas as formas de violência, e para isso, se faz necessário o reconhecimento e a valorização das diferenças e diversidades existentes, afinal, um sujeito de direitos, autônomo, emancipado, crítico e liberto (Freire, 1995, 2006), não apenas conhece seus direitos como também reconhece os direitos do outro como pessoa humana e luta pela exigência dos DH individuais e coletivos, assim como do reconhecimento das diferenças e contra as desigualdades (Santos, 2011).

Consideramos que os objetivos identificados e reconhecidos no ordenamento legal da EDH, assim como no levantamento bibliográfico realizado, a exemplo de Magendzo (2010), o qual identifica como *ideas fuerza* (ideias força) da EDH: uma Educação Construtora de Democracia, construtora de sujeitos, construtora da paz, uma educação político-transformadora, uma educação ético-valórica e etc. Considerando a

ideia força de transformação dos que participam e atuam no âmbito da EDH, as Entrevistadas mencionaram sua relação com a EDH a partir de sua inserção com o Curso de Especialização, bem como atrelaram essa relação às concepções acerca dos DH.

Quadro 09: O Curso como fator de mudança na concepção de Direitos Humanos.

Concepção sobre os Direitos Humanos	Entrevistadas
Direitos Humanos pode ser vivenciado no cotidiano da sala de aula e na didática;	Ed. 1. “Comecei a fazer a relação entre direitos humanos e educação na atuação dos alunos, na prática em sala de aula, na sua didática”;
Direitos Humanos como fator de mudança da realidade;	Ed. 1. “passei a ver que essa relação tem o objetivo de mudar a realidade”.
Direitos Humanos afeta a existência de mulheres negras e periféricas (Autorreconhecimento como pessoa sujeito de direitos).	Ed. 2. “(...) quanto a concepção desse afetava a minha existência enquanto mulher, negra e periférica”.
Informação e Conhecimento dos significados dos Direitos Humanos	Ed. 2. “(...) eu não sabia o que realmente significava direitos humanos”.
Direitos Humanos forma agentes de transformação;	Ed. 3. “posso ser um agente transformador, contribuindo para garantir os direitos humanos das pessoas, principalmente do local que trabalho”.

Fonte: Entrevistas realizadas com três Educadoras, 2023.

As respostas encontradas nesse quesito demonstraram que antes do Curso de Especialização em EDH, promovido pelo NCDH/UFPB havia, por parte das entrevistadas, desconhecimento e/ou uma concepção equivocada acerca dos Direitos Humanos e da EDH. Conforme Melo e Ferreira (2014, p. 23) quando se fala em Direitos Humanos em nossa sociedade, “se fazem presentes muitas críticas, resistências, preconceitos e muito desconhecimento sobre o que de fato são esses Direitos e como fazem parte de nosso cotidiano”. Torna-se um desafio construir outros conhecimentos e confrontá-los com as opiniões do senso comum, e assim, disseminar conhecimentos apropriados acerca do tema, a fim de evitar estereótipos e pontos de vista arraigados em saberes simplistas, racistas, estereotipados, preconceituosos, de reforço do pensamento que faz menção ao pacto da branquitude (Bento, 2022).

Dito isto, pensamos ser a EDH um instrumento fundamental para a formação de sujeitos conscientes, capazes de entender a relevância dos Direitos Humanos na busca por uma sociedade cada vez mais justa e democrática, priorizando a dignidade humana, principalmente para grupos mais vulneráveis da sociedade; e essa mudança de mentalidade da sociedade, passa pela formação de educadores em Direitos Humanos.

Melo e Ferreira (2014, p. 23) afirmam que o caminho ideal para dar corpo a construção de conhecimentos adequados a respeito dos Direitos Humanos passa por

formações continuadas para educadores em Direitos Humanos. Estes, por sua vez, se tornarão educadores que discutirão e construirão conhecimentos em seus locais de atuação profissional, contribuindo assim, para o enfrentamento de concepções equivocadas acerca dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, evidencia-se por meio das narrativas das Entrevistadas a contribuição do Curso de Especialização em EDH como formação continuada na mudança de mentalidade dessas profissionais, fazendo-as perceber a relação intrínseca entre Direitos Humanos e Educação, e como essa relação impacta o cotidiano escolar e a sociedade.

Essa mudança de mentalidade e de concepção sobre os Direitos Humanos fica evidente na narrativa da Entrevistada 1 (Ed. 1, 2023), ao afirmar: “foi no Curso que comecei a fazer a relação entre direitos humanos e educação na atuação dos alunos, na prática em sala de aula, na sua didática”, [...] “passei a ver que essa relação tem o objetivo de mudar a realidade”.

Conforme Carvalho (2014, p178) o Século XXI trouxe novas pautas e novos padrões de comportamento, em um contexto de transformações rápidas, complexas e diversificadas. Nesse contexto, torna-se necessário refletir acerca da formação de profissionais nas distintas áreas de conhecimentos e atuação, seus conhecimentos, valores e posturas, importantes elementos para a prática docente e de outros profissionais, e nestas possuir formação e conhecimentos relativos aos Direitos Humanos fundamentais à formação de sujeitos críticos e conscientes de uma sociedade democrática, participativa e cidadã.

A Entrevistada 2 (Ed. 2, 2023), demonstra desconhecimento a respeito da EDH, no período anterior à formação em Direitos Humanos: “(...) eu não sabia o que realmente significava direitos humanos e não imaginava o quanto a concepção destes afetavam a minha existência enquanto mulher, negra e periférica”. Assim, o Curso promoveu para esta Entrevistada o conhecimento acerca dos DH, o que possibilitou seu autorreconhecimento enquanto sujeita de direitos e de dignidade humana, pois segundo Carvalho (2014, 176), “o reconhecimento dos Direitos Humanos consagra o princípio da dignidade humana”.

Fica evidente a necessidade de formação em Direitos Humanos para professores da Educação Básica, uma vez que a ausência desse conhecimento afeta diretamente a

busca por uma sociedade capaz de reconhecer seus direitos e os direitos dos outros. A EDH é um instrumento fundamental para a formação de agentes transformadores da realidade. Nesse sentido, Carvalho (2014, 178) corrobora, afirmando:

É necessário pensar o educador como agente de transformação, em articulação com o tempo e contexto histórico, situando-se como profissional que desenvolve processos críticos de compreensão e de ação sobre a realidade, propiciando a criação de culturas e modos de pensar diferentes, que tenham o propósito de fortalecer processos emancipatórios e de inclusão.

O conteúdo das entrevistas demonstra que a formação docente de dos demais profissionais precisa ser repensada sob a ótica dos DH, não sendo possível pensar a construção de uma sociedade democrática, descolada dos princípios que norteiam a EDH, assim como demonstra que enquanto educadores da Educação Básica as entrevistadas desconheciam os fundamentos dos DH.

O conhecimento acerca dos direitos Humanos e da EDH possibilitará ao educador se perceber um agente de transformação de sua realidade e de seu espaço de atuação, frente aos desafios da atualidade no espaço escolar ou fora dele. Propiciará, então processos de ações orientadas por princípios de solidariedade, justiça e de igualdade, diante da diversidade, como afirma a Entrevista 3 (Ed 3, 2023) “após a conclusão do curso de EDH posso ser um agente transformador, contribuindo com o papel de garantir os direitos humanos das pessoas, principalmente do local que trabalho”.

Quadro 10: Papel da EDH na Educação Básica.

Papel da EDH na Educação Básica	Sujeitos
Construção de Valores e Atitudes como Sujeito de Direitos.	ED. 1. “De construção de valores, de mudanças de atitudes, de transformação, de entender o lugar do outro no mundo”.
Aprender a compreender o mundo e a sociedade.	ED. 2. “prepara as pessoas para compreender o mundo em que vivem e o funcionamento da sociedade a sua volta”.
Educação para diversidade (respeito ao outro).	ED. 3. “Uma educação que prioriza o respeito ao outro”.

Fonte: Entrevistas realizadas com três Educadoras, 2023.

As respostas encontradas em relação ao papel da EDH na Educação Básica nos remetem a leitura de importantes documentos que serviram para a Institucionalização da EDH como Política Pública Educacional no Brasil, dentre eles podemos citar o PNDH-3 (2009); PNEDH (2003) e as DNEDH (2012).

Além de institucionalizar, esses documentos tem o caráter de norteia professores e professoras da Educação Básica, trazendo parâmetros que esclarecem como se deve

proceder frente aos desafios às violações dos Direitos Humanos no espaço escolar, permitindo assim, que os educadores, a comunidade escolar e os gestores fiquem livres para adequar as propostas apresentadas às suas realidades.

Com a promulgação da Carta Constitucional, ou Constituição Cidadã de 1988 (Brasil, 1988), foi intensa a pressão dos movimentos sociais e da sociedade organizada na construção de inúmeros dispositivos legais com o intuito de cada vez mais, respeitar a dignidade Humana e os Direitos Humanos. Dessa forma, a Lei 9.394/96 (Brasil, 1996) é um exemplo disso, uma vez que tem como finalidade em seu Art.2º, não apenas “qualificar para o trabalho”, mas, “preparar para a Cidadania”.

A partir de então, outros dispositivos legais foram lançados para operacionalizar a EDH na Educação Básica. O PNDH-3, (Brasil, 2009), por exemplo, em seu Eixo V, na Diretriz 19 garante o Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de Educação Básica, nas instituições de Ensino Superior e nas instituições formadoras. Contudo, foi em 2003 que o Estado Brasileiro institucionalizou a EDH por meio de um importante instrumento legal; o PNEDH (2003), constituindo-a como Política Pública Educacional. Nesse sentido, o referido documento define a EDH: (Brasil, 2009, p. 25).

Como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direito articulando as dimensões de apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos; a formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivos, sociais, éticos e políticos; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva; o fortalecimento de práticas individuais e sociais geradoras de ações e instrumentos a favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, assim como da reparação de suas violações.

O PNEDH é formado por cinco eixos de atuação; Educação Superior, Educação Não-Formal, Educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública, Educação e mídia e Educação Básica. Evidentemente que a EDH pode e deve ser praticada em outros campos, não é apenas na escola de Educação Básica que se produz e reproduz o conhecimento, mas é nela que esse saber aparece sistematizado e codificado.

Nesse sentido, “é um local privilegiado onde se definem a ação institucional pedagógica e a prática e vivência dos Direitos Humanos” (Brasil, 2009, p. 31). Dessa forma, a vivência da EDH, nesse nível de ensino, deve ter o cotidiano como referência para analisá-lo, compreendê-lo e modificá-lo, uma vez que a “democratização da

sociedade exige, necessariamente, informação e conhecimento para que a pessoa possa situar-se no mundo, argumentar, reivindicar e ampliar novos direitos” (Brasil, 2013, p.47).

Para a entrevistada ED. 1, o Papel da EDH na Educação Básica consiste na possibilidade “de construção de valores, de mudanças de atitudes, de transformação, de entender o lugar do outro no mundo”. De fato, o PNEDH (2009, p.31) afirma que a:

Escola é o local de estruturação de concepções de mundo e de consciência social, de circulação e de consolidação de valores, de promoção da diversidade cultural, de formação para a cidadania, de constituição de sujeitos sociais e de desenvolvimento de práticas pedagógicas.

Para Dias (2016, p.45) a EDH deve

transversalizar todo o currículo escolar, de modo a oferecer aos educandos um arcabouço teórico metodológico que norteie práticas de tolerância, de respeito à diversidade e ao bem comum, de solidariedade e de paz realçando os valores necessários à dignidade humana.

Nesse sentido, as Entrevistadas 2 e 3 (Ed. 2 e Ed. 3, 2023), também relatam em suas narrativas, respectivamente, o papel fundamental que exerce uma EDH na educação Básica, uma vez que “prepara as pessoas para compreender o mundo em que vivem e o funcionamento da sociedade a sua volta”, sendo dessa forma, “uma educação que prioriza o respeito ao outro”, em suas particularidades e especificidades, ou seja, uma educação para a Diversidade.

Dias (2016, 41) afirma ainda que as interações sociais que se desenvolvem nestes espaços escolares ajudam crianças e adolescentes a “compreenderem-se a si mesmo e aos seus outros sociais, enquanto sujeitos sociais e históricos, produtores de cultura e, assim, oportuniza a construção da base inicial para a vivência efetiva de sua cidadania”.

Portanto, o papel da EDH na Educação Básica é fundamental no projeto de uma Educação cidadã, na formação de sujeitos capazes de compreender o mundo e a sociedade em que vivem, construindo valores e respeitando a diversidade e o lugar do outro.

E nesse contexto, cabe a escola de Educação básica, oportunizar condições aos alunos de refletir e de tomar decisões sobre questões relacionadas a sua vida e ao ambiente que os cerca, onde o racismo, o sexismo, a discriminação social, cultural, religiosa e outras formas de discriminação presentes na sociedade sejam discutidos de

forma crítica e denunciados como contrários a uma cultura de respeito aos Direitos Humanos.

Quadro 11: Relevância do Curso de Especialização em EDH para Formação de Educadores.

Relevância do curso para a Prática Docente.	Sujeitos
Mudança nas práticas pedagógicas.	ED. 1. “Fundamental na formação dos educadores, uma vez que os professores educam para a vida, para o convívio em sociedade”.
Interdisciplinaridade/Transversalidade.	ED> 2 “é de grande relevância para a formação dos educadores de todas as áreas”.
Mudança de atitude dos Professores.	ED. 3. “são primordiais para termos uma mudança na realidade das escolas públicas de educação básica”.

Fonte: Entrevistas realizadas com três Educadoras, 2023.

Buscamos nessa categoria perceber a relevância que o curso de Formação continuada em EDH teve na atuação dos professores da Educação Básica, principalmente em suas práticas pedagógicas no Espaço escolar. Encontramos nas narrativas das professoras entrevistas relatos que demonstram a importância dessas formações continuadas na mudança de atitudes em relação às práticas pedagógicas que desenvolvem em sala de aula e sua postura enquanto sujeito formador.

Para Tavares (2007, p. 496) Educar em Direitos Humanos na educação Básica, requer que os professores desenvolvam uma consciência crítica com relação a realidade e um compromisso com as transformações sociais, já que os propósitos da EDH é a de formar sujeitos ativos que lutam pelo respeito aos direitos de todos.

Conforme a Entrevistada 1 (Ed. 1, 2023), o Curso possui relevância em sua atuação profissional na Educação Básica, uma vez que possibilitou uma mudança em suas práticas pedagógicas, visto que após a formação, se deparou com um outro olhar sobre a realidade e sobre o ato de educar, para ela, o curso foi “Fundamental na formação dos educadores, uma vez que os professores educam para a vida, para o convívio em sociedade”, assim, “mais do que uma temática a mais, Direitos Humanos é uma práxis” (Balestreri, 1999, p.57).

Para Carvalho (2007, p. 195) o educador em Direitos Humanos deve estar comprometido em desenvolver práticas pedagógicas norteadas por princípios como: igualdade; liberdade, fraternidade, pautando-se em pedagogias participativas e dialógicas, que garantam dignidade, igualdade de oportunidades, exercício da participação e da autonomia, estabelecendo a interdisciplinaridade e a

transdisciplinaridade entre os conteúdos, fundamentando-se numa concepção crítica de educação.

Magendzo (*apud* Tavares 2007, p. 488), ao se referir às práticas pedagógicas em EDH sugere alguns princípios que devem ser relacionados a tais práticas. O primeiro princípio faz referência à vivência do que foi ensinado; o segundo princípio é o da coerência, isto é, ter uma conduta calcada nos Direitos Humanos, estabelecendo relação entre teoria e prática; o terceiro princípio se refere à construção coletiva, em que as pessoas são construtoras ativas das informações que recebem; o quarto princípio, da apropriação, uma espécie de recriação do discurso recebido de forma consciente e crítica capaz de proporcionar a mudança de mentalidade. Por último, o princípio da integração, no qual os conteúdos e temas de Direitos Humanos se integram ao conteúdo do currículo e dos programas de estudo, em processo de interdisciplinaridade.

Portanto, uma prática pedagógica nesse sentido deve ser condizente com uma educação interdisciplinar, pautada no respeito ao ser humano, fazendo uso de práticas educacionais dialógicas e participativas, em que a vivência dos Direitos Humanos se torne uma prática cotidiana. Dessa forma, a interdisciplinaridade e a transversalidade são extremamente relevantes nas práticas pedagógicas de um EDH.

Conforme narrativa da Entrevistada 2 (Ed. 2, 2023), o Curso “é de grande relevância para a formação dos educadores de todas as áreas”, uma vez que contribui para a interdisciplinaridade e a transversalidade, propostas nas Diretrizes Nacionais de EDH como meios de inserção da EDH no Currículo da Educação Básica. Conforme Brasil, (2012):

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes a Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

- I - Pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
- II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
- III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

De acordo com Brasil (2013, p. 50) a EDH deve acontecer de forma transversal, concebendo a possibilidade de integração entre as diferentes áreas do conhecimento e em todas as etapas educativas colaborando positivamente na promoção do currículo e na

organização escolar. Para que ocorra a transversalidade, as Diretrizes Nacionais de EDH (Brasil, 2012) indicam alguns elementos a serem considerados:

Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares, dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Ensino Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão; bem como dos diferentes processos de avaliação.

A construção da transversalidade passa também por importantes documentos e elementos, que tem a função de constituir e orientar o funcionamento da escola de Educação Básica, a saber; o Projeto Político Pedagógico (PPP), o Regimento Escolar; os processos avaliativos, a produção de materiais didáticos e um modelo de Gestão Democrática que coloque em prática o que orienta tais elementos e documentos.

Nessa categoria relevância do curso para a Prática docente de professores (as) da Educação Básica, foi narrado pelas Entrevistadas 1 e 2 (Ed. 1 e Ed.2, 2023), as contribuições e inovações das práticas pedagógicas e metodológicas em Direitos Humanos. Todavia, nenhuma dessas mudanças terá êxito, sem a transformação na construção de conhecimentos por parte do professor (a), uma vez que acreditamos que uma EDH se faz na medida em que se exercita uma cultura de paz, respeito, solidariedade e justiça.

A Entrevistada 3 (Ed. 3, 2023), afirma que a principal relevância do Curso de Formação Continuada em EDH, do qual participou foi a mudança de postura enquanto professora da Educação Básica, uma vez que a transformação do educador contribui significativamente na transformação do cotidiano das escolas públicas, na relação deste com os educandos. Segundo a professora (*ibidem*), essas formações “são primordiais para termos uma mudança na realidade das escolas públicas de Educação Básica”.

Tavares (2007, p.496) afirma que educar em Direitos Humanos requer do professor de Educação Básica compromisso e envolvimento com os Direitos Humanos, educando com o exemplo, porque de nada adianta ter um discurso desconhecido da prática ou incoerente, exigindo dos outros determinadas atitudes que a própria não cumpre.

Segundo Balestreri (1999, p. 57) “só se educa para os Direitos Humanos quem se humaniza e só é possível investir completamente na humanização, a partir de uma conduta humanizada”. Nesse sentido, Tavares (2007, p.500) afirma que o professor de

Educação Básica tem a responsabilidade de “primeiro educar-se a si mesmo e depois, de educar aos demais na tolerância, no respeito, na persistência para que o compromisso com as transformações sociais necessárias para reverter às injustiças e desigualdades, possa chegar a ser o horizonte de todos”.

5.2. Possibilidades e Desafios na Educação em Direitos Humanos dos Educadores em Formação em EDH no Polo de Campina Grande

A partir das experiências realizadas durante e após o Curso as entrevistadas destacaram as seguintes ações práticas em DH no ambiente de atuação profissional, as quais envolveram possibilidades e desafios na implementação das aprendizagens e das práticas de ação junto a comunidade em que atua profissionalmente. Conforme as Entrevistadas 1, 2 e 3 (2023), se destacaram algumas ações práticas conforme consta, a seguir.

Quadro 12 - Ações Práticas de Direitos Humanos na Escola.

Ações Práticas de Direitos Humanos desenvolvidas na Escola após o Curso.	Sujeitos
Educação Antirracista;	Ed. 1 – “práticas pedagógicas e metodológicas voltadas para uma educação antirracista”.
Promoção da Cultura de Paz, participação social e desconstrução de preconceitos;	Ed. 2 – “busca pela conscientização do perigo de se ter a população civil armada, busca por fortalecer instituições democráticas[...] luta diária para se desconstruir preconceitos com grupos minoritários”.
Prevenção à Violência contra a Criança.	Ed. 3 – “conscientizar os pais e familiares, desenvolvemos rodas de conversa, palestras sobre exploração infantil”.

Fonte: Entrevistas realizadas com três Educadoras, 2023.

As respostas encontradas na categoria ações práticas de Direitos Humanos na escola demonstram a relevância do Curso de Especialização em Direitos Humanos para educadores, pois os tornaram educadores de ações em Direitos Humanos em seus locais de atuação profissional, neste caso, na escola possibilitando por meio de uma EDH o enfrentamento às violações de Direitos, vivenciadas diariamente dentro do espaço escolar, assim como construindo uma cultura de respeito no interior desse espaço.

O combate ao Racismo aparece na narrativa de uma das entrevistadas como uma das ações práticas de EDH desenvolvida por ela no espaço escolar. Dessa forma, a Ed 1 (2023), vem realizando “práticas pedagógicas e metodológicas voltadas para uma educação antirracista”, que consiste não apenas no combate ao racismo, mas também na

formação de sujeitos críticos, capazes de perceber o direito das pessoas negras enquanto sujeitos de direito e das constantes violações de direitos que vem sendo historicamente direcionadas a essas populações na História do Brasil.

O combate ao racismo tem sido um desafio para muitos educadores em Direitos Humanos, que vivenciam diariamente situações de preconceito e discriminação racial no espaço escolar, contribuindo para o aumento da violência e da evasão escolar, pois vivemos em um País racista, misógino, homofóbico, embora haja uma negativa por parte das pessoas que se assumem como não sendo racistas, atribuindo ao outro, o diferente a condição de racista, ou seja, uma inversão de situações na qual o oprimido se torna o opressor, conforme afirma Kilomba (2021). Para Ribeiro (2019, 15) é “impossível não ser racista tendo sido criado numa sociedade racista”, daí a necessidade de uma EDH para que seja possível educar pessoas (Freire, 1995, 2006).

Conforme Davis (2016, p. 15) “em uma sociedade racista não basta não ser racista, é preciso ser antirracista”, e nessa perspectiva, pensamos ser a educação o caminho para a construção e o caminho para uma outra ótica de vida, como diz Santos (2010) é possível uma outra possibilidade ao se referir à globalização, e que não seja a globalização como fábula ou como perversidade, mas “podemos pensar na construção de um outro mundo, mediante uma globalização mais humana” (Santos, 2010, p. 10), ou seja, nas palavras e proposituras do autor (ib. id., p. 6), “um novo mundo possível”; com “a humanidade como um bloco revolucionário”, uma “nova consciência de ser mundo”, uma “ grande mutação contemporânea”, o que pode se dar na medida em que se discute a EDH nos espaços formativos e se torna uma atitude de compromisso ético, solidário e responsável por parte do Estado e de seus cidadãos.

Nesse sentido, a construção de uma educação antirracista se faz reconhecendo que vivemos em um país racista, com toda sua estrutura social pautada no racismo e no Pacto da Branquitude, como afirma Bento (2022), além de outras autoras negras. Dessa forma, entendemos ser a educação antirracista aquela que ativamente combate toda e qualquer expressão de racismo na escola e nos territórios, reconhecendo, valorizando e respeitando as pessoas como sujeitas de direitos, de culturas e saberes em todas as áreas do conhecimento humano, independente de sua origem, mas que a sua origem jamais possa ser elemento de distinção com o caráter de inferiorização, mas de respeito às

diferenças (Santos, , e da construção multicultural da igualdade e da diferença (Santos, 1999), pois segundo esse autor (2003),

Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades.

O Estado Brasileiro tem assumido o compromisso de fortalecer uma educação antirracista, uma vez que uma vasta legislação, que serve de marco legal tem sido criada para esse fim, ou seja, combater o racismo é lei. A prática de uma educação antirracista está nos principais documentos brasileiros, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) Nº 9.394/96 (Brasil, 1996), o Plano Nacional de Educação (PNE) (Brasil, 2014) e a Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 1988).

No ano de 2003 foi instituída a Lei Nº 10.639/2003 (Brasil, 2003), que alterou a LDBEN (Brasil, 1996), e tornou obrigatória a inclusão no currículo da Rede de Ensino a temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, bem como a educação para as relações étnico-raciais na Educação Básica (pública e privada).

Um documento, em especial, orienta a sua efetivação no cotidiano das comunidades escolares: o Parecer 03/04 e a Resolução 01/04 (Brasil, 2004), do Conselho Nacional de Educação, que instituem as DCN para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Outros importantes instrumentos legais foram criados ao longo do tempo, com o intuito de fortalecer, ainda mais, o combate ao racismo dentro e fora do espaço escolar, à Lei Nº 11.645/2008 (Brasil, 2008) que incluiu como determinação a obrigatoriedade de trabalhar, também, a temática dos povos originários indígenas, sendo esse considerado um marco na educação antirracista, e o Estatuto da Igualdade Racial (EIR) instituído pela Lei nº 12.288/2010 (Brasil, 2010).

Portanto, após o Curso de Especialização em EDH, as professoras entrevistadas demonstram em suas narrativas que passaram a mudar suas práticas pedagógicas e metodologias de ensino, desenvolvendo ações de direitos Humanos que puderam transformar os espaços escolares que atuavam.

Conforme entrevistas realizadas com todos os participantes as ações partiram de uma problemática da realidade de cada escola, e assim como a luta por uma educação

antirracista que foi à preocupação das Entrevistadas (Ed.1 e Ed. 2, 2023), pela promoção de uma Cultura de Paz, de participação social e desconstrução de preconceitos.

A Entrevistada 2 (Ed. 2, 2023) afirma que diante da realidade vivida em seu espaço escolar se mobilizou na “busca pela conscientização do perigo de se ter a população civil armada, busca por fortalecer instituições democráticas e [...] luta diária para se desconstruir preconceitos com grupos minoritários”. Em sua ação percebeu-se a construção de uma cultura de paz no ambiente escolar. Para Noleto (2010, p.11):

A Cultura de Paz é uma cultura baseada em tolerância e solidariedade, uma cultura que respeita todos os direitos individuais, que assegura e sustenta a liberdade de opinião e que se empenha em prevenir conflitos, resolvendo-os em suas fontes, que englobam novas ameaças não militares para a paz e para a segurança, como a exclusão, a pobreza extrema e a degradação ambiental. A cultura de paz procura resolver os problemas por meio do diálogo, da negociação e da mediação, de forma a tornar a guerra e a violência inviáveis.

Entendemos que a busca por uma cultura de paz perpassa por uma construção de valores essenciais à vida democrática; valores como igualdade, respeito aos direitos humanos, respeito à diversidade cultural, justiça, liberdade, tolerância, diálogo, reconciliação, solidariedade, desenvolvimento e justiça social. E nesse sentido, a educação é a âncora para uma cultura de paz, uma vez que é por intermédio daquela que se formam mentalidades mais democráticas.

Desenvolver uma educação voltada para a cultura de paz inclui a promoção da compreensão, da tolerância, da solidariedade e do respeito às identidades nacionais, raciais, religiosas, por gênero e geração, entre outras, enfatizando a importância da diversidade cultural. Nesse sentido, educar para uma cultura de paz consiste em encontrar os meios para mudar valores, atitudes e comportamentos, visando promover a paz no sentido de justiça social, solução não violenta de conflitos, redução das desigualdades e ampliação dos canais de inclusão.

Para Noleto (2010, p. 13) um dos desafios da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e de todos e todas que lutam por uma Cultura de Paz consiste em repensar a educação e a cultura para este século. E para dar resposta à esperança que todos temos de uma nova educação para este milênio, a autora se apropria do “relatório Delors”; um documento oriundo da comissão Internacional de Educação para o Século XXI, presidida por Jacques Delors, o qual sustenta que educação deve ser organizada com base em quatro princípios-pilares do conhecimento,

aprender a Conhecer, Aprender a Viver Juntos, Aprender a Fazer e Aprender a Ser (Delors, 1988).

Portanto, diante desses quatro pilares, podemos pensar numa educação que efetivamente contribua para a construção de uma cultura de paz dentro e fora do espaço escolar, e essa construção perpassa por práticas pedagógicas que contribuam para a paz, a democracia e a socialização de cidadãos para que se tornem sujeitos ativos e participativos na sociedade, fortalecendo cada vez mais as instituições Democráticas.

Benevides (1996, p. 3) sustenta a defesa de uma educação para a democracia, a qual comporta duas dimensões: a formação para os valores republicanos e democráticos e a formação para a tomada de decisões políticas em todos os níveis. Nesse sentido, a Educação para a Democracia em sua primeira e segunda Dimensão, consiste respectivamente, na formação do cidadão para viver os grandes valores democráticos que englobam as liberdades civis, os direitos sociais e os de solidariedade, tornando “o ser humano ao mesmo tempo mais consciente de sua dignidade e da de seus semelhantes - o que garante o valor da solidariedade - assim como mais apto para exercer a sua soberania enquanto cidadão”. (Benevides, 1996, p.4), assim como na formação da cidadania ativa, isto é, a formação para a participação na vida pública.

Nesse cenário, o educador em Direitos Humanos, principalmente o professor de Educação Básica, tem uma tarefa árdua, porém muito importante, educar para a democracia é ensinar que a promoção de uma sociedade democrática se faz pelo respeito às diferenças, o reconhecimento das diversidades, e respeitar o outro com suas diferenças e particularidades é um caminho para a desconstrução de preconceitos, estereótipos, para uma educação antirracista que desembocará na diminuição da violência, dentro e fora do espaço escolar.

A violência nas escolas constitui fenômeno preocupante, e se constituem cada vez mais de forma acentuada e diversificada, seja (física, psicológica, verbal, Sexual, de Gênero, de Raça) contra Crianças e adolescentes. Todavia, uma educação para os Direitos Humanos, que visa o combate às diversas formas de violência, precisa se estender também para a família, uma vez que a instituição familiar faz parte do processo educacional de qualquer cidadão.

A Entrevistada 3 (Ed.3, 2023) afirmou sua preocupação com uma EDH que atingisse também a família, uma vez que muitas vezes as crianças e jovens aparecem nas escolas com marcas de violência e exploração. Diante disso, afirmou em sua

narrativa que suas ações práticas em EDH na escola, giram em torno da Prevenção à Violência contra a Criança, com o objetivo de “conscientizar os pais e familiares, desenvolvemos rodas de conversa, palestras sobre exploração infantil”.

A Constituição Federal do Brasil (Brasil, 1988) estabeleceu que seja da família, do Estado e da sociedade a responsabilidade pela Formação humana, conforme consta no Artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Na perspectiva de proteção e defesa das crianças e adolescentes, foi promulgado em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), importante documento e instrumento de defesa e proteção aos direitos das Crianças e dos Adolescentes colocando em prática o que prevê a lei no Brasil, constando em seus Artigos 4º e 5º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Esse documento traz a doutrina da Proteção Integral dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, colocando as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, com proteção e garantias específicas, assegurando a dignidade e o respeito.

Todavia, apesar dessa vasta legislação de proteção e defesa, ainda estamos longe de compreender o verdadeiro sentido e significado do ECA como instrumento Democrático de formação e de proteção aos Direitos Humanos desses sujeitos. Acreditamos que a Educação em Direitos Humanos é o Caminho para que a sociedade entenda a relevância de uma legislação que proteja as juventudes, as infâncias, as gerações como um todo, partindo do pressuposto da valorização da democracia.

Diante dessa falta de compreensão e pouco conhecimento sobre a legislação infanto-juvenil, a Entrevistada 3 (Ed. 3, 2023) demonstra sua preocupação com o tema, uma vez que em suas narrativas fica evidente a presença de violência e exploração praticada por pais e responsáveis pelas crianças que frequentam o espaço escolar, no qual a mesma atua. Dessa forma, a referida educadora, busca por meio de ações práticas

de Direitos Humanos, desenvolver junto aos pais, mães ou responsáveis, um diálogo de formativo.

Portanto, ao analisar as narrativas das professoras de Educação Básica, que participaram do curso de formação continuada em EDH, percebemos a importância de termos na escola profissionais capacitados e com uma formação em Direitos Humanos apropriada, uma vez que estarão atentas as demandas educacionais voltadas para o combate à violação dos Direitos Humanos, e conseqüentemente poderão após um diagnóstico social, desenvolver ações práticas de EDH.

Quadro 13: Dificuldades encontradas para promover a EDH.

Dificuldades Encontradas	Sujeitos
Falta de profissionais com Formação em EDH;	ED. 1 – “Falta de profissionais com formação em EDH”,
Diagnóstico sobre mentalidades dos professores;	ED. 2 – “necessário um diagnóstico para ter acesso a que tipo de mentalidade existe [...] acerca dos direitos humanos”.
Medo dos professores em abordar o tema dos Direitos Humanos.	ED. 3 – “medo dos professores de tocar em assuntos específicos que acabam invadindo a privacidade das famílias”.

Fonte: Entrevistas realizadas com três Educadoras, 2023.

As respostas encontradas nessa categoria demonstram as dificuldades encontradas pelos professores da Educação Básica em desenvolver ações de EDH no espaço escolar. São diversos os motivos que tornam difícil esse trabalho de educação para a vida, obstáculos estes narrados pelas professoras entrevistadas, que perpassam desde a falta de profissionais com formação em Direitos Humanos ao receio de abordar determinados temas no espaço escolar, pois podem sofrer represálias por parte de membros da escola, assim como podem tratar sobre temáticas de maior complexidade. Dentre estas podemos citar o tráfico de drogas, que envolve e atinge o cotidiano escolar, racismo, opressão e violência, comunidades de favelas, gravidez na adolescência, violência no ambiente escolar e no ambiente doméstico, sexualidade, gênero e diversidades, religião e religiosidades, dentre outras temáticas que exigem cuidados ao lidar com distintos públicos presentes na escola, pois há intrínsecas relações entre o ambiente escolar e o meio externo, as quais podem coibir determinadas práticas ou discursos de professores.

A Entrevistada 1 (Ed. 1, 2023) afirma que a “falta de profissionais com formação em EDH”, é no seu entender, o principal obstáculo para o desenvolvimento de ações práticas em Direitos Humanos na Educação Básica. Desse modo, não haverá

mudança no espaço escolar sem que seja repensada a formação de professores e demais trabalhadores em educação a partir de uma ótica dos Direitos Humanos.

Carvalho (2007, p. 182) apresenta alguns pontos importantes para refletirmos acerca da ausência ou insuficiência de professores formados para uma EDH, e questiona acerca de “como educar em Direitos Humanos quando não fomos educados para isso? Como educar em Direitos Humanos se a educação continuada que deveria ser realizada na escola não aborda a questão?” Para a autora, há muitos entraves que ainda dificultam a ação formativa em Direitos Humanos na escola.

O PNEDH traz para o Ensino Superior propostas de ação que buscam incluir as instituições de Ensino Superior na participação e construção de uma cultura de promoção, defesa e reparação dos Direitos Humanos, por meio do tripé Ensino, pesquisa e Extensão. Nesse contexto, podemos exemplificar como implementação de programas e projetos de formação em EDH para Gestores, professores, servidores corpo docente e comunidade local; a criação e o fortalecimento de Fóruns, núcleos e comissões, entre outras estratégias importantes que proporcionam espaço de discussão para a temática de EDH.

A Entrevistada 2 (Ed. 2, 2023) relata em sua narrativa, que as dificuldades encontradas para promover a EDH em espaços escolares envolvem um cotidiano marcado por preconceitos, racismos e uma superficialidade no entendimento do sentido e significado dos Direitos Humanos. Segundo ela, é “necessário um diagnóstico para ter acesso a que tipo de mentalidade existe [...] acerca dos direitos humanos”, pois somente com uma conduta humanização e possível humanizar.

A Entrevista 3 (Ed. 3, 2023) menciona dificuldades no tratamento da temática relacionada a EDH e afirma que na abordagem do tema Direitos Humanos, há um “medo dos professores de tocar em assuntos específicos que acabam invadindo a privacidade das famílias” é um grande empecilho na tarefa de educar em Direitos Humanos.

De fato, Direitos Humanos é um paradigma ético que faz refletir a vida em sociedade, explicitando as formas de violência existentes e por isso é conflituoso com os costumes e hábitos que alimentam a violência. Há temas árduos e complexos de serem tratados na escola ainda de forma sigilosa, ou não são tratados, a exemplo do trabalho

infantil, exploração sexual, drogas, sexualidade, entre outros que estão presentes na escola, no trabalho e nos ambientes domésticos dos educandos.

Nesse sentido, se faz necessária à ação e participação do Estado com as parcerias com órgãos e entidades como a Rede de Proteção dos Direitos da Criança, Defensoria, Ministério Público, Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos, Secretária de Assistência Social, Fórum contra a Exploração do Trabalho Infantil, dentre outros. São instrumentos legais que poderão possibilitar ao professor de Educação Básica ‘brechas’ para a construção e transformação cidadã das famílias e das comunidades onde se localiza o espaço escolar.

Quadro 14: A EDH e o Combate à Violência e Preconceito na Escola.

Combate à Violência e Preconceito	Sujeitos
Conhecer a violência institucional para prevenir a violência na e da escola	ED. 1 – “Antes de o professor tentar combater qualquer tipo de violência na escola, ele próprio precisa se educar para não praticar a violência institucional”.
Educação Decolonial sobre a origem da opressão e das violações dos direitos humanos.	ED. 2 – “na difusão de conhecimentos em sala de aula, que possibilite a reflexão e a aceitação das nossas origens multiculturais, completamente violadas pelo colonialismo e suas consequências nas vivências sociais atuais”.
Educação Intercultural	ED. 2 “crianças e jovens entendam que não estão sozinhos no mundo, que vivem em sociedade e essa sociedade é diversificada, que somos diferentes e precisamos respeitar o direito de cada um ser o que é”.

Fonte: Entrevistas realizadas com três Educadoras, 2023.

Nessa categoria, combate à violência e preconceito na escola, indagamos as professoras entrevistadas, como a EDH poderia ajudar no combate à violência e aos preconceitos na escola. No intuito de proporcionarmos uma reflexão sobre a temática, as respostas encontradas nos apresentam narrativas que passam pelo combate a violência Institucional produzida pela própria escola até uma reflexão do modelo de Educação ainda ancorado em uma perspectiva de Educação Colonial, Eurocêntrica e excludente.

A Entrevistada 1 (Ed. 1, 2023) entende que conhecer a violência institucional praticada pela escola, e conseqüentemente, repensando o modelo educacional é o primeiro passo, para em seguida prevenir e refletir acerca da violência institucional. De acordo com a referida professora, “Antes do professor tentar combater qualquer tipo de violência na escola, ele próprio precisa se educar para não praticar a violência institucional”. Contudo, essa discussão remete a individualidade do professor, e situações que remetem a temáticas como a violência deve ser discutida por toda a escola

como organismo institucional para não haver responsabilização unilateral por parte do docente.

Para Charlot (2002, p. 434) é comum falarmos e buscamos combater a violência na escola, porém, é imprescindível que façamos uma reflexão a respeito da violência institucional, praticada contra Crianças e Jovens que frequentam o espaço escolar. Conforme o referido autor, a “violência institucional é aquela na qual a instituição e/ou seus agentes não respeitam os Direitos desses sujeitos, os tratando com palavras desdenhosas, preconceituosas e/ou discriminatórias”.

Faleiros (2008, p. 33) ainda afirma que a violência institucional se faz também de outro tipo, por meio da negligência profissional, a qual sua manifestação caracteriza-se pelo desprezo (por desinteresse, despreparo ou incompetência) pelas outras formas de violência e de violação de direitos de crianças e adolescentes, ignorando os sinais de risco e a existência de processos violentos em curso que poderão levar a violências mais graves.

Nessa mesma perspectiva, de se apropriar da EDH para combater a Violência e o preconceito no espaço escolar, nos debruçamos na narrativa de uma das Professoras entrevistadas. Para ela, ainda praticamos uma educação com características Coloniais, excludente e racista, o que contribui de forma veemente para a naturalização e construção de diversas formas de preconceito e violências.

Conforme a Entrevistada 2 (Ed. 2, 2023), o combate à violência e aos preconceitos se dará “na difusão de conhecimentos em sala de aula, que possibilite a reflexão e a aceitação das nossas origens multiculturais, completamente violadas pelo colonialismo e suas consequências nas vivências sociais atuais”, sendo nesse sentido, urgente uma educação na perspectiva decolonial, a qual aborde a origem da opressão e das violações dos Direitos Humanos.

Para Leite, Ramalho e Carvalho (2019, p. 2) “a escola é, certamente, uma instituição privilegiada no que diz respeito à centralidade que ocupa em nossa sociedade”. Entretanto, se faz refletir que essa mesma escola não é neutra, carrega a herança de nosso passado colonial, que impôs a cultura e o conhecimento de povos dominantes a outros povos e culturas que se expressavam de forma distinta e, por isso, não eram reconhecidos como legítimos. Para esses autores (*ib. id.*, p. 3) a atuação da escola, vista nessa perspectiva, muitas vezes, significou a destruição de culturas de

povos tradicionais e dos saberes oriundos desses povos, revelando a violência da escola hegemônica, que hierarquizou e inviabilizou conhecimentos e sujeitos, sob o manto da meritocracia.

Todavia, esse processo de deslegitimação de “outros” saberes, para além do Eurocêntrico, feito pela escola, encontrou resistência e possibilidade de construção de uma Educação que promova uma ruptura com esse modelo Europeu e colonial. Nesse sentido, podemos dialogar com intelectuais latino-americanos como Quijano (*apud* Leite, Ramalho e Carvalho, 2019) que propõe uma ruptura através de práticas decoloniais, uma vez que ainda há persistência dessa colonialidade do poder, do ser e do saber em nossa educação, resultante desse processo Histórico.

Assim, como Quijano (*apud* Leite, Ramalho e Carvalho, 2019) e Freire (2005), também propõe uma ruptura desse modelo Europeu de Educação por meio do que ele denomina de práticas libertadoras. Para Freire (2005) uma educação para a liberdade, deve considerar saberes vividos, saberes de experiência, saberes de homens e mulheres simples, do povo, que carregam tradições que foram passadas de geração em geração, muitas vezes através da oralidade e à revelia da escola. Dessa forma, ao reconhecer e legitimar esses sujeitos e seus saberes abre espaço para uma prática dialógica, o que significa a base da pedagogia proposta por Freire (2005), em contraposição ao monólogo presente na educação bancária promovida pela escola Moderna. Para Freire (2005, p. 91),

O diálogo é este encontro dos homens, mediatizados pelo mundo, para pronunciá-lo, não se esgotando, portanto, na relação eu-tu. Esta é a razão por que não é possível o diálogo entre os que querem a pronúncia do mundo e os que não a querem; entre os que negam aos demais o direito de dizer a palavra e os que se acham negados deste direito. É preciso primeiro que, os que assim se encontram negados no direito primordial de dizer a palavra, reconquistem esse direito, proibindo que este assalto desumanizante continue.

Portanto, é na construção de uma narrativa libertadora, emancipatória e decolonial, que podemos desconstruir a ideia de uma História única contada pelo viés do dominador, e abrimos espaço para as múltiplas histórias de resistência negra, indígena e camponesa, possibilitando a esses sujeitos uma reflexão acerca desse lugar de subalternização que deve ser rejeitado, a partir disso, será possível a desconstrução de preconceitos e da violência contra tais grupos.

A Entrevistada 3 (Ed 3, 2023), sugere promover nas escolas de Educação Básica uma educação na perspectiva intercultural, no sentido que “crianças e jovens entendam

que não estão sozinhos no mundo, que vivem em sociedade e essa sociedade é diversificada, que somos diferentes e precisamos respeitar o direito de cada um ser o que é”. Conforme Candau (2008, p. 54) a perspectiva intercultural quer promover uma educação para o reconhecimento do outro, o diálogo entre os diferentes grupos socioculturais, consistindo em uma educação para a negociação cultural.

A autora (*ib. id.*, p. 53) afirma que se quisermos promover uma educação intercultural na perspectiva crítica e emancipatória, que respeite e promova os direitos humanos e articule questões relativas à igualdade e à diferença precisamos enfrentar alguns desafios. Igualmente, afirma (*ib. id.*, p. 54) que dos desafios está relacionado à necessidade de desconstrução e desnaturalização, uma vez que a promoção de uma educação intercultural é necessária penetrar no universo de preconceitos e discriminações que impregna – muitas vezes com caráter difuso, fluido e sutil – todas as relações sociais que configuram os contextos em que vivemos. De acordo com Candau, 2008, p.54) educar nessa perspectiva também:

Exige que se promova experiências de interação sistemática com os “outros”, visto que para sermos capazes de relativizar nossa própria maneira de situar-nos diante do mundo e atribuir-lhe sentido, é necessário que experimentemos uma intensa interação com diferentes modos de viver e expressar-se. Assim como, um resgate dos processos de construção das identidades culturais, tanto no nível pessoal como coletivo e o reconhecimento e a valorização das diferenças culturais, dos diversos saberes e práticas.

Portanto, a perspectiva intercultural está orientada à construção de uma sociedade democrática, plural, humana, que articule políticas de igualdade com políticas de identidade, tratando de afirma-se como uma perspectiva alternativa e contra hegemônica de construção social, política e educacional.

Quadro 15: Possibilidades de realização da EDH na Escola.

EDH na Escola	Sujeitos
Ensino e Projetos práticos que abordem e contextualizem os problemas sociais dialogando sobre a realidade social	ED. 1 – “Construir aulas e projetos na escola, partindo da realidade dos estudantes”.
Planejamento escolar.	ED. 2 – “planejamentos e do conhecimento que o professor deve ter sobre o assunto a ser explorado”.
Ações Práticas de professores informados e bem formados em Direitos Humanos	ED. 3 – “Com a união de todos, gestores, equipe pedagógica, professores bem formados e informados”.

Fonte: Entrevistas realizadas com três Educadoras, 2023.

A partir dessa categoria, possibilidades de realização da EDH na escola, buscamos captar nas narrativas das entrevistadas caminhos ou estratégias possíveis para o desenvolvimento de uma EDH nos espaços escolares. As respostas encontradas

demonstram a necessidade de professores bem formados para enfrentar as demandas de violações aos Direitos Humanos existentes dentro e fora do espaço escolar, operacionalizando atividades que considerem o Cotidiano e a realidade em que os alunos estejam inseridos.

Educar em direitos humanos na escola de Educação Básica exige do professor muito mais que transmitir conteúdos formais, mas sim, desenvolver práticas dialógicas e participativas, no intuito que as vivências dos Direitos Humanos penetre no cotidiano do espaço escolar, a fim de proporcionar não apenas o saber pedagógico, mas, sobretudo, o saber experimental. Para Candau (2016, p.87):

A utilização de metodologias ativas e participativas, o emprego de diferentes linguagens, a promoção do diálogo entre diversos saberes, são componentes presentes ao longo de todo o processo que deve ter como referência fundamental a realidade social e as experiências dos/as alunos/as.

Nesse sentido, educar em Direitos Humanos na educação Básica, exige que o ensino e os Projetos práticos desenvolvidos na escola abordem e contextualizem os problemas sociais vividos pelos educandos fora do espaço escolar, dialogando sobre a realidade social, daí a necessidade de um Projeto Político Pedagógico (PPP) que insira ações e projetos de EDH. Para Candau (2016, p. 88):

É insuficiente promover eventos e atividades esporádicas, orientadas fundamentalmente a sensibilizar e motivar para as questões relacionadas com os Direitos Humanos. Torna-se imprescindível integrar a Educação em Direitos Humanos nos projetos político-pedagógicos das escolas e comprometer no seu desenvolvimento as diferentes áreas curriculares.

Nessa perspectiva, a ED 1 (Ed. 1, 2023), afirma que os caminhos para uma EDH no espaço escolar passam por metodologias que permita aos professores “Construir aulas e projetos na escola, partindo da realidade dos estudantes”, uma vez que nessa perspectiva torna-se fundamental que seja dada especial atenção aos relatos de histórias de vida relacionadas às violações dos Direitos Humanos apresentadas pelas próprias crianças e adolescentes.

De acordo com Zenaide e Silva (2014, p.317) as demandas ou necessidades no campo da EDH no ambiente escolar podem ser observadas e identificadas por meio de relatórios escolares, queixa dos alunos, conflitos, indisciplinas, atitudes de sofrimento, danos morais e físicos, sintomas psicossomáticos. Atitudes como estas podem demonstrar situações de violações presente no cotidiano do estudante, e que tem

reflexos no desempenho no interior da escola, seja em seu comportamento ou na sua relação com os outros.

Diante disso, Dias (2007, p. 453) nos lembra de que “Educar para os direitos humanos, prescinde, então de uma escuta sensível e de uma ação compartilhada entre professores e alunos, capaz de desencadear processos autônomos de produção de conhecimento”, possibilitando nesse caminhar que educadores e educandos, construam, a partir dessa produção de conhecimento, processos de emancipação humana, repercutindo nos seus jeitos de viver, pensar, sentir e agir, em suas relações com os outros e consigo mesmos.

Educar em Direitos Humanos na escola requer ações práticas de professores informados e bem formados em Direitos Humanos. Contudo, educar em Direitos Humanos não é compromisso apenas de professores, exige de todos que fazem o espaço escolar, esforço e comprometimento. Para a Entrevistada 3 (Ed. 3, 2023), esse processo se faz – “Com a união de todos, gestores, equipe pedagógica, professores bem formados e informados”.

Para o êxito desse processo, o planejamento escolar é fundamental no desenvolvimento das ações em Direitos Humanos no espaço escolar, como afirma a Entrevistada 2 (Ed. 2, 2023), essas ações necessitam de “planejamentos e do conhecimento que o professor deve ter sobre o assunto a ser explorado”.

Na categoria EDH no ambiente de trabalho atual, buscamos extrair das professoras entrevistadas ações de EDH em seus locais de atuação profissional na Atualidade. Nesse sentido, as respostas encontradas demonstram que passados mais de dez anos da realização do Curso de Formação continuada em EDH, duas delas não estão mais atuando em salas de aula da Educação Básica, visto que uma se encontra no Ensino Superior (afirmando não conhecer em seu ambiente de trabalho ações de EDH), e a outra no setor pedagógico, da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (SEE-PB).

Quadro 16: A EDH nas Escolas.

EDH no ambiente de trabalho atual	Sujeitos
Formação e Orientação aos Conselhos Escolares	ED. 1 “desenvolvo ações de orientação aos participantes dos conselhos escolares, no sentido de informa-los sobre seus papeis dentro de uma gestão democrática”.
Desconhece pelo tempo curto de serviço na escola	ED. 2 “contudo não tenho conhecimento de quais são as ações”.
Combate ao preconceito e racismo	ED. 3 “ações de combate ao racismo e outras formas de preconceito e discriminação”.

Fonte: Entrevistas realizadas com três Educadoras, 2023.

De acordo com a Entrevistada 1 (Ed. 1, 2023), embora esta não esteja mais atuando em sala de aula na Educação Básica, busca colocar em prática os conhecimentos obtidos no curso de formação continuada em Direitos Humanos em outros espaços, quais sejam, da Formação e Orientação em Conselhos Escolares. Conforme a referida professora (*ibidem*) entrevistada: “desenvolvo ações de orientação aos participantes dos conselhos escolares, no sentido de informa-los seus papéis dentro de uma gestão democrática”.

A professora entrevistada pode por meio de seus conhecimentos fazer uma relação de três conceitos que são indispensáveis ao entendimento dos Direitos Humanos: cidadania, participação e democracia. Dessa forma, o Conselho Escolar representa uma instância privilegiada de discussão de questões que dizem respeito à vida das pessoas, da escola, da comunidade e, num plano mais amplo, da própria sociedade.

Segundo Brasil, (2008, p. 97) “o exercício da participação do Conselho Escolar no cotidiano da escola concorre para a instalação de uma prática pedagógica e de uma cultura política democrática e cidadã”. A participação é emancipatória, pois exercita a crítica, à medida que desenvolve a criatividade e a transformação para um mundo mais humano.

Portanto, os conselhos escolares podem desenvolver diversas estratégias para atuar em uma EDH na escola; seja estimulando a inclusão de temáticas relativas a gênero, raça, religião, orientação sexual e etnia no projeto político-pedagógico da escola; incentivando grêmios estudantis da escola a desenvolver estratégias de divulgação e de defesa de Direitos Humanos, e de prevenção e redução de atos de violação no cotidiano da escola; Propor a criação de projetos voltados para a eliminação da violação de Direitos Humanos na escola e na comunidade, entre outras.

Diante das narrativas das entrevistadas, encontramos a resposta da ED. 3, que ainda atua na Educação Básica e visualiza por meio de suas ações no combate ao racismo e ao preconceito, praticas educativas em seu ambiente de atuação profissional. Conforme a referida professora, sua atuação no espaço escolar em que atua consiste em “ações de combate ao racismo e outras formas de preconceito e discriminação”.

O combate ao preconceito, racismo e/ou qualquer outra forma de discriminação tem sido, e deve ser uma pauta de todos; Estado, Sociedade, escola, professores, enfim, todos e todas que lutam por uma sociedade cada vez mais justa e igualitária, sem distinção de qualquer natureza.

Nessa perspectiva, a educação é o instrumento fundamental no combate ao Racismo e qualquer outra forma de Preconceito e discriminação. Diante disso, o Estado Brasileiro tem nos últimos anos produzido uma vasta legislação nesse sentido, que busca nortear professores(as), gestores(as), equipe pedagógica e todos que trabalham com educação, a fim de enfrentar esses problemas que historicamente marcam negativamente as trajetórias de vida das pessoas em suas diversidades e diferenças.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, tem sido fundamental instrumento nesse processo de reeducação para as relações Étnico-Raciais no Brasil. Evidente que o Combate ao racismo, a busca pelo fim da desigualdade racial, da reeducação das relações étnico-raciais não são tarefas exclusivas da escola, no entanto, as formas de discriminação de qualquer natureza passam por esse espaço de socialização, sendo o local ideal para a mudança de mentalidade. Conforme Brasil, (2004, p.14):

Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos. Isto não pode ficar reduzido a palavras e a raciocínios desvinculados da experiência de ser inferiorizados vivida pelos negros, tampouco das baixas classificações que lhe são atribuídas nas escalas de desigualdades sociais, econômicas, educativas e políticas.

Nesse sentido, a educação ou reeducação das relações étnico-raciais passa por aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimentos, mudança de mentalidade e reconhecimento que a riqueza e o sucesso de uns foram pagos com o sofrimento, dores, marginalização e exclusão de outros. Diante dessa discussão se faz necessário lembrar de Frantz Fanon em seus escritos intitulado “Os condenados da Terra”.

Na ocasião de seus escritos, Fanon (1979) defende a tese que embora os descendentes dos mercadores de escravos, dos senhores de ontem, não tenham culpa das desumanidades provocadas por seus antepassados, possuem hoje, a responsabilidade

moral e política de combater o racismo, as discriminações e, juntamente com os que vêm sendo mantidos à margem, os negros, construir relações raciais e sociais sadias, em que todos cresçam e se realizem enquanto seres humanos e cidadãos.

Portanto, Brasil, (2004, p. 16) afirma que as Pedagogias de combate ao racismo e a discriminações elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais têm como objetivo fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra. Entre os negros, poderão oferecer conhecimentos e segurança para orgulharem-se da sua origem africana; para os brancos, poderão permitir que identifiquem as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, de se relacionar com as outras pessoas, notadamente as negras.

CONSIDERAÇÕES

Em 2003 o Brasil deu um importante passo na institucionalização da Educação em Direitos Humanos (EDH) como Política Pública Educacional, uma vez que em diversos outros países da América Latina isso já tivesse ocorrido. A Educação em Direitos Humanos representa um importante eixo do Direito à Educação, uma Diretriz voltada para a formação da cidadania, um instrumento capaz de formar sujeitos críticos e conscientes de seus Direitos e Deveres em um país que ainda sofre sequelas de um longo período de intolerância, abusos de poder e violações aos Direitos dos Seres Humanos.

A institucionalização da Educação em Direitos Humanos se fez por meio do PNEDH (2003), e em seguida pelo PNDH-3 (2009) e das DNEDH (2012), importantes instrumentos legais que norteiam instituições e profissionais da Educação para a formação de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática, livre de todas as formas de violência, intolerância e discriminação.

No Estado da Paraíba, coube ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) da UFPB a tarefa de implementar ações de EDH propostas por esses instrumentos. No contexto de ações desenvolvidas para esse fim, nos aproximamos de um curso *Lato Sensu* de Especialização em EDH, na modalidade semipresencial, com carga horária de 360 horas, desenvolvido entre 02/12/2013 à 30/05/2015, promovido pelo NCDH em parceria com SECADI e Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB).

O referido Curso de Formação Continuada teve, dentre seus objetivos: capacitar profissionais da Educação Básica e profissionais ligados às áreas do PNEDH (Mídia, Educação não-Formal e Justiça e Segurança) proporcionando e fornecendo subsídios para a realização de práticas pedagógicas voltadas à consecução da cultura de Direitos Humanos no ambiente escolar e na elaboração de materiais didáticos específicos de EDH.

O Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos disponibilizou por meio desse curso 350 vagas, das quais 75% foram destinadas para aos profissionais do Magistério e 25% para a demanda social. A formação continuada contou com o apoio da Secretaria de Estado da Educação, que disponibilizou doze polos de Regionais de Ensino da Paraíba

para os encontros, uma vez que funcionava na modalidade semipresencial.

De acordo com o Relatório Final (NCDH, 2015), produzido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) da UFPB, o Curso de Especialização teve 200 educadores certificados como Especialistas em Educação em Direitos Humanos, sendo no Polo de Campina Grande, certificados doze profissionais concluintes oriundos de uma turma formada por 25 profissionais.

No decorrer da pesquisa de campo, me debrucei sobre o arquivo do Núcleo de cidadania, na ocasião foi realizado o levantamento de planos de intervenção, construídos pelos cursistas como requisito para a certificação. Nesse contexto, houveram dificuldades em localizar os 200 planos, sendo possível a localização de apenas 156 planos que perpassavam por temáticas diversas, voltadas para o combate a violação dos Direitos Humanos nos espaços de atuação profissional desses cursistas.

No decorrer dessa pesquisa foram analisadas as contribuições desse curso de Especialização, assim como as experiências de formação continuada nas ações e práticas educativas de três professoras, que ao tempo do curso estavam na Educação Básica do Polo de Campina Grande – PB.

No decorrer dessa pesquisa encontramos dificuldades para realização desse estudo, a iniciar pela resistência por parte de alguns egressos do curso em contribuir com a pesquisa, sendo que apenas três educadoras se propuseram a contribuir com a pesquisa. Além disso, foi necessário recorrer e aprofundar os conhecimentos sobre novas estratégias metodológicas, como a coleta de dados *online*, visto que o contato imediato com essas educadoras se tornou inviável em decorrência de fatores como distância e enfermidade.

Essa Formação Continuada teve um papel fundamental, não apenas na implementação do PNEDH (Brasil, 2003), mas, também na preparação e formação de professores(as) da Educação Básica da Paraíba para a funcionalidade da Educação em Direitos Humanos em todos os setores da Educação,

Após uma pesquisa bibliográfica e documental, os resultados desse estudo demonstram que programas de Formação Continuada em Direitos Humanos por parte do MEC é um processo recente, motivado pelo PNDH (Brasil, 2003), PNDH-3 (Brasil, 2009) e pelas DNEDH (Brasil, 2012), e como efeito à carência de formações em Educação em Direitos Humanos na Educação Básica da Paraíba, uma vez que todas as

professoras entrevistadas tiveram nessa especialização promovida pelo NCDH da UFPB sua primeira experiência com a EDH por meio de uma formação continuada.

De acordo com as entrevistadas, essa primeira formação continuada em Educação em Direitos Humanos possibilitou antes de tudo uma mudança de mentalidade, sobretudo, quanto a suas concepções sobre os Direitos Humanos, além de um pensar mais Crítico e Humano frente a realidade Social em que vivem ou desenvolvem suas práticas educativas, favorecendo ações de combate as violações de Direitos e a visões equivocadas sobre os Direitos Humanos, evitando estereótipos e pontos de vista arraigados em saberes simplistas.

Além da mudança de mentalidade, as contribuições dessa formação se estendem as mudanças nas práticas educativas e ações de Direitos Humanos desenvolvidas dentro e fora de seus respectivos espaços escolares. Uma vez que essas professoras se tornaram de fato, multiplicadores de ações de Direitos Humanos, possibilitando por meio de uma educação em Direitos Humanos o enfrentamento as violações de Direitos, vivenciadas diariamente dentro e fora do espaço escolar, assim como construindo uma cultura de respeito e paz.

Após a pesquisa realizada constata-se mais ainda, a relevância do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no processo de implementação do PNEDH (Brasil, 2003), do PNE-3 (Brasil, 2009) e das Diretrizes Nacionais de educação em Direitos Humanos (Brasil, 2012).

Desde 2007, com sua criação, diversas foram as ações ao longo do tempo no ensino, na pesquisa e na extensão, a fim de promover formações continuadas em Direitos Humanos para professores da Educação Básica da Paraíba em nível de Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, produção de materiais Didáticos e produção acadêmica, sendo ainda necessário evidenciar sua grande contribuição na formação de mestres no programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos.

De fato, avanços e conquistas significativas são percebidos ao longo do Século XXI, no que diz respeito à educação em Direitos Humanos. Todavia, com o Golpe de Estado de 2016, a qual foi destituída do poder a presidenta do Brasil Dilma Rousseff, a EDH sofreu importantes retrocessos e perdas de conquistas, ocasionado pelos avanços de discursos ultra neoliberais de grupos políticos neoconservadores que chegaram ao poder no Brasil, inicialmente com o presidente Michel Temer (2016-2018), e em seguida com o presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022). Diante desses discursos,

presenciamos a desarticulação de espaços conquistados e decisivos para fomentar o avanço dos processos de implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

A verdade é que a partir de 2023 um novo cenário de esperança parece vislumbrar, visto que por meio do Decreto Nº 11.371 (Brasil, 2023), de 1º de janeiro de 2023, os órgãos extintos foram reativado, e por meio do Decreto nº 11.342/23 (Brasil, 2023), uma nova estrutura foi dada ao Ministério da Educação, recriando a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), que possibilitou a criação de dois importantes instrumentos; a Coordenação-geral de Políticas Educacionais em Direitos Humanos, para retomar as ações do PNEDH, do PNDH-3 e das DNEDH (Brasil, 2012), além da Comissão Nacional de Políticas Educacionais em Direitos Humanos (CNPEDH) por meio da Portaria nº 1.933, de 20 de outubro de 2023 (Brasil, 2023).

Portanto, passado um longo período nebuloso de negação de Direitos, de violação aos Direitos Humanos, ausência de políticas Públicas educacionais para os Direitos Humanos, é hora de esperar dias melhores para a educação e para todos aqueles que tiveram e tem a cada amanhecer sua cidadania negada.

Que busquemos em cada ato de educar, “construir interativamente o *Homo Humanus*, pois educar para os Direitos Humanos, nessa perspectiva é mais abrangente do que aquele simples ler, tomar conhecimento e apropriar-se dos avanços conquistados pelos outros” Balestreri (1999, p. 57).

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa edições, 70, 225. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7684991/mod_resource/content/1/BARDIN__L._1977._Analise_de_conteudo._Lisboa__edicoes__70__225.20191102-5693-11evk0e-with-cover-page-v2.pdf acesso em: 15/05/2024.

BRASIL. **Resolução** CNS/nº 510/16. 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html. acesso em 27/11/2023.

_____. **Resolução** CNS/nº 466/12. 12 de dezembro de 2012. Estabelece diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos: Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf> acesso em 27/11/2023.

_____. CONSEPE. Resolução nº 28/2006. Aprova o Regimento do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Disponível em: https://www.cchla.ufpb.br/ncdh/?page_id=602

_____. CONSEPE. Resolução nº. 04/2014 CONSEPE/UFPB. Altera o número de vagas do curso de Especialização *Lato Sensu*, na categoria, Especialização, denominado **Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos**, semipresencial. NCDH. Campus I. UFPB. João Pessoa – PB. 2013.

_____. CONSEPE. Resolução nº. 66/ 2013. Aprova o curso de especialização *Lato Sensu*, na categoria, Especialização, denominado **Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos**, semipresencial. NCDH. Campus I. UFPB. João Pessoa – PB. 2013. Acesso em: 20/11/2023.

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. Das Letras, 1989.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Cidadania e Direitos Humanos: Um Sentido para a Educação**. Rio Grande do Sul: Pater, 1999.

BASOMBRI, C. **Educación y ciudadanía: La educación para los derechos humanos en América Latina**. Peru: Ceaal; Tarea, 1992.

BENEVIDES, Maria Vitória de M. (1996). **Educação para a democracia**. *Lua Nova: Revista De Cultura E Política*, (38), 223–237. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451996000200011> acesso em: 30/06/2024.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Direitos Humanos: Desafios para o Século XXI**. In _____. **Direitos Humanos: Desafios para o Século XXI**. IN: Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 335- 350.

BENTO, Cida. **Pacto da Branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BITTAR, Eduardo C. B. **O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos no Brasil: um cenário obscuro de implementação**. In: CALAÇA, et al. **Direitos Humanos, Políticas Públicas e Educação em e para os Direitos Humanos**. João Pessoa, 2019. fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p.- 313-334.

BITTAR, Eduardo. C.B. **Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura, democracia, autonomia e ensino jurídico**. In: Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 313-334.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 1992/2004.

BRASIL Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais** Educação em – Brasília, 2013. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192 acesso em 27/11/2023

BRASIL, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília:** SEDH: Ministério dos Direitos Humanos, 2009.

BRASIL, **Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm acesso em 30/06/2024.

BRASIL, Portaria nº 98, de 9 de julho de 2003. Institui o **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Disponível em: < Portaria SEDH nº 98 de 09/07/2003 (normasbrasil.com.br)>. Acesso em 10 de março de 2024.

BRASIL, **Programa Nacional de Direitos Humanos 1.** Brasília: SEDH-PR, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1904.htm acesso em 27/11/2023

BRASIL, **Programa Nacional de Direitos Humanos 2.** Brasília: SEDH-PR, 2002. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh_2_integral.pdf acesso em 27/11/2023.

BRASIL, **Programa Nacional de Direitos Humanos 3.** Brasília: SEDH-PR, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm

BRASIL. **Resolução N° 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações Étnico-raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira. Brasília: Ministério da educação, conselho Nacional de educação. Disponível em: [diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf](#) acesso em: 20/08/2024.

BRASIL. **Conselhos escolares e Direitos Humanos,** Brasília Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=752-cad-11-seb&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192 acesso em 06/08/2024.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº. 8. De 30 de Maio de 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a educação em Direitos Humanos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10389-pcp008-12-pdf&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192 acesso em 27/11/2023.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº1. De 30 de maio de 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a educação em Direitos Humanos.**

CANDAU, Vera Maria. **Direitos Humanos, Educação e Interculturalidade: As tensões entre igualdade e diferença.** *Revista Brasileira de Educação* v. 13, p. 1-13, n. 37 jan./abr. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/5szsvwMvGSVPkGnWc67BjtC/?format=pdf> acesso em: 01/08/2024.

CANDAU, Vera Maria. **Educação e Direitos Humanos: Currículo e Estratégia.** In: **Educando em direitos humanos: fundamentos educacionais** / Adelaide Alves Dias, Maria de Nazaré Tavares Zenaide, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira, organizadoras. - João Pessoa: Editora da UFPB, 2016.

CANDAU, Vera Maria. **Educação em direitos humanos: desafios atuais.** In *Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos.* João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 399-412.

CARDOSO, Clodoaldo Meneguello. **Direitos Humanos na Universidade: Construindo Diálogos entre a Ciência e a Ética.** In: *A Formação em direitos Humanos na educação Superior no Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas.* João Pessoa: editora UFPB, 2014, p. 71-89.

CHARLOT, Bernard. **A violência na Escola: Como os Sociólogos Franceses abordam essa questão.** *Sociologias*, Porto alegre, ano. 4, nº 8, Jul/Dez, 2002, p. 432 – 443. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/fDDGcftS4kF3Y6jfxZt5M5K/?format=pdf&lang=pt>, acesso em: 28 de julho de 2024.

CLAUDER, Richard Pierre. **Direito à Educação e Educação para os Direitos Humanos.** *Revista Internacional de Direitos Humanos: SUR* v. 2, n. 2, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/Ts7CK9xQgFjBwJP5DRBFvJs/> . Acesso em 23 de fev.2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

DIAS, Adelaide Alves. **Escola como Espaço de Socialização da Cultura em Direitos Humanos.** In: **Educando em direitos humanos: fundamentos educacionais** / Adelaide Alves Dias, Maria de Nazaré Tavares Zenaide, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira, organizadoras. - João Pessoa: Editora da UFPB, 2016.

FALEIROS, Vicente de Paula e SILVEIRA, Eva. **Escola que protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes,** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2ª edição. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf acesso em 28/06/2024.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra e ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Relatório de Atividade Final 2016,** João Pessoa-PB, Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, 2017. Disponível em: https://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/09/NCDH-Relat%C3%B3rio-Atividades-2016_21-08_Vers%C3%A3oFinal.pdf, acesso em: 01/04/2024.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra e ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Relatório de Atividade Final 2015**, João Pessoa-PB, Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, 2016. Disponível em: <https://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2016/06/Relat%C3%B3rioAtividades2015.pdf>, acesso em 02/04/2024.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra e ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Relatório de Atividade Final 2014**, João Pessoa-PB, Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, 2015. Disponível em: <https://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/09/NCDH-Relat%C3%B3rio-das-Atividades-2014.pdf>, acesso em 03/04/2024.

FLORES, Elio Chaves; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; MELO, Vilma de Lurdes Barbosa e. (org.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2014.

FRANTZ, Fanon. **Os condenados da terra**. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 44. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

_____. **Pedagogia da Autonomia**. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IIDH. Pacto Interamericano de Educação e, Direitos Humanos (2010). Disponível em: https://www.dhnet.org.br/educar/mundo/a_pdf/iidh_pacto_interamericano_edh_2010.pdf acesso em: 10/06/2004

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

JAKIMIU, Vanesa Campo de Lara. Extinção da Secadi: **A negação do Direito à Educação (para e com diversidade)**. Revista de Estudos em Educação e Diversidade. v. 2, n. 3, p. 115-137, jan./mar.2021. Disponível em: <http://periodicos2.Uesb.br/index.php/reed> : acesso em 30 de março de 2024.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: Episódios de Racismo Cotidiano**. Tradução Jess Oliveira. 5ª Reimpressão. Rio de Janeiro, Cobogó, 2021.

LEITE, L. H. A; RAMALHO, B. B. M; CARVALHO, P. F. L. **A Educação como prática de Liberdade: Uma Perspectiva Decolonial sobre a Escola**. *Educação em Revista Belo Horizonte Dossiê - Paulo Freire: O Legado Global*v.35. P. 1-25, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/BTkM85VrQWhbwZQ6N7NYChG/>, acesso em: 28/07/2024.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo, SP: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

MAGENDZO, Abraham. **Ideas-fuerza y pensamiento de la educación em derechos humanos em Iberoamérica**. In: MAGENDZO, Abraham. Pensamiento y Ideas-fuerza

de la educación em derechos humanos em Iberoamérica. UNESCO e OEI. Disponível em: <https://unescopaz.uprrp.edu/documentos/ideasfuerza.pdf>. Acesso em: 24/05/2024.

MAGENDZO, Abrahan. **Educación em Derechos Humanos: um desafio para los docentes de hoy**. Santiago: LOM Ediciones, 2006.

MANZINI, Eduardo José. **Uso da entrevista em dissertações e teses produzidas em um programa de pós-graduação em educação**. Revista Percurso, Maringá, v. 4, n. 2, p. 149-171, 2012. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Percurso/article/view/49548>, acesso em 18/04/2024.

MELO, Vilma de Lurdes Barbosa e, FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. **A modalidade de Educação a distância (EAD) como possibilidade para a educação em Direitos Humanos**. IN: Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos – João Pessoa, Editora da UFPB, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa social: Teoria, Método e Criatividade**. 23.ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

NOLETO, Marlova Jovchelovitch. **A Construção da Cultura de Paz: Dez anos de História**. In: **Cultura de paz: da reflexão à ação; balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo**. – Brasília: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000189919?posInSet=4&queryId=N-EXPLORE-01dbf668-815a-453e-8b7b-a5a38debb0ab> acesso em: 25/06/2024.

OAS. PROTOCOLO DE SAN SALVADOR. Tratado Internacional (1988). Disponível em: http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/e.Protocolo_de_San_Salvador.htm Acesso em: 05 de março.2024.

OEA. Carta Democrática Interamericana.2001 Disponível em: https://www.oas.org/OASpage/port/Documents/Democractic_Charter.htm. acessada em 08/03/2024.

OLIVEIRA, Guilherme Saramago et al. Grupo focal: **uma técnica de coleta de dados numa investigação qualitativa?** Cadernos da Fucamp, Uberlândia, v.19, n.41, p.1-13, 2020. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2208>, acesso em 18/04/2024.

OLIVEIRA, Silvaney de; GUIMARÃES, Orliney Maciel; FERREIRA, Jacques de Lima. **As entrevistas semiestruturadas na pesquisa qualitativa em educação**. Revista Linhas, Florianópolis, v. 24, n. 55, p. 210-236, maio/ago. 2023. DOI: 10.5965/1984723824552023210. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/21779/15785>, acesso em 15/04/2024.

ONU. Assembleia Geral. Resolução 49/184. ONU, 23 dez. 1994 Disponível em: <http://www.un-documents.net/a49r184.htm>. Acesso em 21/11/2023.

ONU. 1993, **Declaração Final e Plano de Ação**. Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos. Viena. Disponível em:

<https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>

ONU. 66/137. **Declaración de las Naciones Unidas sobre educación Y formación em matéria de derechos humanos**. Asamblea General, resolución 16/1, de 23 de Marzo de 2011, Disponível em:

<http://www.derechoshumanos.unlp.edu.ar/assets/files/documentos/declaracion-de-naciones-unidas-sobre-educacion-y-formacion-en-materia-de-derechos-humanos.pdf>.

ONU. Assembleia Geral. Resolução 59/113, 10 dez. 2004 - Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf. Acesso em 25/11/2023.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SACAVINO, Susana. **Direito Humano à educação no Brasil: Uma conquista para todos/as?** In: Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Universitária, 2007, p.457-467.

SADER, Emir. **Contexto Histórico e Educação em Direitos Humanos no Brasil: da ditadura à atualidade**. In: Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 75- 83.

SANTOS, Milton. **O espaço da cidadania e outras reflexões**. Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães, 2011.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único a consciência universal**. 19ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A construção multicultural da igualdade e da diferença**. Nº 135. Coimbra, Oficina do CES, 1999.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SCHMIDT, B.; PALAZZI, A.; PICCININI, C. A. **Entrevistas online: potencialidades e desafios para coleta de dados no contexto da pandemia de COVID-19**. REFACS, Uberaba, MG, v. 8, n. 4, p. 960-966, 2020. Disponível em: <https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/refacs/article/view/4877/pdf> . Acesso em 20 de outubro de 2024: DOI: 10.18554/refacs.v8i4.4877.

SILVA, Grazielle Roberta. F. et.al. **Entrevista como técnica de pesquisa qualitativa**. Online Brazilian journal of Nursing, vol.5, núm, 2, 2006, pp.246-257. Rio de Janeiro, Brasil.

TAVARES, Celma. **Educar em direitos humanos**. In: Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 487-504.

TOSI, G. ZENAIDE, M, N T. **Os Direitos Humanos na Educação Superior no Brasil: Tendências e Desafios**. In: A Formação em direitos Humanos na educação Superior no Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas. Giuseppe Tosi et. al. João Pessoa: editora UFPB, 2014, p. 27- 69.

ZENAIDE, M. N. T.; ARAÚJO, P, F, M.; BEHAR, J. C. R. **Extensão em Direitos Humanos na UFPB- 2000-2010**. In: A Formação em direitos Humanos na educação Superior no Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas. Giuseppe Tosi et. al. João Pessoa: editora UFPB, 2014, p. 577- 592.

ZENAIDE, M. N. T; SILVA, M. S, M, M. **Estratégias para elaboração do Plano de Ação em Direitos Humanos**. In: Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos. Elio chaves flores et. al. João Pessoa: editora da UFPB, 2014, p. 307-336.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares et al. **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Relatório de Experiências em Educação em Direitos Humanos**. João Pessoa: JB, 1999. Disponível em:
https://www.dhnet.org.br/educar/1congresso/016_congresso_nazare_zenaide.pdf

ZENAIDE, Maria Nazaré Tavares. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. Rosa Maria Godoy Silveira et al. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 15/25.

ZENAIDE. Maria de Nazaré Tavares. **Linha do Tempo da educação em Direitos Humanos na América Latina**. In: Cultura e educação em Direitos Humanos na América Latina. João Pessoa: editora da UFPB, 2014.

APÊNDICES

APÊNDICE A

PLANOS DE AÇÃO DE EDUCADORES EM DIREITOS HUMANOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PROMOVIDO PELO NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA UFPB – 2013-2015.

Autor	Título	Gre	Palavras-chave	Local de ação	Objetivo	Metodologia
Debora Felix de Sousa	Enfrentamento à violência escolar.	1ª	Violência; Educação em direitos humanos; Educação.	Escola Estadual de Ensino Médio Padre Aristides – Bom Sucesso – PB.	Minimizar o índice de violência no interior da escola.	Dialogar e palestrar com educadores e alunos da escola, em seguida criar um fórum de debates voltado à práticas pedagógicas inovadoras para a formação dos discentes em relação à violência na escola. Por fim, a produção de Histórias em Quadrinhos, paródias e outros materiais.
Lucileide Paz Pereira de Lima.	Educação e os Direitos Humanos: Uma reflexão acerca dos Direitos de toda pessoa Humana.	1ª	Criança; Adolescente; Direitos Humanos	Escola Municipal Ensino Infantil e Fundamental Monteiro Lobato.	Promover junto à escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Monteiro Lobato e a comunidade, estudos e debates sobre a declaração universal dos Direitos Humanos e o ECA, a fim de proporcionar reflexões sobre o exercício da cidadania de forma consciente e crítica dentro desta instituição de ensino e seu entorno.	O plano será desenvolvido nos três turnos da escola e envolverá toda a comunidade escolar. Será realizada uma sondagem para o levantamento de dados sobre conhecimento da temática dos Direitos Humanos, por meio de um questionário aplicado a professores(as), equipe e gestão. Serão desenvolvidas mesas redondas

Juliana Conceição de Moura	Educação em Direitos Humanos na escola pública Estadual: superando desafios, construindo uma nova práxis.	1ª	EDH; Práxis.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Roberto Borges de Souza.	Realizar uma formação com membros da equipe técnica e escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Roberto Borges de Souza, direcionada à construção de ações pedagógicas de EDH.	Serão realizados encontros periódicos, sistematizados e planejados com o objetivo de implementar o plano de ação. Será formado um grupo de 30 pessoas, composto de professores, gestores, estudantes, técnicos pedagógicos, pessoal de apoio, cuidadores, pais e pessoas da comunidade escolar. Esse grupo será capacitado para desenvolver também ações de EDH na escola. Os encontros serão no máximo 5 semanais ou quinzenais com duração de 1 hora. Serão trabalhados com esse grupo: exibição de vídeos relativos a EDH. Por fim, será realizado um questionário Pós-atividade, tendo em vista que houve um questionário pré-atividade.
Mozart de Lucena Tiago	Ensino Religioso como Ferramenta para difusão dos direitos humanos no ambiente escolar.	1ª	Educação; Direitos Humanos; Ensino Religioso.	Escola Municipal Monsenhor Manoel Vieira na cidade de Patos/PB.	Proporcionar ao ambiente escolar a cultura dos Direitos Humanos através do Ensino Religioso.	O plano será desenvolvido na escola através da apresentação de projeto na semana pedagógica com a presença dos agentes da educação do município.

Gibelle Ferreira de Oliveira.	Educação em/ para os direitos humanos e a problemática do Bullying no ambiente escolar.	1ª	Bullying; EDH; Escola.	E.E.E.F.M Daura Rangel	Transmitir a Cultura dos DH para professores, estudantes, pais envolvidos no ambiente escolar com vistas a abandonar estereótipos, práticas discriminatórias e preconceituosas no ambiente educacional e conseqüentemente social.	Para o desenvolvimento desse plano de ação, serão oferecidas palestras, oficinas, mesas redondas, seminários, produção textual e exibição de vídeos sobre a temática.
Priscilla Thuany Cruz Fernandes da Costa	Diversidade Sexual e violência na escola: Uma Psicologia escolar voltada para os Direitos Humanos.	1ª	Educação em Direitos Humanos; Psicologia escolar; Diversidade Sexual.	Duas escolas de João Pessoa, uma pública e outra privada.	Contribuir para a construção de uma cultura de direitos humanos na escola, através de intervenções que visem a consolidação do diálogo como forma de resolução de conflitos e práticas de prevenção de situações de violação de direitos, considerando a responsabilidade dos profissionais de educação e da escola como instituição no que se refere a construção de uma educação para a diversidade.	O Plano foi desenvolvido em duas escolas da cidade de João Pessoa, sendo uma pública e a outra privada. O Plano terá como público alvo a comunidade escolar, e ocorrerá durante todo o ano letivo. Serão realizadas palestras mensais destinadas ao corpo discente sobre violência de gênero e diversidade sexual, curso de formação em Direitos Humanos para professores, oficinas mensais para o corpo discente e reuniões mensais com professores, familiares e representantes do corpo estudantil e de funcionários a fim de ouvir as carências e ideias.

Larissa Alves Felix de Sousa	Direitos Humanos na Educação não-Formal	1ª	Direitos Humanos; Educação não-formal; Vulnerabilidade social.	Comunidade “Capadócia” no bairro Colinas do Sul, João Pessoa.	Promover ações educativas em Direitos Humanos por meio da educação não-formal para a comunidade “capadócia” no bairro colinas do sul, com foco nos direitos sociais como saúde; trabalho digno e seguridade social que possuem reflexos diretos em comunidades em situação de vulnerabilidade social.	Serão exibidos vídeos sobre Direitos Humanos, leituras de textos voltados para o combate à violação aos direitos humanos. Nos encontros serão debatidos os problemas vivenciados na comunidade e as possíveis possibilidades de resoluções por meio dos Direitos Humanos.
Danielle Carlos Pereira	Educação e Direitos Humanos: Enfrentamento do Bullying e Discriminações no âmbito escolar.	1ª	Direitos Humanos; Bullying; Violência escolar.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Cônego Manoel Otaviano.	Reduzir a prática de Bullying e discriminações no ambiente escolar.	O plano de ação será desenvolvido com os alunos do 1 ao 5º ano da escola, em parceria com os professores e equipe pedagógica. Serão exibidos vídeos e entregue de cartilhas sobre o tema, posteriormente serão realizadas rodas de conversas para discutir a temática.
Francisca Vânia Rocha Nobrega	Direitos Humanos: Instrumento de combate a violência na/ escola.	1ª	Violência; escola; DH.	Liceu Paraibano	Envolver os alunos do liceu Paraibano na discussão sobre Direitos Humanos, visando reduzir a problemática da violência no contexto	Realizar oficinas e palestras, ministradas por advogados com alunos do 3º ano do ensino médio, nesse contexto serão distribuídos matérias informativos e educativos sobre a temática discutida.

José Aclésio Dantas	Escola Humanizada na construção de uma cultura de direitos.	1ª	Direitos Humanos; Violência; Transformação social.	Escola Municipal Leônidas Santiago em João Pessoa	Criar espaços promotores da cultura de direitos humanos em momentos diferenciados à rotina dos alunos, favorecendo as relações interpessoais que diretamente afetam positivamente a aprendizagem significativa.	O plano de ação será desenvolvido por meio de palestras, oficinas e reuniões com a comunidade escolar; gestores coordenadores; pais e responsáveis.
Maria Alessandra Soares Lira	Educação cidadã. Uma abordagem preventiva sobre o uso indevido de drogas no ambiente escolar.	1ª	Drogas; Educação em Direitos Humanos; Participação Social.	Escolas municipais de João Pessoa.	Promover educação em e para os Direitos humanos como forma de sensibilização aos alunos sobre a resistência ao uso indevido de drogas no contexto escolar.	O Plano de ação terá em seu universo de pesquisa crianças e pré-adolescentes na modalidade de ensino fundamental, entre as faixas dos 06 aos 11 anos de idade do município de João Pessoa. Serão realizadas rodas de conversas com os alunos, desenvolvendo uma abordagem Preventiva ao uso indevido de substâncias psicoativas. Serão realizadas mensalmente palestras sobre o tema direitos humanos e prevenção às drogas com diferentes segmentos da comunidade escolar, e por fim, confeccionar uma cartilha educativa alertando sobre o perigo e os principais efeitos do envolvimento.

Ana Paula de Oliveira Lacerda	Racismo a Escola e a mediação dos direitos humanos	1ª	Racismo; Escola; direitos humanos.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Anayde Beiriz em João Pessoa.	Elaborar estratégias de intervenção e prevenção capazes de combater o racismo na escola.	O plano será desenvolvido na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Anayde Beiriz em João Pessoa. O público alvo serão alunos do PROJovem URBANO, esse plano será realizado por meio de exibição de vídeos/filmes sobre racismo, acompanhado de debates e oficinas
Alex Douglas Meaux Dias Rodrigues.	Ações restaurativas na promotoria de justiça criminal do 2º tribunal do Júri da Capital.	1ª	Promotoria de justiça; Justiça Restaurativa; Tribunal do júri	promotoria de justiça criminal do 2º tribunal do Júri da Capital	Aplicar Princípios e Pressupostos da Justiça Restaurativa na promotoria de Justiça criminal da vara do 2º tribunal do júri da capital	Será elaborado um plano de curso sobre justiça restaurativa e sua aplicabilidade na promotoria de justiça do 2º tribunal do júri da capital, visando a criação de um plano de ação pra criação/reformulação das peças processuais da promotoria.
Joelson da Silva Nascimento.	Educação em Direitos Humanos: Uma experiência na escola Municipal Antônio Ferreira Nunes.	1ª	Educação; Direitos Humanos; Cidadania.	Escola Municipal Antônio Ferreira Nunes em Santa Rita/PB.	Sensibilizar os educandos da importância da escola e da educação na construção de uma sociedade mais justa e igualitária	O plano será desenvolvido no dia a dia da escola, professores, funcionários trabalharão de forma interdisciplinar, temas voltados aos direitos humanos. Os temas de Direitos Humanos produzidos pelos alunos serão publicados nos jornaizinhos da escola e apresentados na rádio da escola no intervalo das aulas. Com o intuito de envolver as famílias, serão realizadas reuniões mensais para apresentações de trabalhos que foram produzidos pelos alunos, os temas abordados serão: Solidariedade; diversidade cultural; Participação política; Violência Simbólica.

Aline dos Santos Ferreira.	Construindo uma cultura de defesa e de promoção dos Direitos Humanos no ensino Fundamental I.	1ª	Direitos Humanos; diversidade; vulnerabilidade social.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Afonso no município de João Pessoa-PB.	Contribuir para o processo de construção de direitos humanos, fomentando o respeito as diferenças e ao preconceito, seja ele socioeconômico, de raça, sexo, religião, condição física, entre outros.	O plano de ação será desenvolvido no segundo semestre do ano letivo, serão trabalhados temas de direitos humanos de forma interdisciplinar com aulas dialogadas, leituras e trabalhos em grupo e extra curricular com atividades variadas e culminará com a semana cidadã que constará de oficinas pedagógicas. Os temas estudados serão temas locais e integrado os conteúdos curriculares as questões sociais e aos direitos humanos, farão parte da execução do plano, o corpo pedagógico, orientadora educacional, psicóloga, assistente social e grupos sociais locais convidados para concluir o curso.
Maria Luiza Pedroza.	A Formação dos educadores da infância em/ para os Direitos Humanos.	1ª	Educação Infantil; Direitos Humanos; Formação de Professores	Centro de referência de educação infantil – CREI, Renato Lucena Nóbrega.	Formar em direitos humanos professores de educação infantil do município de João Pessoa – PB para o enfrentamento das relações conflituosas no ambiente escolar e propor ações pedagógicas para minimizar essa realidade, construindo uma cultura de paz.	O plano será desenvolvido com professores do CREI Renato Lucena Nóbrega. Na ocasião serão realizadas palestras e oficinas com os educadores, possibilitando-os desenvolver atividades lúdicas com crianças para resgatar a afetividade, minimizando o quadro de relações interpessoais conflituosas. Ainda, oportunizar momentos de humanização das relações estabelecidas no ambiente escolar, promovendo uma cultura de direitos humanos com base nos princípios da solidariedade, do respeito e da harmonia.

Iolanda de Sousa Barreto.	A Declaração Universal dos Direitos Humanos como referência para promoção da Cultura de Paz e de Direitos: Do ambiente escolar à vida em sociedade	1ª	Declaração Universal dos Direitos Humanos; Escola; Cultura de Paz.	Escola Municipal Nazinha Barbosa da Franca, João Pessoa-PB.	Desencadear na Escola Nazinha Barbosa da Franca o conhecimento da declaração Universal dos Direitos Humanos e de outros documentos correlatos com vistas à promoção da Cultura de Paz e de Direitos entre os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.	O Plano de ação será desenvolvido na Escola Municipal Nazinha Barbosa da Franca, João Pessoa-PB, tendo como público alvo, 30 crianças do sexo masculino e feminino que cursam o 4º ano do ensino Fundamental, de faixa etária entre 8 e 12 anos de idade. O plano será executado por meio de oficinas de estudo nas aulas de História, Ensino Religioso, Artes e Língua Portuguesa de forma interdisciplinar. Quando na ocasião os estudantes terão contato com a declaração universal dos direitos humanos e com situações reflexivas sobre violações desses direitos. Por fim, será realizada uma exposição por parte dos alunos de conteúdos de direitos humanos obtidos por meio de pesquisas, construção de mural coletivo, exibição de vídeos entre outros.
Joseane Gomes da silva	A educação como Direito estendido aos privados de liberdade da cadeia pública de Rio tinto/Pb.	1ª	Educação; Inclusão; Prisões.	Cadeia Pública de Rio Tinto/PB	Criar condições para implantar o ensino regular de educação básica através da modalidade de jovens e adultos na cadeia pública de rio tinto/PB.	Será apresentado a direção da cadeia pública um projeto para oferecer educação neste estabelecimento penal. Além de palestras com presos, orientando-os sobre a necessidade da educação em suas vidas, resgatando a cidadania e a autoestima dos detentos. O projeto será possível em parceria com a secretaria de educação e secretaria administrativa penitenciária.

Anaina Clara de Melo.	Indicadores de monitoramento da educação em Direitos Humanos para as escolas estaduais de ensino básico na Paraíba.	1ª	Indicadores pedagógicos; Educação em Direitos Humanos; Avaliação.	Escolas Estaduais da Paraíba.	Criar indicadores metodológicos de monitoramento da Educação em Direitos Humanos. Identificando possíveis falhas nas estratégias seguidas pelas escolas Estaduais de ensino básico na Paraíba, e apontando, por conseguinte, soluções para a efetiva realização da educação voltada para os direitos humanos.	O Plano de ação será desenvolvido em escolas Estaduais da Paraíba. Serão realizados questionários que serão respondidos por professores e alunos sobre a presença dos Direitos Humanos nas metodologias dos professores.
Maria das Graças da Cruz Barbosa.	Educação em Direitos Humanos e Formação docente: Uma proposta de sensibilização para a prática pedagógica em direitos humanos.	1ª	Educação em Direitos Humanos; Prática pedagógica; formação docente.	Escola Municipal de ensino Fundamental Francisco Joaquim de Brito. Bayer/PB	Sensibilizar os educadores para conhecimentos teóricos, posturas e práticas educativas direcionadas para a educação em Direitos humanos, através da formação docente continuada em Direitos humanos.	De início será realizado um levantamento da compreensão dos professores sobre educação em Direitos Humanos por meio de rodas de conversa. Em seguida serão realizadas oficinas pedagógicas, Exibição de vídeos e documentários sobre a temática para, enfim, realizar uma discussão.
Fabiola de Arruda Verga.	Arte por liberdade: Plano de Ação em Educação em Direitos Humanos.	1ª	Educação; Direitos Humanos, Arte; cultura de paz.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Trigueiro do valle, João Pessoa/PB.	Contribuir para a construção de uma cultura de paz, incentivando e fortalecendo as práticas cidadãs e de direitos humanos no ambiente escolar.	Serão realizadas oficinas pedagógicas, no total de seis encontros. Na ocasião, os estudantes da pré-escola, ensino fundamental I, II e EJA produzirão pinturas, modelagens, desenhos e outras manifestações artísticas envolvendo Direitos Humanos.

<p>Maria das Graças Machado Cerqueira.</p>	<p>Plano de ação: Desenvolvimento de um programa de inclusão para alunos surdos na escola.</p>	<p>1ª</p>	<p>Programa de inclusão; surdos; Direitos humanos.</p>	<p>Escola Municipal de ensino fundamental Governador Leonel Brizola.</p>	<p>Promover uma cultura de inclusão de alunos surdos em uma escola pública do Município de João Pessoa, de modo a garantir sua inserção real e o respeito dos Direitos Humanos desse grupo dentro da escola.</p>	<p>O plano será desenvolvido com a comunidade escolar. Serão realizados debates, exibição de vídeos com a temática surdez, oficinas de libras com entrega de material impresso com a linguagem de sinais, depoimentos de pessoas surdas com o intuito de sensibilizar os ouvintes.</p>
<p>Jonathan de Oliveira.</p>	<p>Educação em Direitos Humanos: Um trabalho voltado ao reconhecimento e respeito da identidade e diferença.</p>	<p>1ª</p>	<p>Plano de ação; Direitos humanos; Identidade; diferença.</p>	<p>Escola Municipal de ensino Fundamental professor Afonso Pereira da Silva.</p>	<p>Promover ações educativas em Direitos Humanos no ambiente escolar que tenham como base o reconhecimento e a valorização pelo aluno da sua identidade, da identidade dos outros e o respeito pelas diferenças como forma de contribuição para uma sociedade livre de preconceitos mais tolerante e justa.</p>	<p>Serão realizadas duas palestras nas quais serão apresentadas leis e estatísticas sobre os números da intolerância no Brasil e no mundo. Serão realizadas duas sessões de cinema sobre identidade e diferença, por fim, será realizada oficinas para a manietação artística dos alunos sobre a temática e aplicação de um questionário, a fim de perceber alteração na forma de pensar dos alunos.</p>

Gidenise da Costa Oliveira	A inserção da Educação em Direitos Humanos no Centro de referência em assistência social de Várzea Nova.	1ª	Inserção; Educação; Direitos Humanos.	Centro de referência em assistência Social (CRAS) de Várzea Nova/PB.	Introduzir conhecimentos acerca dos direitos humanos no CRAS de Várzea Nova/PB, buscando a autonomia, a participação e a integração dos adolescentes e profissionais desta instituição na vida social e comunitária.	De início será realizada uma roda de conversa com adolescentes e orientadoras sociais sobre Direitos Humanos. Realização de uma palestra sobre política nacional de direitos humanos. Leitura de textos, oficinas, exibição de vídeos e outras atividades.
Anderson Felipe dos Anjos Duarte.	Promoção da igualdade de gênero: A educação para os direitos humanos no ensino Médio.	1ª	Gênero; Educação; Educação em Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Médio de Itaporanga/PB.	Verificar em que medida os educandos do segundo ano do ensino médio percebem o papel da mulher na sociedade com vistas a promover a apreensão dos conteúdos sobre gênero com teorias/conceitos clássicos, recortes de textos e músicas, assim, como a promoção de intervenção social ou de reflexão crítica pelos educandos do ensino médio.	O Plano de ação será desenvolvido com alunos do segundo ano do ensino médio da Escola Estadual de Itaporanga/PB. Serão desenvolvidas palestras e atividades para conscientização dos educandos com relação a promoção da igualdade de gênero.

Wagner Leite Ribeiro.	Intolerância Regional: A Educação em Direitos Humanos como mediadora de ações contra o preconceito.	1ª	Educação; Conhecimento; Memória; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental DR. José Medeiros Vieira.	Promover a EDH como forma de estabelecer diálogos entre a temática da Intolerância regional e as possibilidades de apropriação para uma possível conscientização, em defesa dos direitos humanos.	O plano será desenvolvido com alunos e alunas do 8º e 9º ano. De início será realizada uma palestra sobre cultura regional, em seguida os alunos serão orientados a construir e alimentarem um Blog com informações de fortalecimento da História local e do Nordeste.
Vivianne Sousa.	Racismo na escola: A lei 10.639/2003 como alternativa de combate e prevenção.	1ª	Racismo; Quilombola; plano de ação; lei 10.639/2003.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Lina Rodrigues do Nascimento.	Possibilitar que professores realizem estudos, pesquisas e debates sobre a História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade Brasileira Nacional.	De início será executado oficinas direcionadas aos professores da escola. Em seguida, haverá aulas de campo nos quilombos. Ao final das oficinas, será realizado um questionário com os professores das oficinas onde abordaremos os conteúdos das oficinas.
Maria Luciene Ferreira de Lima.	Ciclos de diálogos: Por uma educação em e para os Direitos Humanos na UFPB.	1ª	Educação em Direitos Humanos; Ciclos de debate; Gestão Acadêmica.	Universidade Federal da Paraíba.	Discutir e disseminar o conhecimento dos temas emergentes e demandas educacionais em Direitos Humanos com gestores e demais servidores da UFPB.	O plano será desenvolvido com representantes da comunidade acadêmica: estudantes, servidores e gestores da UFPB, onde serão discutidas questões relativas aos Direitos Humanos. No ciclo de debates serão apresentados resultados de pesquisa realizadas ou em andamento.

Uzenilda Florentino	A Educação para a Tolerância como enfrentamento à prática da violência entre crianças e adolescentes.	1ª	Direitos Humanos; Educação; Violência na escola.	Escola Estadual João Francelino da Silva no bairro do Mutirão.	Desenvolver ações de sensibilização e formação com os alunos do 4º 5º ano da escola João Francelino da Silva, baseadas nos DH, visando fortalecer atitudes de tolerância e enfrentamento à cultura de violência.	Será desenvolvido um trabalho de sensibilização do corpo docente e funcionários da escola em relação ao plano proposto por meio de reuniões. Em seguida será realizada duas oficinas, uma palestra e um cine-debate com os alunos sobre a temática da violência na escola.
Sandra Michelle Cruz de Melo.	O papel da dança na construção do jovem enquanto sujeito crítico: educando com e para os Direitos Humanos.	1ª	Educação em direitos humanos; dança; formação cidadã.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Felelon Câmara em João Pessoa/PB.	Analisar o sentido da dança para os/as jovens da escola municipal de ensino fundamental Felelon Câmara, sua influência na formação de um sujeito autônomo/crítico e como educação para/com/em Direitos humanos contribuem com essa formação.	O plano de ação será desenvolvido de forma prática por meio de oficinas de dança de um grupo de jovens, composto por educandos/as do 9º ano da escola. As oficinas ocorrerão durante 10 meses, onde serão observadas as experiências de vida com a dança dentro e fora da escola e com os seres humanos.
Ilder Layanna Arruda de Sousa Galdino.	O Direito das pessoas com deficiência à educação: sensibilizando professores da escola Cenecista João Régis Amorim.	1ª	Direito à educação; Educação em Direitos Humanos; Pessoa com deficiência.	Escola Cenecista João Régis Amorim em João Pessoa/PB.	Sensibilizar os professores da escola Cenecista João Régis Amorim acerca do Direito das pessoas com deficiência, à educação.	O plano de ação será desenvolvido com os professores da escola. De início os professores responderão a um questionário sobre sua percepção acerca dos direitos das pessoas com deficiência, em seguida serão observadas aulas nas quais participem pessoas com deficiência, para detectar estratégias usadas pelos professores a fim de atender essas pessoas. Por fim, será realizado um minicurso sobre planejamento pedagógico e uma palestra sobre educação em direitos humanos.

Kassandra Queiroga Bezerra.	Aprender Direito: Uma estratégia de garantia aos Direitos Humanos.	1ª	Educação em Direitos Humanos; Educação de jovens e adultos; Sistema de garantia de direitos.	Escola Municipal Olívio Ribeiro Campos em João Pessoa/PB.	Realizar ações de educação em Direitos Humanos para alunos da modalidade de Jovens e Adultos da escola Municipal Olívio Ribeiro Campos, sobre o sistema de garantia de direitos da Criança, adolescentes e jovens.	O plano será desenvolvido por meio de oficinas pedagógicas onde serão produzidos cartazes, colagens e outros materiais que demonstrem casos de violação aos Direitos Humanos vivenciadas pelos alunos. Rodas de conversas, exibição de vídeos e músicas que tratem a temática.
Elisabete Marçal de Lima Silva.	A mídia e as tecnologias da informação e comunicação na educação básica: tratando a violência escolar como problema pessoal e social.	1ª	Educação em Direitos Humanos, TICs, Educação.	Escola Municipal de Ensino Fundamental	Analisar as possibilidades de utilizar TICs e recursos midiáticos como mediação pedagógica do trabalho desenvolvido pelo educador, no sentido de promover o desenvolvimento da educação em Direitos Humanos e para a diversidade.	O plano de ação será direcionado para os educadores da escola, serão realizadas oficinas pedagógicas no intuito de possibilitar aos professores o uso das mídias e das TICs no combate a violência escolar.
Giovanny de Sousa Lima.	Ação de Educação em Direitos Humanos no espaço escolar: Prevenção aos conflitos e violência na Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Orlando	1ª	Educação; Direitos Humanos; Violência.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Orlando Cavalcante Gomes em João Pessoa/PB.	Materializar com base nos fundamentos e princípios da educação em Direitos Humanos e educação para os direitos humanos o processo político pedagógico de prevenção aos conflitos e violência no espaço escolar da Escola	O plano se desenvolverá por meio de realização de seminários, realização de rodas de diálogo, exibição de documentários, roda de leitura com materiais voltados à temática. O público preferencial serão alunos do 6º ao 9º ano dos turnos manhã, tarde e noite, gestores, pais e convidados de ONGs.

	Cavalcante Gomes.				Estadual de Ensino Fundamental Professor Orlando Cavalcante Gomes.	
Teomary de Andrade Alves.	A Implementação da Educação em Direitos Humanos no PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Agostinho Fonseca Neto.	1ª	Implementação; Educação em Direitos Humanos; PPP.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Agostinho Fonseca Neto em João Pessoa/PB.	Implementar ações de forma transversal e transdisciplinar, discutindo com os alunos, educadores e familiares a temática da educação em e para os Direitos Humanos, com vistas a promoção de uma cultura de paz e modificação paulatina do contexto escolar.	Será realizado mensalmente encontros de formação em EDH na escola com os professores, nesses encontros serão exploradas temáticas de combate a violação aos direitos humanos. Com os alunos serão promovidos encontros de protagonismo juvenil com ênfase na EDH e ECA. Por fim será feita uma coletânea de textos.
Sanara Maria de Oliveira Lemos.	A educação em/para os Direitos Humanos construída no ambiente escolar na perspectiva do Bullying e Cyberbullying.	1ª	Bullying; escola; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor João José da Costa.	Desenvolver ações de intervenção contra o Bullying e o Cyberbullying com estudantes do projeto Alumbrar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor João José da Costa.	O Plano de ação será desenvolvido com alunos do Programa Alumbrar, que tem de 12 a 17 anos de idade. O plano atenderá 30 alunos do 6º ao 9º ano e duas professoras. O plano será desenvolvido por meio de palestras, exibição de vídeos e produção de textos.
Ronilson José da Paz.	Inclusão de Pessoas com deficiência nas escolas da educação básica da rede Estadual de Ensino da Paraíba.	1ª	Pessoas com deficiência; Inclusão social; Direitos humanos.	Escolas da rede Estadual de Ensino da Paraíba.	Subsidiar a secretaria de estado da educação da Paraíba na implementação de políticas públicas que favoreçam a inclusão de pessoas com deficiência nas escolas da rede estadual da	Será realizada um levantamento das condições legais das escolas para recebimento de pessoas com deficiência. Em seguida serão feitos ciclo de palestras com os alunos da escola, exibição de vídeos educativos relacionados ao tema. Construção de oficinas nas escolas.

					educação básica.	
Mariana Serrano de Medeiros.	A formação em Direitos Humanos dos agentes denunciados na Ouvidoria de Polícia do Estado da Paraíba: Limites e Possibilidades na atuação Policial.	1ª	Educação; Educação em Direitos Humanos; ouvidoria; atuação policial.	Ouvidoria de Polícia do Estado da Paraíba.	Capacitar policiais denunciados a desenvolver os princípios dos Direitos Humanos no ambiente profissional.	A metodologia será pautada em duas palestras e um seminário. A primeira palestra consistirá em uma introdução aos Direitos Humanos e a segunda consistirá na exibição de fotos e vídeos de violação aos direitos humanos durante a ditadura militar no Brasil e relacionando a ações policiais da atualidade. Por fim, será realizado um seminário pelos policiais denunciados.
Michael Augusto Souza de Lima.	Uma Intervenção frente ao Bullying no ambiente Escolar baseada na educação em Direitos Humanos.	1ª	Violência escolar; Bullying; educação em Direitos Humanos.	Uma Escola Pública de João Pessoa na Paraíba.	Identificar a extensão e intensidade do problema do Bullying no ambiente escolar.	O plano será desenvolvido em três dias consecutivos por meio de uma intervenção com alunos e alunas do ensino médio. Esses estudantes responderão a um questionário sobre o bullying na escola, em seguida, participarão de uma palestra sobre os malefícios do bullying no ambiente escolar, assim como de uma roda de conversa, onde se discutirá o assunto Bullying na escola.
Lucas Romário da Silva.	Por uma educação em Direitos Humanos: Reconhecendo as crianças surdas como sujeitos de Direito no Currículo da Educação infantil.	1ª	Educação em Direitos Humanos; Educação Infantil; currículo; Crianças Surdas.	Centro de referência de educação infantil Delegada Maria Tereza em João Pessoa/PB.	Desenvolver uma formação continuada com professores, auxiliares e gestores de uma CREI/ em João Pessoa/PB, abordando a importância da disseminação da educação em Direitos Humanos em seu Currículo, sobretudo, no que concerne á	Serão realizados 10 encontros dialógicos quinzenais durante seis meses, com os profissionais do centro. Os encontros consistirão em Leituras de textos sobre o tema, exibição de vídeos e documentários, estudo da legislação voltado para a temática.

					valorização das diferenças culturais das crianças surdas.	
Francisco de Assis da Macena Junior.	Os Direitos Humanos como prática cotidiana no ambiente escolar.	1ª	Respeito; Educação; Direitos humanos.	Escola Estadual de ensino Fundamental João Fagundes de Oliveira em Itabaiana/PB.	Analisar os principais problemas ligados ao desrespeito ao outro, e através do componente curricular geografia, buscar alternativas que proporcionem mudanças significativas nas relações interpessoais e na perspectiva das necessidades de integração social dos diversos grupos.	A execução do plano consistirá em conversar com os professores, funcionários e alunos sobre o tema Bullying, assim como discutir ações para o PPP da escola, realizar oficinas com o intuito de possibilitar harmonia e respeito, por fim, desenvolver uma caminhada com panfletagem nas ruas da cidade.
Roberto Eudimacir Alexandre de Abreu.	Etnicidade e autoimagem na Educação básica: Um plano de ação pedagógica.	1ª	Educação; etnicidade; Direitos Humanos.	Escola pública Estadual de João Pessoa/PB	Promover no espaço escolar uma discussão acerca da temática da etnicidade na perspectiva dos direitos humanos, no intuito de minimizar manifestações de preconceito e estabelecer uma vinculação entre direitos e deveres como condição dos seres humanos.	O plano será executado por meio de aulas extracurriculares, realizadas pelos próprios professores da escola, palestras com especialistas, professores e pesquisadores da Universidade Federal da Paraíba, e por fim, cinema documental, com exibição de vídeos, numa possibilidade que esses documentos possam atingir a sensibilidade dos sujeitos envolvidos.

Elenilson Delmiro dos Santos.	Medidas socioeducativas para uma ação antidiscriminatória na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Leocárdio Ribeiro Coutinho com enfoque nas relações étnicas.	1ª	Direitos Humanos; Conduta Autoritária; Relações étnico-raciais.	Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Francisco Leocárdio Ribeiro Coutinho	Realizar ações de combate ao preconceito racial na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Leocárdio Ribeiro Coutinho, Santa Rita, com o intuito de promover uma educação em/para os Direitos Humanos, sobretudo no que diz respeito às relações étnico-raciais.	Serão realizadas oficinas para discutir a lei 10.639/2003, assim como a temática de preconceito e discriminação Racial, dentro dessa perspectiva serão discutidas também a necessidade de uma educação em Direitos Humanos.
Mariana Sotero de Sousa.	A cidadania como direitos humanos garantidor da igualdade social no âmbito escolar.	1ª	Cidadania; inclusão; âmbito escolar.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Manuel Vieira.	Abordar a problemática da cidadania como direito humano fundamental garantidor da inclusão social no âmbito escolar.	O plano será executado por meio de seminários em sala de aula, após leituras sobre a temática. Ainda será aplicado um questionário com os estudantes da escola, buscando levantar sugestões de práticas cidadãs.
Gerson Ricardo Fernandes da Silva.	A EDH e o sistema Prisional Paraibano: Reeducar, ressocializar e tecer Cidadania no Presídio Regional de Sapé/PB.	2ª	Educação; Educação; Direitos Humanos, Ressocialização	Presídio Regional de Sapé-PB.	Possibilitar aos Reeducandos do presídio regional de sapé-PB uma proposta pedagógica interdisciplinar, visando elaborar a construção de um ambiente prisional mais humanizado, pautado na dignidade da pessoa humana, contribuindo de forma	O plano será executado envolvendo 36 apenados do regime semiaberto, 20 agentes penitenciários, 6 professores e 1 defensor público da comarca de Sapé. De início, serão realizadas visitas diagnósticas aos Reeducandos, em seguida, diante dos resultados das visitas diagnósticas, serão realizadas oficinas, palestras e atividades pedagógicas.

					efetiva para uma possível ressocialização.	
Roberto Silva de Oliveira	O Bullying como Violação dos Direitos Humanos: estratégias para orientar o fenômeno na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Chaves.	2ª	Bullying; Direitos Humanos; Educação.	E.M.E.F Alfredo Chaves.	Implantar Conhecimentos de Direitos Humanos, utilizando o cotidiano das atividades pedagógicas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Chaves, como aporte para ajudar na prevenção dos abusos recorrentes das práticas de Bullying.	Buscar-se-á um diagnóstico de casos de bullying na escola. Após identificadas práticas de Bullying será realizada palestra de conscientização com os estudantes, exibição de vídeos e uma roda de conversa com os alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental anos finais, por fim, serão produzidos cartazes que serão exibidos na caminhada que ocorrerá no entorno da escola.
Joelma de Fátima de Santana	Aprendendo Valores Humanos para a vida.	2ª	Valores; Direitos Humanos; Educação.	Escola Municipal de ensino Fundamental João Nepomuceno de Oliveira.	Proporcionar aos educandos condições para uma aprendizagem realmente significativa na formação de seres humanos mais conscientes, participativos e responsáveis no convívio social.	Será realizada uma palestra na sala de aula, onde serão mostradas leis referentes aos direitos humanos e quais os objetivos a serem desenvolvidos na sala de aula através do plano de ação. Serão trabalhadas as fábulas: “os dois amigos” e “porco espinho”, através das quais os alunos irão refletir de forma oral e escrita confrontando a moral da história com as atitudes dos seres humanos. Será também realizado em sala de aula, uma sessão de cinema, para apresentar o filme escritores da liberdade, ainda serão realizados diálogos sobre o filme. Por fim, haverá produção de cartazes e apresentação de seminários sobre

						Direitos Humanos.
Alexssandra Costa de Oliveira	Ética e Respeito no âmbito escolar.	2ª	Ética; Educação; Respeito.	Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio João de Freitas Mouzinho, Sertãozinho/PB.	Conscientizar os alunos para se tornarem cidadãos aptos a pensar em uma sociedade que está sendo formada em nossos dias, por intermédio da escola e por seus agentes. A escola por sua vez deverá ser uma grande contribuidora para atingir esta meta, levando em conta todo corpo docente e discente a refletir diante das situações encontradas e através desse trabalho construir critérios de atitudes coerentes com os nossos paradigmas desenvolvidos.	As atividades foram desenvolvidas por meio de dinâmicas (exercícios, Leituras, fichamentos), processos de interação (gincanas, grupos de estudo, teatro, dramatização), recursos audiovisuais (filmes, vídeos, imagens, de mídia, discussão de vídeos, charges, fotografias), linguagens plásticas (modelagem, pintura), pesquisas (livros e sites), materiais impressos (jornais, revistas, fotojornalismo), história pessoal e coletiva (sobre narrativas das histórias na ótica de direitos humanos).

<p>Niédna Flávia Américo do Nascimento.</p>	<p>Educando para a diversidade: A escola como espaço de afirmação da cultura Afro-Brasileira.</p>	<p>2ª</p>	<p>Cultura Afro-brasileira; Direitos Humanos; Espaço escolar.</p>	<p>Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice de Melo Vieira no Município de Belém/ PB.</p>	<p>Promover na escola e consequentemente na sociedade uma cultura de respeito às diferenças, sobretudo às de cunho Étnico-raciais, através do estudo da História e cultura afro-brasileira e africana, buscando romper com o modelo tradicional de práticas pedagógicas discriminatórias e enfatizando a contribuição dos afrodescendentes como essencial à construção da sociedade brasileira</p>	<p>O plano será desenvolvido com alunos do 9º ano do Ensino Fundamental. A execução do plano se dará por meio de visitas às comunidades quilombolas, rodas de conversas e questionários, palestras, peças teatrais, exibição de filmes, festival de comidas típicas africanas e concurso de danças afro.</p>
<p>Joel Martins Cavalcante.</p>	<p>Uma escola de todas as cores: Educação em Direitos Humanos e Direito à educação para alunos(as) LGBT.</p>	<p>2ª</p>	<p>Diversidade; Gênero; sexualidade; Educação em Direitos Humanos.</p>	<p>Escola Estadual de ensino fundamental e Médio Agenor Clemente dos Santos, em Alagoinha-PB.</p>	<p>Compreender que a educação em Direitos Humanos pode ser utilizada como meio de cidadania e de respeito à diversidade ao incluir possibilidades de combates à discriminação sexual no ambiente escolar.</p>	<p>O plano será desenvolvido tendo como público alvo os professores/as da referida escola. O plano será executado por rodas de conversas, com leitura de textos, exibição de vídeos, músicas, que tratem da diversidade sexual e educação em direitos humanos no espaço escolar.</p>

Alcione Pereira da Costa Araújo.	O Racismo e o ambiente escolar: Para onde foi o direito à igualdade?	2ª	Direitos humanos; Racismo; Sociedade igualitária.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Emiliano de Cristo.	Identificar e refletir as principais formas de violências existentes no ambiente escolar, bem como incentivar novas práticas para uma cultura pacifista e de igualdade entre os envolvidos.	O plano será executado por meio de oficinas educativas para a confecção de cartazes com recortes de revistas, fotografias, e uma palestra a respeito das formas de violências como bullying espalhados através das redes sociais e o racismo no ambiente escolar.
Patrícia Cavalcante Santos.	Quebrando as correntes do preconceito: Um olhar sobre a Cultura negra.	2ª	Direitos Humanos; preconceito; cultura negra.	Espaço Socioeducativo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de duas estradas/PB.	Desenvolver ações pedagógicas e sociais de conscientização das crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, na busca da ampliação do conhecimento e na formação de hábitos e atitudes fundamentais a ética, a moral e o respeito ao ser humanos como ponte para desconstrução do preconceito e do racismo ainda latente em nossa sociedade.	O plano será executado por meio de rodas de conversa, auto relato das crianças e adolescentes sobre as violências existentes sobre o preconceito e o racismo de cor; exibição de vídeos temáticos; oficinas para a confecção de materiais, como cartazes, e por fim, uma palestra com a psicóloga do centro de referência e assistência Social – CRAS. Essa palestra se dividiu em duas partes, sendo a primeira com os educadores, orientadores sociais e a segunda com pais, crianças e adolescentes e comunidade local, que culminou com danças, músicas e capoeira.
Jaciely Palmeira Barbosa.	Educação e música: Construindo cidadania.	2ª	Música; Cidadania; Educação; Direitos Humanos.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marinho de Sousa em Cuitegi/PB.	Possibilitar reflexões e sugestões para realizações de trabalhos musicais, desenvolvidos na Escola Municipal de Ensino Fundamental	O plano será executado por meio de palestras, rodas de conversa, será também utilizado material escrito ou por meio de slindes. Fazer- sê-a também uso de variadas mídias, para exibição de vídeos e músicas. Por fim, os educandos farão uma

					Francisco Marinho de Sousa em Cuitegi/PB. Tendo como temática principal a educação em direitos humanos, utilizando a música como ferramenta para a concretização dessa educação e para construção da cidadania.	apresentação artística musical com músicas trabalhadas em sala de aula tratando da temática dos direitos humanos.
Ronaldo Almeida da Silva	Indisciplina na Escola: Uma proposta de ação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Antônio de Aquino em Mulungu-PB.	2ª	Educação; Indisciplina; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Antônio de Aquino em Mulungu-PB.	Combater o problema da indisciplina na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Antônio de Aquino em Mulungu-PB, indicando estratégias que levem à sua resolução ou a minimização do mesmo, visando assim, à promoção de uma melhor e eficaz aprendizagem.	O plano será executado nos três turnos da escola, com palestras com pedagogos, polícia militar, psicólogos, e especialistas em Direitos Humanos abordando a temática. Seminários em sala de aula, exibição de vídeos sobre Bullying, finalizando com um evento na escola com toda a comunidade escolar.
Iara Sales Barbosa.	Direitos Humanos e trabalho Infantil: Uma Análise do Conselho Tutelar no serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos no município de Barra de Santana-PB.	3ª	Conselho tutelar; Educação; Direitos Humanos; Trabalho Infantil.	Centro de convivência e fortalecimento de vínculo – CRAS de Barra de Santana – PB.	Conscientizar pais, crianças e adolescentes da importância singular da educação como ferramenta substancial do ser em desenvolvimento, repensando essa perspectiva com olhar de combate a	Realização de oficinas teatrais e palestras temáticas com pais, (estudantes) crianças e adolescentes.

					permissibilidade do trabalho infantil enfocando a necessidade de se respeitar prioritariamente os direitos humanos.	
Elaine Almeida Barros	O acesso à informação: condição indispensável para a efetivação dos direitos dos portadores de câncer da associação esperança e vida de Campina Grande – PB.	3ª	Direitos sociais; câncer; informação.	Associação esperança e vida de campina grande-PB.	Fortalecer o conhecimento dos Direitos do portador de neoplasia maligna atendido pela associação esperança e vida, referente aos direitos especiais do paciente oncológico, estimulando o usuário a exercer sua cidadania, recorrendo ou não, ao poder judiciário para o seu cumprimento	O plano será desenvolvido por meio de questionário e entrevista, para de início saber de que forma os pacientes conhecem seus Direitos, após essa análise de dados serão realizadas palestras com assistentes sociais do INSS, além de oficinas e encaminhamentos jurídicos.
Maria Fernanda Pinto de Aragão Quintino.	Educação em Direitos Humanos no Projovem Urbano: combate às violências contra mulheres	3ª	Direitos humanos; Projovem urbano, violência contra a mulher.	Projovem urbano da cidade de Campina Grande -PB	Promover discussões sobre educação em direitos humanos e também sobre formas de combate às violências cometidas contra a mulher, com os alunos do Projovem urbano de Campina grande – PB.	Será realizado exposição de documentário sobre violência contra mulheres e lei maria da penha. Além de palestras e atividades como oficinas de memória e concurso de redação.

Josias Givaldo da Silva.	Transformação social através da educação em Direitos Humanos.	3ª	Educação em Direitos Humanos, sociedade; violência escolar.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Frei Herculano no Município de Ingá - PB.	Implantar as teorias da educação em Direitos Humanos na escola Municipal de educação infantil e ensino fundamental Frei Herculano e na comunidade do seu entorno.	O plano de ação será desenvolvido com alunos do 6º, 7º, 8º e 9º anos da escola. O plano será desenvolvido de forma lúdica, participativa e informativa. De início será apresentado aos alunos uma pesquisa bibliográfica sobre educação em direitos humanos, em seguida, as crianças serão estimuladas a apontar por meio de entrevistas com professores, funcionários da escola e outras pessoas da comunidade, violações aos direitos humanos.
Alcina Simplício dos Santos	Conexão Brasil – África, um Encontro Possível	3ª	África; Ensino, direitos Humanos	Escola Estadual de ensino médio Nossa Senhora da Conceição, no Município de Cruz do Espírito Santo.	Motivar a inclusão do ensino da cultura e da História Africana no Currículo escolar de modo que possa ser possível trabalhar didaticamente esse aspecto em toda grade curricular	O plano será desenvolvido pelos educadores da escola por meio de práticas pedagógicas efetivas, sendo que quinzenalmente haverá encontros pedagógicos com os educadores para planejar procedimentos metodológicos. No decorrer do ano serão desenvolvidos projetos interdisciplinares gerados nos encontros pedagógicos.
Weyden Cunha e Silva Filho	Encontrando caminhos para o combate à Homofobia e educando para a diversidade: Uma proposta interventiva em educação em direitos humanos no IFPB – Campus de Sousa.	3ª	Homofobia, Escola, Direitos Humanos	Instituto Federal da Paraíba, campus de Sousa	Contribuir para a construção de uma cultura de paz, incentivando e fortalecendo práticas cidadãs e de direitos humanos no ambiente escolar, principalmente em relação ao respeito à diversidade Sexual.	De início o projeto será apresentado à comunidade escolar, para que após um estudo bibliográfico, se desenvolvam intervenções pedagógicas, em seguida, serão disponibilizados minicursos e oficinas acerca dos direitos humanos a toda a comunidade escolar. Os cursos serão ofertados por segmentos (professores, alunos e servidores). Por fim, a criação da arte sem homofobia, junto com o departamento de artes, a fim de que

						os estudantes possam criar expressões artísticas que combatam a homofobia.
Leilane Luiz de Souza.	Compreensão da importância do conhecimento e inserção do ECA na escola: Uma abordagem lúdica.	3ª	Criança, adolescente, escolas, Eca.	Escolas Municipais de Matinhas, Ascendino Moura e Osório Suderio	Desenvolver oficinas pedagógicas com crianças de 11 e 12 anos das escolas municipais de Matinhas - PB.	Atividades pedagógicas com uma abordagem lúdica. Pretendemos que estas atividades ecoem nos lares das crianças, possibilitando que os pais conheçam o ECA.
Ana Raquel Farias Lima Ramos	Violência contra a mulher no Nordeste Contemporâneo: uma Abordagem de gênero na cidade de Campina Grande – PB.	3ª	Escola, Gênero, violência contra a mulher, Maria da Penha.	Escola Municipal Maria Emília e Rivanildo Arcoverde em Campina Grande/PB.	Debater com as mães das escolas públicas, sobre os altos índices de violência contra a mulher na região, em especial na cidade de Campina Grande.	O plano será desenvolvido nas escolas Municipais Maria Emília e Rivanildo durante um semestre por meio de palestras, oficinas e debates sobre a lei Maria da Penha. Como material, utilizaremos cordéis.
Veronica Melo de Figueiredo	Violência doméstica: uma sombra no olhar das nossas crianças.	3ª	Infância, educação, violência doméstica, direitos humanos.	Creche Municipal Barbosa da Silva no Bairro do Pedregal em Campina Grande – PB.	Conscientizar a comunidade escolar sobre os tipos de violência, os danos causados às crianças e a importância da ajuda e da denúncia para coibir os atos de violência.	O plano será desenvolvido por meio de palestras, oficinas pedagógicas, exibição de vídeos, produção de expressões plásticas pelos alunos.
Luana Matias Alves de Sousa	Escola e comunidade contra o trabalho Infantil: Diagnostico de duas escolas da rede pública na	3ª	Criança; Trabalho; Direitos Humanos.	Escola Estadual de José pinheiro e Escola Nenzinha cunha Lima	Diagnosticar em processo comparativo quais as estratégias/ações que as escolas da rede estadual escolhidas da	Serão aplicados questionários com os alunos e professores com o fim de verificar como o trabalho infantil tem sido discutido na escola. Será destinado uma semana de atividades de conscientização para cada escola,

	cidade de Campina Grande – PB.				cidade de Campina Grande PB. Como dispensam sobre problemática da exploração infanto-juvenil e a partir deste diagnóstico promover um processo reflexivo que leve a diminuição da incidência da prática do trabalho infantil.	a ação será desenvolvida com exibição de vídeos, por fim, será aplicado outro questionário para observar-se os resultados das ações.
Jussara Milena de França Euzébio	A assistência social como direito: Em busca de uma atuação interventiva junto aos apenados da penitenciária Regional de Campina Grande – PB	3ª	Apenados; assistência social; penitenciária	Penitenciária Regional de Campina Grande – PB	Promover com o setor de Serviço Social, atividades educacionais, profissionais, recreativas e sociais, direcionadas aos apenados da penitenciária Regional de Campina Grande - PB, na tentativa de os mesmos usufruírem dos benefícios que lhes são assegurados pela lei de execução penal.	Essa ação será desenvolvida com os alunos/apenados que frequentam as aulas dos programas: EJA prisional e PROJÓVEM Prisional. Será desenvolvida atividades como Oficinas, a fim de possibilitar discussões a respeito de questões como DSTs, Papel da Família, além de Minicursos de panificação e fabricação de materiais de limpeza.
Cintia Martins da Silva	Afirmção e Práticas Educativas sobre Direitos Humanos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Uma ação	3ª	Educação; Direitos Humanos; Deficiência.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardirene de Oliveira em Aroeiras – PB.	Articular e prepara a comunidade escolar sobre a importância da educação em Direitos Humanos, voltado para a prática e ações afirmativas quanto à educação inclusiva e respeito aos direitos	O plano será desenvolvido por meio de palestras com professores, alunos, pais e demais servidores da escola, Exibição de vídeos, por fim realizar uma gincana com os alunos, de modo a estimular o respeito às diversidades.

	Intervencionista na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardirene de Oliveira em Aroeiras – PB.				dos portadores de necessidades especiais, tomando como espaço a E.E.E.F Jardirene de Oliveira, no Município de Aroeiras – PB.	
Janielle Marques de Moura	Construindo a cidadania na escola: Ações de combate ao Racismo	3 ^a	Racismo; Educação; Direitos Humanos	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Carlos Pessoa Filho – Aroeira.	Abordar e discutir temas referentes à questão racial, com a comunidade escolar e produzir material de divulgação do conhecimento adquirido acerca do tema.	O trabalho será realizado em três etapas: aulas discursivas e aplicação de questionários com os alunos; palestras e construção de espaços de reflexão e criação de blogs, poemas sobre questão racial.
Ana Paula dos Santos Ferreira	Drogas: Conhecer para não consumir	4 ^a	Drogas; Escola; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cícero dos Anjos, na cidade de São Vicente do Seridó – PB.	Criar possibilidades de elaboração de um processo socioeducativo que venha a favorecer a conscientização da comunidade escolar em torno dos perigos do uso das drogas, seus reflexos no contexto escolar, na família e na sociedade como um todo.	O Plano de ação será executado de forma teórica com leituras de textos e prática por meio da produção de oficinas educativas destinadas a educandos e educandas. No desenvolvimento das oficinas serão realizadas rodas de conversa, exibição de vídeos e documentários, produção de cartazes e outros materiais de conscientização ao combate ao consumo de drogas.
Adilza Coelho de Medeiros Fernandes	Adolescentes Grávidas e o seu Direito à Educação: Uma	4 ^a	Gravidez na adolescência; Direitos Humanos;	Escola Estadual de Ensino Médio Cícero dos Anjos em São Vicente do Seridó-	Sensibilizar toda a comunidade escolar, pais e responsáveis sobre as consequências	O plano será executado por meio de palestras com profissionais especialistas na área da educação, principalmente da educação em

	proposta de intervenção na Escola Estadual de Ensino Médio Cícero dos Anjos em São Vicente do Seridó-PB.		Evasão escolar.	PB.	físicas, emocionais e socioeconômicas e das dificuldades de uma gravidez indesejada na adolescência, através do debate sobre a sexualidade, pautado, nas discussões em uma educação voltada para os Direitos Humanos, garantindo principalmente a essas jovens o Direito de continuação dos Estudos.	direitos humanos da saúde, Rodas de conversas com alunos e famílias, exibição de vídeos educativos, oficinas para produção de cartazes, panfletos e outros materiais a serem apresentados e distribuídos na escola através de uma feira de ciências.
Ilzenir Mayara Porto da Silva.	Interdisciplinaridade de e educação em Direitos Humanos: Uma aplicação na Escola Municipal Violeta Costa em Alagoa Nova/PB.	4ª	Educação; Direitos Humanos; Interdisciplinaridade.	Escola Municipal Violeta Costa em Alagoa Nova/PB.	Promover uma educação em Direitos Humanos pautada em práticas interdisciplinaridade, no âmbito da Escola Municipal Violeta Costa, em Alagoa Nova/PB.	O plano será executado por meio de palestras na escola, serão convidadas autoridades judiciais para orientação e esclarecimento de dúvidas sobre os direitos da comunidade escolar. Convidar estudiosos para debater sobre os Direitos Humanos e para auxiliar em projetos que venham a ser desenvolvidos na escola.
Clarice Rérica de Farias Santos.	Trabalho e Consumo escolar.	4ª	Trabalho; Consumo; Responsabilidade; Direitos Humanos.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícero dos Anjos na cidade de São Vicente do Seridó/PB.	Propiciar aos estudantes, reflexões sobre a responsabilidade de serem consumidores conscientes.	O plano será executado com os alunos e professores do ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano. Serão realizadas atividades lúdicas como cruzadinhas, caça-palavras, recorte e colagem, dramatização, leituras de textos, aula-passeio.
João Paulo de Oliveira Silva.	A importância dos Direitos Humanos na Formação	4ª	Gênero; Sexualidade, respeito,	Nos programas Sociais do Município de Picuí/PB. "Serviço	Contribuir para a formação moral e ética da sociedade	O plano será executado por meio de exibição de vídeos, atividades lúdicas e recreativas, de modo que a temática

	moral e Ética de crianças e adolescentes dos Programas Sociais de Picuí/PB.		cidadão.	de convivência e fortalecimento de vínculos”, “adote uma criança”, “Núcleo de apoio a crianças e adolescentes (NACAD)”.	envolvida, através do desenvolvimento dos projetos “Sexualidade e Gênero” e “Respeito não tem Cor”.	possa ser desenvolvida de forma descontraída e educativa. O uso de músicas importante para a reflexão de assuntos importantes tratados com os jovens. O plano foi finalizado no dia da consciência negra, com muitas atividades com relação ao respeito à diferença.
Carmeracilda do Carmo Dantas Hortins de Macedo.	O Bullying na escola professor Lordão.	4ª	Bullying; Direitos Humanos; Educação.	Escola Estadual de Ensino Médio Professor Lordão, situada em Picuí/PB.	Implantar, através da Educação em Direitos Humanos, ações preventivas para diminuir a ocorrência de Bullying na escola, bem como outros tipos de violência que surgem nesse ambiente.	O plano será executado por meio de palestras sobre o tema, com a orientadora educacional Keiles Lucena, oficinas e aplicação de questionário, indagando os alunos sobre a presença do bullying na escola.
Daycson Rinnelly Pinheiro Oliveira.	A escola Prefeito Aguitônio Dantas em frei Martinho-PB: Pensando a educação em Direitos Humanos no contexto da Gravidez na Adolescência.	4ª	Direitos Humanos; Gravidez na Adolescência; Aborto.	Escola Prefeito Aguitônio Dantas em frei Martinho-PB: Pensando a educação em Direitos Humanos no contexto da Gravidez na Adolescência.	Possibilitar a conscientização de crianças, jovens e adultos, através do ambiente escolar no que concerne às dificuldades geradas quando adolescentes se deparam com uma gravidez inesperada.	A execução do plano tem início com a exibição de vídeo sobre o tema, e de uma roda de conversa entre alunos e a professora de Biologia da escola, onde foi explanado casos de adolescentes da comunidade que engravidaram e tiveram que abandonar a escola, por fim, os alunos foram divididos em dois grupos para realização de uma peça teatral sobre o tema.
Hellen Simone de Luna Borges.	Violação do Direito à educação e suas sequelas para a educação de jovens e Adultos	5ª	Direitos Humanos; Educação de Jovens e Adultos; Formação de	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Balbina Pereira – Serra Branca/PB.	Disseminar a importância da prática de Direitos Humanos na Educação de Jovens e Adultos, como elemento essencial	O Plano de ação será desenvolvido com professores que atendem a quatro turmas de EJA. O trabalho será realizado por meio de rodas de conversas, onde será discutido

			Professores		para a cidadania e construção de uma sociedade mais justa e igualitária na escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Balbina Pereira. temáticas que envolvem EJA e os Direitos Humanos.	
Rozilda Travassos Brito de Souza	Desconstruindo preconceitos e Valorizando a Diversidade na escola Estadual Maria Balbina Pereira no Distrito de Santa Luzia do Cariri em Serra Branca.	5ª	Discriminação; preconceito; Educação; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Balbina Pereira, localizada no Distrito de Santa Luzia do Cariri-Serra Branca/PB.	Construir uma Cultura de Valorização e respeito às diversidades no ambiente escolar, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Balbina Pereira, localizada no Distrito de Santa Luzia do Cariri-Serra Branca/PB.	Será aplicado um questionário com alunos de turmas do 7º do ensino fundamental II, 2º ano Médio, turmas que apresentam maiores problemas de relacionamento. O Plano será desenvolvido com nove turmas, sendo quatro do Fundamental II, três do Médio e duas da EJA, 16 professores e 7 funcionários, somando um total de 178 pessoas, além da comunidade local. Serão realizadas aulas expositivas, discursivas, exibição de vídeos, curtas, trabalhos em grupo, pesquisas, produção textual, palestras, apresentações de peças, entre outras atividades voltadas para o tema do preconceito e discriminação. Por fim, O buscaremos ao final, despertá-los para a prevenção aos casos de desrespeito ao outro, bem como encoraja-los para à luta pela efetivação dos Direitos.
Simune Feitosa de Oliveira	Direitos Humanos e Gêneros	5ª	Direitos Humanos;	Escola Estadual de ensino Fundamental	Trabalhar, na comunidade escolar, o	O Plano será desenvolvido por meio de exibição de documentários;

	argumentativos: formando cidadãos para valores na “escola Maria Balbina Pereira” no distrito de Santa Luzia no Cariri - Serra Branca PB.		Educação em direitos Humanos; Gêneros argumentativos	e Médio Maria Balbina Pereira – distrito de Santa Luzia do Cariri, no Município de Serra Branca-PB	conhecimento sobre Direitos Humanos, obtendo, informações referentes a diversos assuntos como liberdades individuais e violações desses direitos, seja por intermédio da leitura, de conversas ou de experiências vivenciadas no dia a dia objetivando desenvolver o respeito e colocá-lo em prática no cotidiano escolar; e consequentemente, produzir textos do gênero dissertativo – argumentativo.	realização de mesas redondas; produção de textos dissertativos – argumentativos; análise de letras de música e poemas sobre Direitos Humanos.
Ana Maria de Souza Silva	Educação e Direitos Humanos na escola Maria Balbina Pereira: Combate ao trabalho infantil.	5ª	Direitos Humanos; Trabalho infantil; Educação escolar.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Balbina Pereira	Realizar um trabalho educativo em direitos Humanos, que foque prioritariamente no combate ao trabalho infantil, na escola Maria Balbina Pereira, no distrito de santa Luzia do cariri de Serra Branca – PB	O plano de ação será desenvolvido com 50 alunos do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio, na ocasião será explorado o tema trabalho infantil em sala de aula, durante as aulas semanais. As aulas serão ministradas por meio de leituras, dinâmicas de grupo, exibição de vídeos e fotos sobre a temática, proporcionando uma reflexão sobre os efeitos danosos do trabalho infantil. Por fim, realizaremos uma culminância na própria escola, onde serão convidados pais, comunidade e estudantes da escola para a apresentação de cartazes, peça teatral

						e uma palestra com uma especialista em Direitos Humanos.
Maria Alcilene Vitória Batista Aires.	Aprendendo a dizer sim à vida e não às drogas: uma experiência com alunos da escola José Leal Ramos em São João do Cariri/PB.	5ª	Direitos Humanos; Drogas; Prevenção; educação	Escola Estadual José Leal Ramos em São João do Cariri/PB.	Refletir com Jovens das três séries do ensino Médio da escola José Leal Ramos a respeito dos efeitos e consequências que as drogas ilícitas ou lícitas provocam nos seres humanos e promover uma conscientização em relação aos usos das mesmas, fazendo com que estes reflitam sobre a ideia de que a prevenção deve ser um grande processo de reflexão sobre a vida, os valores, os comportamentos e os projetos futuros.	O plano de ação será desenvolvido na escola Estadual José Leal Ramos em São João do Cariri/PB, com 130 alunos do ensino médio, entre meninas e meninos na faixa etária entre 15 e 17 anos. Serão ministradas aulas com o uso de textos informativos, notícias relacionadas ao tema, bem como trechos da política Nacional Antidrogas, oficinas pedagógicas, mesas redondas e palestras com a participação de profissionais da saúde, da justiça e do conselho tutelar. Serão exibidos filmes e vídeos, a fim de conscientizar sobre os efeitos danosos das drogas.
Tercio Ramon Almeida Silva.	O Machismo e a violência contra a mulher: Construindo a igualdade de gênero na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jornalista	5ª	Machismo; Violência Contra a Mulher; Gênero; Educação; Direitos Humanos	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jornalista José Leal Ramos em São João do Cariri - PB.	Realizar um plano de ação pedagógico para refletir sobre o machismo enquanto sustentáculo da violência contra a mulher, e sensibilizar educadores e educandos do ensino	O plano de ação será desenvolvido com todos os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jornalista José Leal Ramos em São João do Cariri -PB. A proposta é que sejam realizadas aulas expositivas, oficinas pedagógicas, oficinas de leitura, pesquisa de campo, atividades lúdicas, mesas

	José Leal Ramos em São Joao do Cariri -PB.				básico para a promoção da igualdade de gênero em sala de aula.	redondas, entrevistas, visitas a instituições credenciadas, fóruns virtuais e palestras sobre o tema. As aulas serão ministradas pelo professor de filosofia da unidade escolar
Renata Tamires Santos de Sousa.	O sujeito jovem como Protagonista da Sociedade – Cidadania, Democracia e Direitos Humanos na Escola Estadual Pedro Bezerra Filho em Camalaú – PB.	5ª	Protagonista; Democracia; Direitos Humanos	Escola Estadual Pedro Bezerra Filho em Camalaú – PB.	Desenvolver estratégias de ação e sistematização dos procedimentos que podem levar a Escola Estadual Pedro Bezerra Filho à implantação de projetos que promovam os direitos humanos e a participação ativa do sujeito jovem como protagonista das transformações sociais.	O plano de ação será executado por meio de palestras realizada pelo conselho tutelar e professores, exibição de vídeos acerca da temática do protagonismo juvenil, leitura de textos reflexivos sobre a temática, assim como o desenvolvimento de peças teatrais, por fim, a formação de uma chapa para criação do Grêmio estudantil e eleições.
João Batista Neves de Oliveira.	O Ensino de História e o uso das novas tecnologias da informação e comunicações: Uma reflexão sobre a Ditadura Militar Brasileira e	5ª	Ditadura Militar; Direitos Humanos, Ensino de História e tecnologias da informação e comunicação.	Escola Estadual Cel. Serv. de Farias Castro em Caraúbas/ PB.	Refletir sobre a ditadura militar no Brasil. (1964-1985).	De início realizaremos uma roda de conversa com os alunos do 3º ano médio sobre o assunto. Em seguida, ouviremos músicas de protesto, exibiremos vídeos com tais conteúdos, após isso, será realizada uma mesa redonda onde os alunos levantarão questões. Far-se-á uso da internet para visitar museus virtuais

	a violação dos Direitos Humanos.					do Brasil.
Rafaelle Mariana de Medeiros Oliveira.	O Ensino do Eca nas escolas: Uma experiência educativa na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Gonçalves de Queiroz.	5ª	Educação; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Gonçalves de Queiroz em Sumé/PB.	Incluir nos Currículos escolares conteúdos que enfatizem o ECA, e assim contribuir de forma geral para a efetivação da educação em Direitos humanos nas escolas.	Serão realizadas duas palestras acerca da importância dos Direitos Humanos, um seminário sobre os desafios e oportunidades para a aplicação do ECA na escola, Exibição de vídeos, debates e discussões após leituras de textos.
Yaslinny Torres Rocha.	Violência contra a mulher: Uma questão de violação aos DH	6ª	Violência Doméstica; Mulheres; reflexão	CRAS) Centro de referência da Assistência Social – Capitão Manoel Gomes – Patos.	Realizar um Trabalho de Prevenção à situação de violência Doméstica contra as mulheres atendidas no Centro de referência de assistência Social Capitão Manoel Gomes.	O plano será desenvolvido por meio de discussão sobre a temática, através de seminários, audiências públicas e pesquisas de campo, a serem executadas pelos educadores.
Diana Lucena de Sousa.	Bullying escolar: prevenção e combate	6ª	Bullying; Escola; ética.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Sizenando Flórido de Sousa	Prevenir a violência gerada pelas ações de “bullying” na escola Municipal de Ensino Fundamental Sizenando Flórido de Sousa através de ações educativas junto à comunidade escolar.	O Plano será desenvolvido por meio de palestras sobre o Bullying, nas salas de aula, oficinas pedagógicas através de dinâmicas de autoestima, teatro; brincadeiras; filmes com alunos e professores. Promover rodas de conversa com os alunos, mostrando a necessidade do respeito a diversidade.

Telma Maria Dias de Moraes.	A Paz do mundo começa em mim.	6 ^a	Educação em Direitos Humanos; Formação; Democracia.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Madre Auxiliadora, no Município de Patos-PB.	Divulgar e construir uma cultura de paz e não violência com estudantes, professores, funcionários da escola da cidade de Patos na Paraíba.	A execução do plano se dará com a realização de cursos de mediação escolar, realização de palestras, realizar oficinas, apreciação de peças teatrais sobre temáticas voltadas para a promoção da paz.
Érica Tereza Xavier de Sousa.	Educação para a diversidade – Combatendo a violência nas escolas.	6 ^a	Violência nas escolas; Diversidade; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Coriolano de Medeiros – Patos/PB.	Disseminar a educação para a diversidade à luz dos Direitos Humanos para intervir no melhoramento do ambiente escolar, mediando os relacionamentos interpessoais dos atores escolares minimizando o problema da violência.	No primeiro dia o plano será apresentado aos professores, direção e equipe pedagógica, no segundo dia será exibido três filmes sobre o tema da diversidade, após os vídeos será realizada uma roda de conversa com os alunos. No terceiro dia, os alunos produzirão charges, histórias em quadrinhos e desenhos. Por fim, no quarto dia, haverá mais uma roda de conversa com os alunos.
Luzia Lidianni Andrade dos Santos Rangel.	Bullying, Educação em Direitos Humanos e Orientação Educacional: Algumas considerações.	6 ^a	Bullying; Violência; Direitos Humanos.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Marinheiro, na cidade de Juazeirinho-PB.	Contribuir para a diminuição da ocorrência de Bullying no Contexto escolar, tendo a orientação Educacional como principal canal de disseminador dos princípios da educação em/para os Direitos Humanos.	Será realizado ações educativas mensais em Direitos Humanos, capacitação semestral para professores, realização de encontros periódicos com pais e filhos sobre prevenção da violência e cultura de paz e direitos humanos, por fim, será desenvolvida ações educativas mensais com estudantes da escola sobre violência e Bullying na escola.
Elaine Cristina Costa de Freitas.	Os Direitos Humanos e a acessibilidade sob a perspectiva de	6 ^a	Direitos Humanos; acessibilidade; Inclusão Social.	Nas escolas públicas do Município de Patos/PB.	Trabalhar o tema acessibilidade como Direito Humano dentro do Espaço escolar, a	O plano será executado por meio de palestras, seminários, pesquisa de campo e audiência pública a ser executadas pelos educandos.

	inclusão social na escola,				fim de promover a inclusão social em larga escala.	
Maria Auxiliadora Lima Sousa Gonçalves	Racismo na Escola: ações que visam coibir essa prática na Escola Municipal Cônego Joaquim Ferreira.	6 ^a	Direitos Humanos; Racismo; Bullying.	Escola Municipal de Ensino Infantil Cônego Joaquim de Assis Ferreira em Malta/PB.	Contribuir para a ampliação dos Direitos Humanos na Escola Cônego Joaquim de Assis Ferreira, a partir da redução das atitudes racistas contra alunos negros.	O plano será executado na turma do 7º ano A da Escola Municipal de Ensino Infantil Cônego Joaquim de Assis Ferreira em Malta/PB. Será realizado a distribuição de panfletos educativos sobre o racismo e Leituras para reflexão.
Natalia Cinthia da Silva Machado.	Educação em Direitos Humanos como forma de prevenção a violência nas escolas.	6 ^a	Direitos Educação; combate ao bullying. Humanos;	Escolas Municipais de Ensino Fundamental II da cidade de Patos/PB.	Contribuir para a redução do Bullying nas escolas, por meio da construção de um ambiente escolar, onde a paz e o respeito sejam incentivados.	O plano será executado tendo como público alvo os professores e alunos da rede pública e privada de patos. Os docentes em suas aulas apresentarão vídeos ilustrativos sobre os efeitos drásticos do Bullying para as vítimas, além de rodas de conversas para ouvir os alunos.
Ertha Riama da Nobrega.	A educação em Direitos Humanos na educação de Jovens e Adultos: contribuições do assistente social.	6 ^a	Educação em Direitos humanos; jovens e adultos; Assistência social.	Escola pública do Município de Patos/PB.	Incorporar práticas pedagógicas da educação de jovens e adultos a temática da educação em Direitos Humanos, através de experiências de investigação, reflexão e discussões que apontem perspectivas para permanência e aprendizagem dos jovens e adultos na escola.	O plano será executado com alunos da Educação de Jovens e Adultos, por meio de palestras, oficinas pedagógicas e círculos de diálogos.
Kátia Macedo Duarte	Formação de professores (as) e	6 ^a	Direitos Humanos;	Escola Municipal de Ensino Fundamental	Propor aos profissionais da	O plano será executado por meio de encontros presenciais no decorrer do

	Educação em Direitos Humanos: desafios atuais.		Formação Docentes; Educação.	Maria das Chagas Candeia no Município de Patos/PB.	Educação a atuarem na defesa, promoção e garantia dos Direitos Humanos que valorize a cultura de paz, diante dos casos de preconceito e a discriminação na escola.	ano de 2015, serão realizadas oficinas pedagógicas, exibição de vídeos, apresentações culturais, palestras e discussões de livros e artigos.
Josefa Rogéria Bezerra de Menezes.	Direitos Humanos, Educação e diversidade religiosa.	7ª	Direitos Humanos; Diversidade Religiosa; Cultura de Paz, Educação	Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Presidente Kennedy	Trabalhar a educação religiosa para o bem-estar social, abrangendo temática específica relacionada aos Direitos Humanos e à Diversidade Religiosa.	O Plano será desenvolvido por meio de palestras sobre Diversidade Religiosa. Além disso, serão realizadas rodas de conversas e leitura de textos com os alunos, exibição de filmes e documentários sobre a temática.
Francisca Vieira de Sousa Mélo	Visibilidade negra no contexto escolar.	7ª	Negro; escola; preconceito.	A Escola Municipal Mestre Mandú na comunidade quilombola de Barra de Oitis no município de Diamante-PB.	Valorizar a identidade racial do negro na escola municipal da comunidade quilombola de barra de Oitis (diamante-PB).	O plano de ação será desenvolvido através da realização de concursos culturais que promovam a participação direta dos alunos, com competições de dança, canto, culinária, produtos afrodescendentes, beleza, redação, desenho e painel de personalidades negras. O projeto será desenvolvido com a comunidade estudantil e a equipe pedagógica da escola.
Roberlândia de Abrantes Gadelha Silva.	Educação em Direitos Humanos no Ambiente Escolar: Refletindo sobre discriminação e a convivência	7ª	Cultura de direitos humanos; desenvolvimento e aprendizagem.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Chagas Soares na cidade de Itaporanga/PB.	Debater e discutir as consequências psicológicas, coibir a violência ocasionada pela discriminação e diferentes formas abusivas de violação	O plano será executado por meio de exibição de filmes, peças de teatro, danças, palestras, mostras culturais, aulas dialogadas, produção artística, pintura, reciclagem e apresentação de Seminários.

	Social.				dos direitos da criança no que se refere à Educação.	
Helen Cistina Ferreira da Silva.	Direitos Humanos e Educação Inclusiva: A educação física escolar para todos.	7 ^a	EDH e inclusão; Educação física; deficientes.	Escola Estadual Beatriz Lourenço Lopes na cidade de Piancó-PB.	Proporcionar a atividade física para todos os alunos da escola.	Para inclusão de alunos com deficiência visual, serão realizadas atividades como teatros mágico, fala que eu faço, passeio pela praça. Para os alunos com deficiência auditiva serão realizadas atividades como: “o corpo fala”, “jogo da memória” e “bola ao Alto”. Para a inclusão de alunos com deficiência física serão trabalhadas atividades como “passa a bola”, “fabricando brinquedo”, por fim, para a inclusão de alunos com deficiência mental serão realizadas atividades como “Leão faminto”, “mão na massa” e “dançando livremente”.
Niedjá Sousa Mélo.	Aprendizagem da leitura: Estimulação precoce em crianças com necessidades educativas especiais.	7 ^a	Leitura; Consciência fonológica; cidadania.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Barros da Silva em Diamante-PB.	Oportunizar a aprendizagem da leitura em crianças com necessidades educativas especiais, estudantes da escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Barros da Silva, Diamante-PB.	O plano será executado com alunos do 1º ao 5º ano da escola. A intervenção se dará por meio de brincadeiras, e outros materiais educativos, a exemplo da contação de histórias e músicas infantis.
Pedro Eriéudo Cavalcante de Lacerda Filho.	O Estatuto da Criança e do Adolescente no ambiente escolar: discutindo direitos e deveres.	7 ^a	Direitos Humanos; ECA; Educação Escolar.	Colégio compacto, localizado na Cidade de Piancó-PB.	Promover ações educativas em/para os Direitos Humanos, aos alunos do Colégio compacto, por meio do Estatuto da Criança e	O plano será executado da seguinte forma: Reunião com a equipe pedagógica, em seguida, realização de uma palestra com os alunos dos três anos do ensino médio e por fim, a realização de oficinas pelos

					do adolescente – ECA, com foco em Educação, prevenção e diminuição de violência aos Direitos Humanos.	próprios professores, com nossa ajuda, para a confecção de materiais, que serão expostos nos murais da escola.
Ana Ivomara Leite Guimarães	Construindo Valores éticos na escola.	7ª	Construção; ética; Escola.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Otaviano Lopes da Silva.	Promover um processo de conscientização na formação ética e no desenvolvimento da autonomia dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Otaviano Lopes da Silva.	O plano será executado por meio de rodas de conversa, exibição de vídeos e filmes, apresentação de músicas, dramatização e peças de teatro. Por fim, será feito uma culminância com uma exposição cultural, que será realizada no pátio da escola, com os trabalhos produzidos durante a execução do projeto.
Debora Priscila Ferreira da Silva.	Educação em Direitos Humanos: Pela promoção de uma Cultura de Paz.	7ª	Educação em Direitos Humanos; Violência; Cultura de paz.	Escola Municipal de ensino Fundamental Aderson Henriques Chaves, no município de Boa Ventura-PB.	Estimular a criação de uma atmosfera favorável ao desenvolvimento de relações interpessoais saudáveis, pautadas no respeito aos direitos humanos e na promoção de uma cultura de paz, evitando violações aos direitos no âmbito da escola.	A execução do plano se dará por meio de palestras, oficinas de criação, encontros, rodas de conversa e reuniões.
Adão Gomes da Silva Neto.	Assistência Jurídica Penitenciária: Uma proposta para o Trabalho com Educação em	7ª	Ressocialização; Direitos Humanos; Medidas Socioeducativas.	Cadeia Pública de Itaporanga-PB.	Fornecer educação e assistência jurídica aos apenados, com a finalidade de desenvolver a convivência e	O plano será executado por meio de rodas de conversa, aulas educativas, eventos de interação, dinâmicas de grupo, oficinas, palestras e atendimento especializado.

	Direitos Humanos.				reintegração social, fundamentado no respeito aos direitos humanos e a cultura de paz.	
Maria Udiens Ferreira Cavalcante Diniz.	Conquistando cidadania através da Educação em direitos humanos.	8ª	Educação; Princípios; Direitos Humanos; cidadania.	E.E.E.M Inovador Obdúlia Dantas CR.	Reconhecer a educação em e para os direitos humanos como base para o exercício da cidadania.	Serão trabalhados com professores e alunos, conteúdos de Direitos Humanos por meio do exercício de reflexões, diálogos, realização de oficinas temáticas; homofobia; racismo; abuso e exploração sexual entre outros. Além disso, realizar-se-á a exibição de uma página no facebook para expansão dos trabalhos.
Maria do Socorro Oliveira de Almeida.	O Bullying na escola, reflexões e estratégias de ações ancoradas na Educação em/para os Direitos Humanos	8ª	Bullying; Cidadania; EDH	Programa Mais Educação no centro de ensino F. Luzia Maia em Catolé do Rocha.	Desenvolver uma postura afirmativa, crítica e propositiva dos estudantes frente ao problema do Bullying na escola, através de um processo de formação e informação quanto a caracterização deste tipo de violência.	Desenvolver uma postura afirmativa, crítica e propositiva dos estudantes frente ao problema do Bullying na escola, através de um processo de formação e informação quanto a caracterização deste tipo de violência.
Sheyla Maria Lima Oliveira	Discriminação de Gênero na literatura: reflexões sobre obras de autoria feminina no Ensino] fundamental.	8ª	DH; Literatura; Gênero.	Escola Padre Serrão em João Pessoa.	Fortalecer a igualdade de gênero na escola, através das novas leituras sobre escrita de autoria feminina, visando combater a discriminação de gênero.	O plano de ação/intervenção será desenvolvido na turma do 9º ano do Ensino Fundamental. Serão abordados textos literários de autoria feminina nas aulas de literatura do ensino Fundamental das escolas públicas. A ação interventiva será baseada nos eixos motivação/introdução, leitura e

						interpretação, ocorrerá também a realização de oficinas e palestras para educadores e educandos da escola sobre igualdade de gênero em DH.
Ana Maria Pires de Paiva.	EDH como estratégia de combate à violência de gênero.	8ª	Violência Doméstica; Educação; Direitos Humanos.	E.E. Governador Dinarte Mariz em Alexandria- RN.	Desenvolver Ação Educativa no ambiente escolar de combate a violência de Gênero, com foco na violência Doméstica e Familiar.	Serão atendidos 10 professores e dois coordenadores, 1 Supervisor. Esses profissionais participarão de 4 encontros de reflexão e formação, com carga horária de 8 horas no total. As atividades serão: análise e reflexão de textos sobre a temática, palestras com promotores de justiça da comarca d Alexandria, psicóloga, assistente social e coordenadores do (CRAS) Centro de referência de assistência social, oficinas com todos os funcionários da escola, desde professores, zeladores, até diretores, a fim de capacita-los na educação, sem distinção de Gênero, como também a saber como tratar da questão da violência contra a mulher.
Francisco Mateus Alexandre de Lima.	Alfabetização de jovens e adultos numa perspectiva de educação em Direitos Humanos.	8ª	Alfabetização de jovens e adultos; Educação em Direitos Humanos.	Programa Brasil Alfabetizado no Município de Olho D' água do Borges/ RN.	Desenvolver ações didático-pedagógicas que fortaleçam a educação de jovens e adultos na perspectiva dos Direitos Humanos no Programa Brasil Alfabetizado no Município de Olho D' água do Borges/ RN.	O plano será executado nas aulas das turmas da EJA nos turnos vespertino e noturno. Serão desenvolvidas oficinas pedagógicas com temas voltados para os direitos humanos, a exemplo de temas como água, cultura; Saúde e etc... Farão parte também desse plano, palestras, exposição de imagens, exibição de vídeos e documentários.
Antônia Aleksandra de	Família e escola: Uma pedagogia de	8ª	Família; Escola/não	Escola Particular da cidade de Olho	Promover a partir da Educação em Direitos	A execução do plano se dará da seguinte forma: Realização de

Lima.	cooperação no desenvolvimento de uma cultura de paz.		escolar; Cultura de Paz.	D'água no Rio Grande do Norte-RN.	Humanos, a prática e efetivação de uma cultura de paz.	palestras e rodas de conversas com profissionais conhecedores do assunto, Exibição de vídeos para as famílias a fim de incentivar práticas de valores éticos.
Pedro Sampaio de Aquino	Educação em Direitos Humanos e combate à violência na escola Municipal Maria do Carmo Gonçalves em Bom Jesus – PB	9ª	Violência nas escolas; Cidadania; educação em Direitos Humanos.	Escola Municipal Maria do Carmo Gonçalves em Bom Jesus – PB.	Desenvolver ações que primem pela efetivação dos direitos humanos, promovendo o respeito, a tolerância e a não violação dos direitos humanos na escola Municipal Maria do Carmo Gonçalves em bom Jesus – PB.	O Plano de ação será desenvolvido a partir da realização de palestras com especialistas no tema da educação em direitos humanos, envolvendo toda a comunidade escolar. Será realizada também exibição de vídeos, exposição de conteúdos que promovam a discussão sobre o tema e possibilite a conscientização no combate a toda forma de violência na escola.
Wallace Mendes.	Um olhar sobre a indisciplina, violência escolar e os desafios da educação em direitos humanos nas escolas.	9ª	Direitos Humanos; indisciplina; educação.	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Lacerda Net, na cidade de São José de Piranhas.	Analisar questões que envolvam a indisciplina e a violência na escola no âmbito dos Direitos Humanos.	O plano de ação será desenvolvido por meio de leitura de textos sobre indisciplina escolar, violência e direitos humanos, exibição de vídeos e documentários para professores e alunos, workshop para professores, tentando dialogar com as formas de lidar com a indisciplina no espaço escolar.
Ana Maria Lira dos Santos	Educação em/para os Direitos Humanos: Pensando estratégias de prevenção a violência escolar.	9ª	Educação; Direitos Humanos; Prevenção á violência.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Crispim Coelho.	Desenvolver um trabalho de conscientização acerca da prevenção á violência nas escolas, mais especificamente com turmas do Ensino Fundamental II da Escola Estadual de	O plano de ação será desenvolvido de início com os professores da escola e a equipe pedagógica. Acompanharemos o planejamento dos professores com a equipe pedagógica, e na ocasião iremos propor a inserção da Educação em e para os Direitos Humanos. Nesse sentido, os professores serão

					Ensino Fundamental e Médio Professor Crispim Coelho.	multiplicadores, desenvolvendo em suas aulas um trabalho de conscientização sobre os prejuízos causados quando temos atitudes violentas e de desrespeito aos demais. Indicaremos alguns filmes, para serem exibidos pelos professores nas suas aulas, nessas aulas serão produzidos materiais que serão exibidos no dia da culminância, onde será convidado o psicólogo do PSF para participar da roda de conversa.
Ivanildo Gonçalves de Souza.	Combatendo o Bullying na escola: O caso da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria do Carmo Gonçalves, em Bom Jesus – PB.	9ª	Bullying; Violações; Direitos Humanos	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria do Carmo Gonçalves, em Bom Jesus – PB.	Proporcionar uma educação em e para os Direitos Humanos, despertando nos educandos o interesse por uma cultura de paz e promoção da cidadania, bem como combater o bullying na escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria do Carmo Gonçalves, em Bom Jesus – PB.	O plano será desenvolvido na escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria do Carmo Gonçalves, em Bom Jesus – PB, na ocasião será realizado atividades dinâmicas, exibições de vídeos, documentos e filmes sobre os perigos do bullying, assim como, será fundamental o trabalho de leitura com os alunos, onde diante delas serão realizadas discussões sobre o tema.
Samara Gonçalves Santana	Terceira Idade Ativa: Ações que o CRAS realiza para idosos de Várzea da EMA, em Santa Helena.	9ª	Idosos; Ações; Inclusão.	Centro de referência de assistência Social (CRAS), no Distrito de Várzea da Ema, no sertão da Paraíba.	Analisar ações que o CRAS desenvolve junto aos idosos do distrito de Várzea da Ema, em Santa Helena, para sabermos se estas são relevantes na vida destes.	O Plano será executado por meio de rodas de conversas com os idosos, buscando conhecer mais cada um dos participantes, por fim, realizaremos uma entrevista com os idosos, buscando captar quais mudanças ocorreram em suas vidas após a inserção no grupo.

Maria Orllanni Santana Feliz.	Violência Psicológica contra alunos Portadores de deficiência: Síndrome de Asperger, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Manoel Mangueira Lima, Cajazeiras – PB.	9ª	Alunos; Portadores de deficiência; Educação; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Manoel Mangueira Lima, Cajazeiras – PB	Descrever e analisar as violações de Direitos Sofridos no ambiente escolar, por contra alunos portadores de deficiência, em especial os que possuem a síndrome de Asperger, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Manoel Mangueira Lima, Cajazeiras – PB	O plano será executado por meio de rodas de conversas entre professores e alunos a fim de discutir textos voltados para o tema, palestras sobre Direitos Humanos e a Síndrome de Asperger com psicólogo, peça teatral, exibição de vídeo, documentário e música.
Simone Alves de Sousa.	Fortalecendo as discussões sobre Direitos Humanos na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ernani Sátiro do Município de Uiraúna -PB.	9ª	Direitos Humanos; Escola; Educação básica.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Ernani Sátiro do Município de Uiraúna -PB	Fortalecer as discussões sobre os Direitos Humanos na Educação Básica, através de ações que visem ampliar os conhecimentos sobre o tema.	O plano será desenvolvido mediante a realização de encontros, mesas redondas e rodas de discussão na comunidade escolar. As discussões englobarão temas como violação aos direitos humanos, desigualdade social, drogas, entre outros, além disso serão realizadas atividades como produção de vídeos, um curso básico para os professores sobre Direitos Humanos, apresentação de seminários.
Girlene Avelino.	Educação em Direitos Humanos: A Base para Minimizar a violência e o Desrespeito na Escola Estadual de Ensino Fundamental Sinhazinha	9ª	Ambiente escolar; Indisciplina; Violência.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Sinhazinha Ramalho em Cajazeiras – PB	Desenvolver estudos que proporcionem a observação e reflexão sobre as causas da violência e desrespeito que ocorrem frequentemente na escola. Com o objetivo de diminuir os índices e contribuir na	De início será realizado uma pesquisa de caráter exploratório com professores, alunos e funcionários, buscando captar quais os tipos de violência mais frequentes no ambiente escolar, logo em seguida, após esses dados, será realizada ações com o intuito de minimizar o quadro de violência no qual a escola está enquadrada.

	Ramalho em Cajazeiras – PB.				melhoria das relações interpessoais na Escola Estadual Sinhazinha Ramalho em Cajazeiras – PB.	
Jefferson de Sousa Ribeiro	Formação Policial em Direitos Humanos a partir da transversalização curricular.	9ª	Formação policial; Direitos Humanos; transversalização curricular.	Núcleo de formação e aperfeiçoamento de praças (NUFAP), do 6º Batalhão da Polícia Militar.	Analisar a formação dos soldados policiais militares, dos cursos de formação de soldados (CFSD), do 6º Batalhão da polícia militar da Paraíba, sob a ótica dos princípios norteadores dos Direitos humanos.	O plano de ação será executado em parceria com o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFCG. Que desenvolverá palestras e oficinas com os policiais militares, a fim de possibilitar uma formação em Direitos Humanos nesses profissionais. Por fim, será realizada a culminância no interior do batalhão, com pronunciamentos de representantes do comando, de profissionais que participaram da atividade e criação de uma comissão de orientação e fiscalização de violações de Direitos Humanos.
Werena de Oliveira Barbosa.	Fortalecimento da cidadania: uma prática contra a violência para adolescentes inseridos na Escola Estadual de Ensino Médio Drº. José Duarte filho.	9ª	Adolescente; Violência; Educação em Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Médio Drº. José Duarte filho no município de Uiraúna – PB.	Criar um grupo de convivência comunitária com ações socioeducativas e culturais contra a violência direcionadas	O plano será direcionado a adolescentes na faixa etária entre 14 e 18 anos de idade inseridos na escola. Serão trabalhados com esse grupo, temas como exploração infantil, saúde, drogas, violência doméstica, cidadania, educação em Direitos Humanos. O plano tem duração de 60 dias.
Romário Nascimento Lins.	Educação em Direitos Humanos na formação dos agentes de segurança penitenciária da	9ª	Educação em Direitos Humanos; formação; agentes penitenciários.	Cadeia pública de Cajazeiras – PB.	Refletir sobre a possibilidade de formar e educar em Direitos Humanos os agentes de segurança penitenciária e dessa forma capacitar	De início contaremos com uma reunião com o secretário da administração penitenciária e diretor da escola de gestão penitenciária, com a participação de representantes do Núcleo de Cidadania e Direitos

	cadeia pública de Cajazeiras – PB.				para exercer a profissão de uma forma técnica e progressiva, defendendo sempre os direitos humanos de todos os indivíduos, diminuindo assim casos de abuso de autoridade, torturas e outras espécies de atentado a dignidade da pessoa humana.	Humanos da UFPB. Em seguida, realizaremos um curso sobre direitos Humanos e atividades penitenciárias para agentes lotados na cadeia pública de cajazeiras, por fim, será realizada uma reunião de encerramento para solidificar os trabalhos e ações, como: Apresentação de relatório sobre a execução do plano de ação, seus benefícios e a importância do trabalho.
Maria Julia Amaro da Silva.	O Bullying na escola de ensino médio Constantino Vieira na cidade de Cajazeiras -PB.	9ª	Bullying; Ambiente escolar; Direitos Humanos.	Escola de Ensino Médio Constantino Vieira na cidade de Cajazeiras -PB.	Identificar através de pesquisas, casos de bullying na escola, bem como, desenvolver o combate e a prevenção do mesmo.	De início os alunos serão levados à sala de informática da escola, para pesquisar sobre o Bullying, em seguida será realizado um questionário sobre o bullying na escola. Será realizadas oficinas para confecção de cartazes e outras matérias sobre o bullying, por fim, será realizada uma palestra e uma roda de conversa com alunos.
Jaira Souza Pereira	A conjuntura Histórica da Ditadura Militar e o processo de diálogo dos Direitos Humanos no Brasil.	9ª	Histórico; Memória; Redemocratização; ideologias sociais e políticas.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria do Carmo Gonçalves, localizada no Município de Bom Jesus – PB.	Desenvolver ações que possibilitem compreender a Ditadura Militar favorecendo assim a valorização e o diálogo para a tolerância em sociedade, além de promover os debates sobre os princípios de “igualdade, Liberdade e fraternidade” na Escola Municipal de	A execução do plano de ação se dará em quatro dias. No primeiro dia será reunida a equipe pedagógica para realização do plano de ação, onde será detalhado todo o cronograma de ações. No segundo dia, serão analisadas músicas produzidas durante a ditadura militar no Brasil, no terceiro dia, exibição do filme cabra marcado para morrer, e por fim no quarto dia uma exposição verbal sobre a comissão Nacional da Verdade, e uma palestra sobre

					Ensino Infantil e Fundamental Maria do Carmo Gonçalves, localizada no Município de Bom Jesus – PB.	desaparecidos políticos.
Jéssica Lopes de Oliveira.	Educação em Direitos Humanos e a Educação Inclusiva.	9ª	Direitos Humanos; Educação; Inclusão; Relações Humanas.	Colégio Nossa Senhora de Lourdes na cidade de Cajazeiras – PB.	Proporcionar aos estudantes a compreensão dos Direitos Humanos enquanto instrumento necessário para uma convivência de qualidade, que preserve a igualdade e a solidariedade, criando, para tanto, um espaço de interação maior entre portadores de necessidades especiais e os demais alunos.	De início, será destinado uma semana inteira para que os professores da escola possam em suas aulas discutirem com os alunos e alunas o tema; portadores de necessidades especiais, por meio da dinâmica do terremoto, em um segundo momento será trabalhada músicas sobre igualdade de todos. Após essas atividades, serão agendados encontros bimestrais com pais e professores.
Lucas Andrade de Moraes.	Educação em Direitos Humanos para inclusão de pessoas com deficiência na escola.	9ª	Educação em Direitos Humanos; Inclusão Escolar; Pessoas com Deficiência; Plano de ação.	Escola Municipal de educação Infantil e ensino fundamental Benedito Mariano no Município de Uiraúna -PB.	Estimular a dissimulação dos Direitos Humanos das pessoas com deficiência em relação à educação Inclusiva.	O plano de ação será executado logo após a coleta de dados, adquirido por meio de um questionário com gestores, professores e servidores das escolas.
Domingos Gualberto de Oliveira.	Construindo e aprendendo com a EJA: Direitos Humanos na Educação de Jovens e Adultos.	9ª	Educação; Direitos Humanos; ação pedagógica em Direitos Humanos.	Escola Estadual Santa Maria Gorete em São José de Piranhas – PB.	Contribuir no processo de construção social e cidadã, através da implantação e implementação da Educação em Direitos	De início será realizado um questionário diagnóstico com os alunos e alunas da Educação de jovens e adultos. Em seguida, o plano será executado por meio de dois encontros. No primeiro será

					Humanos no Ensino de Jovens e Adultos na Escola Estadual Santa Maria Gorete, na cidade de São José de Piranhas - PB.	realizado uma exposição inicial sobre a educação em Direitos Humanos, no segundo, serão apresentados vídeos, realizado dinâmicas, construção de moral participativo, rodas de conversa sobre o vídeo morte e vida severina.
Kelly Samira Gonçalves Santana	Violência na escola: Combater ações de Bullying na Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Gonçalves da Silva.	9ª	Escola; Bullying; Responsabilidade; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Gonçalves da Silva.	Promover ações no campo dos Direitos Humanos como forma de sensibilizar a escola, família e comunidade, para a responsabilidade de cada um no combate à violência na escola.	A execução do plano se dará por meio de encontros com a presença de professores, pais e alunos sobre o Bullying na escola. Serão realizadas também atividades extracurriculares e curriculares, como: dinâmicas, uso de músicas, brincadeiras de interação.
Maria Luiza Freire Alves.	Direitos Humanos na escola São José Operário: Educando para a diversidade	10ª	Direitos Humanos; Bullying Educação para a Diversidade.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São José Operário, Município de Joca Claudino – PB.	Construir ações/práticas educativas em Direitos Humanos que visem combater e disseminar o bullying no ambiente escolar construindo assim, uma cultura de respeito e valorização da diversidade, combatendo as atitudes de desrespeito e violência na escola São José Operário na cidade de Joca Claudino – PB	O Plano será desenvolvido por meio de debates e oficinas sobre o assunto, nesses eventos serão produzidos pelos alunos, cartazes, atividades artísticas e teatrais, buscando dessa forma uma conscientização sobre os danos causados pelo Bullying no ambiente escolar.
Francisco Cassiano Alves dos Santos	Educação em Direitos Humanos: Pelo fim da	10ª	Educação; Direitos Humanos;	Penitenciária regional de Sousa/PB	Aplicar no ambiente das medidas privativas de liberdade o	O Plano será desenvolvido da seguinte forma: Primeiro será apresentado o plano a direção do

	Tortura no Sistema Prisional.		sistema Prisional.		conhecimento acerca dos direitos humanos e sua aplicação no dia a dia no sistema penitenciário, utilizando para isso, a capacitação dos profissionais sobre a importância da prevenção à tortura e tratamentos cruéis e degradantes como mecanismos institucionais do regime democrático.	presídio de Sousa, em seguida realizaremos palestras, oficinas e diálogos com os membros do sistema penitenciário fazendo uso de leis, tratados e convenções sobre tortura. A segunda ação será uma roda de conversa com órgãos de defesa dos direitos humanos, corregedores e professores. Por fim, convidar o comitê paraibano de educação em direitos a realizar seminários, oficinas e ações educativas sobre educação em direitos humanos nas prisões
Francisco Batista de Sousa.	A continuidade do Proerd nas turmas do 5º ano em escolas públicas e privadas no Estado da Paraíba: Limites e desafios no enfrentamento das drogas.	10ª	Drogas; Polícia Militar; Programas; Escola	Nas escolas públicas e privadas nas cidades de Sousa, Nazarezinho, Aparecida, Marizópolis, Santa Cruz, Vieirópolis, nos Núcleos Habitacionais I, II e III e no distrito de São Gonçalo.	Envolver a Polícia Militar, a escola, a família, e a comunidade na ação de enfrentamento da problemática das drogas e da violência, desenvolvendo o espírito de solidariedade, de cidadania e de comunidade na escola.	A execução do plano será precedida de uma reunião com os pais para apresentação do plano. Durante a execução do plano, um policial deverá comparecer à escola fardado, uma vez por semana acompanhado de um professor da turma, para ministrar palestras aos estudantes com foco na problemática das drogas. Nas palestras será distribuída cartilhas que contém 11 lições cada, sobre combate às drogas, as aulas terão duração de 45 a 60 minutos cada, onde serão trabalhadas essas lições. Serão realizadas rodas de conversa, palestras, reuniões e oficinas afim de conscientizar as crianças sobre os efeitos danosos do uso de drogas.

Marcos Roberto Gomes da Silva.	Conselho Escolar de Educação em Direitos Humanos: Uma proposta de mobilização na Escola Estadual Drº. José Gadelha em Aparecida – PB.	10ª	Educação; Direitos Humanos; Conselho Escolar.	Escola Estadual Drº. José Gadelha em Aparecida – PB.	Criar um conselho escolar de Educação em Direitos Humanos na Escola Estadual Dr. José Gadelha em Aparecida – PB. Tendo como proposta a mobilização contra as violações dos educandos e educadores.	O plano de ação se dará por meio de realização de oficinas pedagógicas, com a confecção de um jornal escolar. Além disso, serão realizadas palestras e conferências.
Max Fernando Silva de Lima.	Do senso comum à prática pedagógica: Educação em/para os direitos humanos no contexto escolar.	10ª	Direitos Humanos; senso comum; prática pedagógica; escola.	Escola Instituto Joaquina de Paiva Gadelha em Marizópolis – PB.	Propor uma capacitação para professores, coordenadores e gestores sobre a prática pedagógica da educação em/para os Direitos Humanos.	De início, será realizado um questionário com gestores, professores e coordenadores, a fim de coletar informações sobre o perfil dos profissionais da educação. Em seguida, serão realizadas palestras, oficinas temáticas sobre Direitos Humanos, Promover a releitura da proposta pedagógica da escola voltada para a educação e práticas pedagógicas em Direitos Humanos.
Maria do Rosário Arruda Ramalho.	Educação e Direitos Humanos nas escolas públicas Municipais de São José de Piranhas – Impasses e perspectivas.	10ª	Educação; Direitos Humanos; Ensino Fundamental.	Escolas Municipais de São José de Piranhas – PB.	Promover o combate aos preconceitos, insultos e todos os atos de discriminação que ferem a dignidade humana nas escolas de São José de Piranhas – PB.	Serão realizados encontros pedagógicos, palestras, oficinas, seminários, exposições audiovisuais, teatralizações, recursos lúdicos e outros, com a presença de estudiosos sobre o tema. Da mesma forma, serão realizadas visitas às escolas e à secretaria Municipal de Educação a fim de apontar violações aos Direitos Humanos nos espaços escolares.
Edjailson Vieira Araújo Lunguinho.	Ensinando Direitos Humanos na Educação	10ª	Educação; Direitos Humanos;	Centro Integrada Geny Ferreira na cidade de Sousa na	Implementar a educação em Direitos Humanos no ambiente	Serão realizadas leituras dinâmicas sobre os preconceitos e discriminações contra pessoas com

	Especial: O acesso à Educação com Igualdades de Oportunidades.		pessoas com necessidades especiais.	PB	escolar interno do centro de educação especial integrada Geny Ferreira, visando desenvolver uma conscientização em relação aos Direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais.	necessidades especiais, debates e oficinas com alunos e comunidade em geral. Exibição de vídeos sobre Direitos Humanos,
Wamberto Luiz Medeiros de Albuquerque	Inclusão de estudantes com deficiência no instituto desembargador severino Montenegro – CAIC, no Município de Alagoa Grande-PB.	12 ^a	Inclusão; deficiência; Educação em Direitos Humanos	Instituto desembargador Severino Monteiro – CAIC, Alagoa Grande-PB.	Estudar a implementação do processo de inclusão educacional no instituto Desembargador Severino Montenegro – IDSM, CAIC, onde os alunos com deficiência possam ter a oportunidade de acesso à educação.	Debates e seminários, além de aplicação de questionários com docentes, pais, discentes da escola e funcionários. Distribuição de material didático específico, oficinas e corais.
Maria Leonilde da Silva	Educar em Direitos Humanos: Um caminho para diminuir a violência na escola.	12 ^a	Educação; Direitos Humanos; Respeito.	Escola Municipal Vereador José Grimaudo Tavares.	despertar nos Professores (as) e nos alunos (as) da escola José Grimaudo Tavares, por meio da educação em direitos humanos, uma cultura de valorização e respeito a todas as pessoas que fazem e convivem no referido ambiente escolar.	O plano será desenvolvido para professores, pais, alunos e funcionários da escola. Haverá duas reuniões, onde a primeira será com professores, e representantes do conselho tutelar, a segunda com pais de alunos, nelas serão discutidas questões como violência na escola e apresentação da Declaração Universal dos Direitos humanos. Por fim, o plano será encerrado com atividades envolvendo direitos humanos com os estudantes; atividades em grupo, danças,

						atividades culturais, que priorizem o trabalho em equipe e o respeito.
Nathiene Patricia Ferreira Amaral Rolim	Projeto mestre Cuca nas escolas: Educação nutricional e direitos humanos no município de Cajazeiras/PB.	12 ^a	Alimentação escolar; Educação Nutricional; Gastronomia Escolar.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Matias Duarte Rolim, no Município de Cajazeiras.	Desenvolver um projeto que auxilie na promoção da alimentação saudável nas escolas por meio de preparações alimentares saudáveis.	O plano de ação será executado tendo como público alvo, discentes da educação Infantil, serão realizadas reuniões, oficinas, elaboração de material didático, figuras, desenhos, pinturas, panfletos informativos, cartazes e uma dinâmica educacional, todos elaborados pela nutricionista.
José Leandro de Aguiar Ramos.	Gênero e Diversidade na Escola: Por uma Educação de Equidade.	12 ^a	Educação; Desigualdade; Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental João Fagundes de Oliveira no centro da Cidade de Itabaiana/PB	Promover o respeito mútuo no ambiente escolar, para que a diferença não seja tratada na ótica da exclusão, do desrespeito e da violência, descaracterizando assim as concepções e desigualdades impostas pela sociedade ao longo dos séculos, fundamentadas no modelo patriarcal, machista, sexista e homofóbico.	O plano de ação será executado por meio de reuniões com a equipe pedagógica para discutir o tema a ser desenvolvido na escola, Promover seminários e palestras no âmbito escolar, exibição de vídeos sobre Direitos Humanos, Distribuição de textos informativos.
Marcilene Regis Gondim de Vasconcelos.	A Educação em Direitos Humanos no Projeto Político Pedagógico no Centro de Ensino Fundamental Professor Mendonça -PB.	12 ^a	Educação; Direitos Humanos; Cidadania.	Escola Estadual de ensino Fundamental Professor Mendonça, no centro de Itabaiana.	Investigar o Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Fundamental Professor Mendonça – Itabaiana/PB.	Foram utilizados a observação participante e entrevistas com nove professores, um diretor e um coordenador pedagógico a fim de coletar dados sobre a presença da educação de direitos humanos no PPP da Escola.

Maria da Dores Neta	Educação em Direitos Humanos: Uma proposta de Disseminação nas escolas estaduais de Itabaiana.	12 ^a	Direitos Humanos; Educação; Disseminação.	Sete escolas públicas da 12 ^a regional de ensino da Paraíba - Polo de Itabaiana.	Desenvolver uma proposta de disseminação em direitos humanos, junto aos docentes da 12 ^a Gerência Regional de Ensino, na cidade de Itabaiana, para irradiação dessa temática, buscando envolver toda a comunidade escolar com vistas a prática cotidiana de respeito e defesa desses direitos em todos os espaços sociais quais pertencentes.	O plano será executado dentro das escolas por meio de palestras, debates, sobre etnias, gênero, religiões, entre outros assuntos. Será necessário também a exibição de filmes por meio do “cinema na escola”, onde serão exibidos diversos filmes sobre Direitos Humanos.
Gilson Tavares Paz Junior	A dissolução Conjugal e seus reflexos sobre o desenvolvimento dos filhos menores: Uma conscientização à sociedade moderna, a partir da escola e dos direitos humanos.	12 ^a	Dissolução conjugal; alienação parental; Educação em Direitos Humanos.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teonas da Cunha Cavalcante, em Juripiranga-PB.	Sensibilizar os alunos e alunas e o corpo docente da Escola Estadual Teonas da Cunha Cavalcante, bem como a necessidade do seu entorno, a respeito dos reflexos decorrentes de uma dissolução conjugal desequilibrada sobre o desenvolvimento sadio dos filhos menores, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.	Inicialmente será realizada uma reunião com gestores e corpo docente da escola para apresentar o plano e identificar a situação social dos alunos. Logo em seguida será realizado palestras sobre o tema com os alunos, apresentados vídeos mostrando os reflexos da dissolução conjugal sobre os filhos. Por fim, serão convidados pais de alunos, responsáveis e vizinhos da escola para assistir uma exposição do tema realizada pelos alunos por meio de uma peça teatral.

Alexandro Mendes Araújo.	Educação em Direitos Humanos: Respeito à diversidade de Orientação sexual no âmbito escolar.	12 ^a	Educação; Direitos Humanos; Orientação sexual.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Odete Mendes do Nascimento Oliveira, em Itabaiana.	Promover o respeito mútuo na turma de sexto ano da Escola referida, para que a diferença não seja tratada na ótica da exclusão, do desrespeito e da violência, descaracterizando assim as concepções e desigualdades impostas pela sociedade ao longo dos séculos, fundamentadas no modelo patriarcal, machista, sexista e homofóbico.	O plano será executado nas salas de aulas com a ajuda dos professores da escola, buscando envolver os alunos nas questões relacionadas à sexualidade em geral. Será promovido palestras, oficinas e seminários no âmbito escolar, com o intuito de promover discussões e reflexão sobre a temática.
Rosimery Regina Candido	Educação em Direitos Humanos: O respeito à Diversidade na Escola.	12 ^a	Direitos Humanos; Diversidade Cultural; Diferenças.	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teonas da Cunha Cavalcanti, em Juripiranga-PB.	Desenvolver ações educativas em Direitos Humanos focada no respeito à diversidade cultural e social no contexto escolar e na sociedade, para alunos do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teonas da Cunha Cavalcanti, em Juripiranga-PB.	O plano será executado por meio de palestras, oficinas, aulas dialogadas, encontros e outras atividades. Serão realizadas dramatizações, exibição de vídeos, exposição de músicas, tudo voltado para a discussão sobre os Direitos humanos.
Gislayne Silva de Brito Marques.	Violência no ambiente escolar	12 ^a	Violência escolar; Preconceito; Bullying;	Escola Estadual de Dois Riachos, na cidade de Salgado de São Félix -PB.	Contribuir para a diminuição da violência na Escola de Dois Riachos, através	O plano será executado por meio de palestras, leitura de textos, apresentação de vídeos, dramatização de casos de violência na escola, e por

			Direitos Humanos.		da Educação em Direitos Humanos.	fim, a culminância se dará com uma exposição de todos os trabalhos realizados por alunos e professores da escola.
Raimundo Jenifran Oliveira.	Deixe que pensem e Falem: Discursos de educadores e educadoras sobre a homossexualidade.	12 ^a	Educação; Homofobia; Direitos Humanos.	Programa PROJOVEM CAMPO da cidade de Santa Rita – PB.	Analisar a produção discursiva de professores (as) acerca da Homossexualidade, para refletir sobre a participação da escola na produção e reprodução de discursos sobre as Homossexualidades.	O plano será executado por meio de três oficinas com educadores do programa. Na primeira será uma apresentação e discussão da temática; “Educação escolar, Homossexualidade e Direitos Humanos”. A segunda, consistirá em uma análise do discurso a partir de matérias jornalísticas e imagens das redes sociais, por fim, a terceira será a apresentação de um curta metragem “Eu não quero voltar sozinho” do diretor Daniel Ribeiro (2010).
Vera Lucia da Silva	Bullying na escola de ensino fundamental e de jovens e adultos José Vital Ribeiro Bessa e na escola de Ensino Fundamental e Médio Cônego José Vital Ribeiro Bessa em Mataraca – PB.	14 ^a	Educação em Direitos Humanos; Violência; escolar.	Escola de Ensino Fundamental e de Jovens e Adultos José Vital Ribeiro Bessa e na Escola de Ensino Fundamental e Médio Cônego José Vital Ribeiro Bessa em Mataraca – PB.	Busca verificar como está distribuído o Bullying na escola de Ensino Fundamental José Vital Ribeiro Bessa e na escola de Ensino Fundamental e Médio Cônego José Vital Ribeiro Bessa em Mataraca – PB.	O trabalho será realizado por meio de um questionário de múltipla escolha e anônimo sobre o tema abordado, logo após, uma conversa com alunos sobre o tema do Bullying na escola. Os dados coletados servirão para identificar a quantidade de agressores, vítimas, faixa etária, idade e sexo.
Valdecir da Silva	Preconceito de raça/cor na escola	14 ^a	Preconceito; Direitos	E.E.E.F.M Pedro Poti em Mataraca/PB.	verificar entre os alunos do ensino	O plano de ação será desenvolvido por meio de uma pesquisa de campo,

	Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Poti no Município de Mataraca/PB.		Humanos; discriminação Racial		Médio da E.E.E.F.M Pedro Poti, se realmente a cor da pele é irrelevante na escolha de um parceiro.	com alunos do 3º ano do Ensino médio da escola, sendo 189 do sexo feminino e 171 do sexo masculino. Será realizado um questionário semiestruturado com perguntas relacionadas com o preconceito e a discriminação racial, para facilitar as análises dos dados, após coletados será utilizado um Software estatístico (Biostat 5.3). Após os resultados, refletiremos sobre a realidade local com os estudantes participantes da pesquisa, colocando em discussão o tema discriminação racial e o cumprimento dos Direitos Humanos.
Anne Angely Guedes Andrade	Educação em Direitos Humanos na zona rural de Mamanguape/PB.	14ª	PNEDH; Identidade Cultural; Respeito, Valorização da Educação.	E.M. Carmelita Feliciano Gomes- Zona rural de Mamanguape.	Contribuir com gestores, professores e toda comunidade escolar no sentido de ampliar os conhecimentos deles sobre a Educação em Direitos Humanos, visando construir diariamente, relações norteadas pelo respeito e dignidade do ser humano.	Será realizada uma roda de conversa com a professora da educação Infantil e Fundamental I, para ouvir situações em sala de aula que demonstram práticas de preconceito e violação dos Direitos Humanos. Em seguida, será realizado com os alunos diálogos, atividades lúdicas e outros meios que possam amenizar a realidade de intolerância ali existente, respeitando a realidade do aluno e da escola do campo.
Rodrigo Silva de Farias.	Plano Municipal de Jacaraú/PB: Em busca do respaldo legal para inserção da EDH no currículo da rede pública municipal.	14ª	Plano Municipal; Escola; EDH.	Rede Municipal de Jacaraú/PB	Proporcionar uma reflexão teórica metodológica entre educação em/ para os Direitos Humanos, Currículo e plano Municipal de	O Plano será desenvolvido na rede Municipal de educação de Jacaraú/PB, com gestores, professores, supervisores entre outros profissionais da educação do Município, a fim de construir condições necessárias para a inserção

					educação, capaz de lançar as diretrizes para inserção definitiva da disciplina como componente curricular obrigatório para a rede de ensino de Jacaraú/PB.	da EDH na rede Municipal deste município como parte integrante do currículo. Serão realizado levantamento bibliográfico, produção de texto base para alcançar a meta 8ª do plano Municipal de educação de Jacaraú/PB
Leomar da Silva	Contribuição para o enfrentamento do fenômeno da violência doméstica e familiar no conjunto Mutirão na cidade de Guarabira/PB.	14ª	EDH; Mulheres; Violência.	Conjunto Mutirão na cidade de Guarabira/PB	Realizar Oficinas e palestras educativas em parceria com o 4º BPM sobre o fenômeno da violência doméstica e familiar no conjunto mutirão, na cidade de Guarabira/PB, a fim de discutir e propor soluções para o enfrentamento da problemática da violência doméstica e familiar, como também buscar alternativas para minimizar esse tipo de violência.	Serão realizadas duas palestras, três oficinas com duração de duas e três horas, respectivamente, abordando os seguintes aspectos: Direito à vida; direito à segurança; lei 11.340/2006 (lei Maria da Penha). Por fim, serão realizadas palestras, onde serão utilizados textos para a reflexão das temáticas.

Alessandra Cavalcanti Ribeiro	Educação em Direitos Humanos e o combate à violência nas escolas públicas do município de Mamanguape-PB	14 ^a	Direitos humanos; Violência Educação.	Escolas Públicas do Município de Mamanguape-PB	Desenvolver o plano de ação baseado na defesa aos direitos humanos e no combate a violência no cotidiano escolar, cabendo aos professores trabalhar especificamente com cada grupo de acordo com sua faixa etária.	O plano será desenvolvido nas escolas públicas do município de Mamanguape-PB, Serão exibidos vídeos sobre uma Educação em Direitos Humanos, discussões em grupo sobre o tema, além de compartilhamento de material impresso com alunos e professores.
Adnaide de Araújo Dantas Oliveira.	Educando para o reconhecimento do novo conceito de Família, na escola Nestor Marinho no Município de Nova Cruz/RN	14 ^a	Família; Afetividade; solidariedade; Escola.	Escola estadual de Ensino Médio Nestor Marinho no Município de Nova Cruz/RN.		A execução do plano se dará por meio de palestras com psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação e bacharéis em Direito. Será realizado também o teatro, para exibição dos diversos tipos de família, por fim, os alunos confeccionaram cartazes para realizar apresentações.
José Januário de Oliveira Neto	A Ingerência Política na Escola Pública: A importância do Protagonismo Juvenil na formação política no Município de Jacaraú, PB.	14 ^a	Política; Educação; Protagonismo Juvenil.	Escolas Públicas da rede Estadual e Municipal de Jacaraú/PB.	Conduzir os jovens estudantes ao exercício de práticas cidadãs por meio da formação de grêmios estudantis e a criação de um parlamento jovem no Município de Jacaraú/PB.	O plano será executado por etapas, de início será apresentado o plano de ação as diretoras das escolas envolvidas e ao presidente da câmara municipal da cidade, em seguida será organizada uma equipe para elaborar, propagar e concretizar o Plano de ação, após isso, será realizada visitas às escolas para aplicar um questionário sobre a situação de cada uma, em seguida, realizaremos uma sessão pública para propagar o plano de ação. Por fim, retornaremos a cada escola para organizar grêmios estudantis e enfim, a formação do parlamento jovem do município de

						Jacaraú/PB.
Cristiana Gomes Fernandes.	Prevenção às drogas na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Senador Ruy Carneiro, Jacaraú/PB.	14 ^a	Adolescentes; Prevenção; Campanha; Antidrogas.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Senador Ruy Carneiro no Município de Jacaraú/PB.	Contribuir no combate às drogas usadas por adolescentes e jovens na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Senador Ruy Carneiro no Município de Jacaraú/PB.	A execução do plano se dará por meio de palestras e aulas expositivas. Serão realizadas rodas de conversas e exibição de vídeos sobre os perigos das drogas, por fim, será realizado com os estudantes um questionário sobre as drogas mais frequentes no ambiente escolar e na região.
Jaqueline Freire da Silva.	A Qualidade ambiental como um Direito Humano, na Escola de Ensino Fundamental Sigma, no Município de Itapororoca/PB.	14 ^a	Direito; Meio ambiente; Sociedade.	Escola Privada de Ensino Fundamental Sigma em Itapororoca.	Compreender a importância da qualidade ambiental para a vida humana, junto aos educandos da Escola de Ensino Fundamental Sigma, no Município de Itapororoca na Paraíba.	O plano será desenvolvido com alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental. O plano será executado em cinco etapas: Abrangência do tema, por meio de debates, Problemática, pesquisa, sistematização e produção, divulgação dos resultados e avaliação.

Jefferson Silva de Barros Santos.	Educar para a diversidade: reconhecendo a diversidade sexual como condição necessária para efetivação dos Direitos Humanos.	14 ^a	Educação; Direitos Humanos; diversidade sexual.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Belo da Rocha na cidade de Tacima-PB, Mamanguape	Contribuir com o reconhecimento da diversidade sexual como condição necessária para efetivação dos Direitos Humanos, através da formação de professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Belo da Rocha.	O Plano de ação será executado da seguinte forma: Debates com professores/as sobre diversidade sexual no espaço escolar por meio de um seminário. Oficinas pedagógicas para criação de material pedagógico, exibição de vídeos e documentários, e por fim, um grande seminário para toda a comunidade escolar, produzido e organizado pelos professores/as da escola.
Tasiana Ferreira Silva de Farias.	Educação em Direitos Humanos e formação docente: Proposta de Planos de ação na formação continuada de educadores da rede Municipal de ensino de Jacaraú – PB.	14 ^a	Educação em Direitos Humanos; Formação continuada; Escola.	Escola Municipal Senador Ruy Carneiro.	Construir um processo de formação continuada com Educadores capaz de inovar o ensino sob a ótica dos Direitos Humanos, para a efetivação de práticas que amenizem os atos excludentes e (pré)conceitos no espaço escolar.	O plano de ação tem como público alvo os docentes da rede municipal de Jacaraú. O plano será executado por meio de palestras, debates e discussão sobre os princípios da EDH, Produção de texto base que norteará a construção de uma formação continuada para o corpo docente.
Miriam Giseuda Medeiros Ferreira.	Mapa da Violência: Estudo na escola Municipal Zulmira de Novais, em Cruz das Armas, João Pessoa – PB.	14 ^a	Violência; Paz; Escola.	Escola Municipal Zulmira de Novais, em Cruz das Armas, João Pessoa – PB.	Desenvolver o respeito mútuo, o fortalecimento dos laços afetivos, o respeito às regras e limites, além de estimular um ambiente de motivação e alegria.	O plano será executado por meio da promoção de ações que envolvam a família e a comunidade no processo de construção de uma educação pela paz, ações que levem os educandos a repensar suas atitudes e hábitos em relação à violência.

APÊNDICE B

LISTA DE EDUCADORES EM DIREITOS HUMANOS DO POLO DE CAMPINA GRANDE -PB.

Iara Sales Barbosa.	Direitos Humanos e trabalho Infantil: Uma Análise do Conselho Tutelar no serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos no município de Barra de Santana-PB.	3 ^a	Conselho tutelar; Educação; Direitos Humanos; Trabalho Infantil.	Centro de convivência e fortalecimento de vínculo – CRAS de Barra de Santana – PB.	Conscientizar pais, crianças e adolescentes da importância singular da educação como ferramenta substancial do ser em desenvolvimento, repensando essa perspectiva com olhar de combate a permissibilidade do trabalho infantil enfocando a necessidade de se respeitar prioritariamente os direitos humanos.	Realização de oficinas teatrais e palestras temáticas com pais, (estudantes) crianças e adolescentes.
Elaine Almeida Barros	O acesso à informação: condição indispensável para a efetivação dos direitos dos portadores de câncer da associação esperança e vida de Campina Grande – PB.	3 ^a	Direitos sociais; câncer; informação.	Associação esperança e vida de campina grande-PB.	Fortalecer o conhecimento dos Direitos do portador de neoplasia maligna atendido pela associação esperança e vida, referente aos direitos especiais do paciente oncológico, estimulando o usuário a exercer sua cidadania, recorrendo ou não, ao poder judiciário para o seu cumprimento	o plano será desenvolvido por meio de questionário e entrevista, para de início saber de que forma os pacientes conhecem seus Direitos, após essa análise de dados serão realizadas palestras com assistentes sociais do INSS, além de oficinas e encaminhamentos jurídicos.

Maria Fernanda Pinto de Aragão Quintino.	Educação em Direitos Humanos no Projovem Urbano: combate às violências contra mulheres	3ª	Direitos humanos; Projovem urbano; violência contra a mulher.	Projovem urbano da cidade de Campina Grande -PB	Promover discussões sobre educação em direitos humanos e também sobre formas de combate às violências cometidas contra a mulher, com os alunos do Projovem urbano de Campina Grande – PB.	Será realizado exposição de documentário sobre violência contra mulheres e lei maria da penha. Além de palestras e atividades como oficinas de memória e concurso de redação.
Josias Givaldo da Silva.	Transformação social através da educação em Direitos Humanos.	3ª	Educação em Direitos Humanos, sociedade; violência escolar.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Frei Herculano no Município de Ingá - PB.	Implantar as teorias da educação em Direitos Humanos na escola Municipal de educação infantil e ensino fundamental Frei Herculano e na comunidade do seu entorno.	O plano de ação será desenvolvido com alunos do 6º, 7º, 8º e 9º anos da escola. O plano será desenvolvido de forma lúdica, participativa e informativa. De início será apresentado aos alunos uma pesquisa bibliográfica sobre educação em direitos humanos, em seguida, as crianças serão estimuladas a apontar por meio de entrevistas com professores, funcionários da escola e outras pessoas da comunidade, violações aos direitos humanos.
Alcina Simplicio dos Santos	Conexão Brasil – África, um Encontro Possível	3ª	África; Ensino, direitos Humanos	Escola Estadual de ensino médio Nossa Senhora da Conceição, no Município de Cruz do Espírito Santo.	Motivar a inclusão do ensino da cultura e da História Africana no Currículo escolar de modo que possa ser possível trabalhar didaticamente esse aspecto em toda grade curricular	O plano será desenvolvido pelos educadores da escola por meio de práticas pedagógicas efetivas, sendo que quinzenalmente haverá encontros pedagógicos com os educadores para planejar procedimentos metodológicos. No decorrer do ano serão desenvolvidos projetos interdisciplinares gerados nos encontros pedagógicos.
Weyden Cunha e Silva Filho	Encontrando caminhos para o combate à Homofobia e	3ª	Homofobia, Escola, Direitos Humanos	Instituto Federal da Paraíba, campus de	Contribuir para a construção de uma cultura de paz, incentivando e fortalecendo práticas	De início o projeto será apresentado à comunidade escolar, para que após um estudo bibliográfico, se desenvolvam intervenções pedagógicas, em seguida, serão

	educando para a diversidade: Uma proposta interventiva em educação em direitos humanos no IFPB – Campus de Sousa.			Sousa	cidadãs e de direitos humanos no ambiente escolar, principalmente em relação ao respeito à diversidade Sexual.	disponibilizados minicursos e oficinas acerca dos direitos humanos a toda a comunidade escolar. Os cursos serão ofertados por segmentos (professores, alunos e servidores). Por fim, a criação da arte sem homofobia, junto com o departamento de artes, a fim de que os estudantes possam criar expressões artísticas que combatam a homofobia.
Leilane Luiz de Souza.	Compreensão da importância do conhecimento e inserção do ECA na escola: Uma abordagem lúdica.	3ª	Criança, adolescente, escolas, Eca.	Escolas Municipais de Matinhas, Ascendino Moura e Osório Suderio	Desenvolver oficinas pedagógicas com crianças de 11 e 12 anos das escolas municipais de Matinhas - PB.	Atividades pedagógicas com uma abordagem lúdica. Pretendemos que estas atividades ecoem nos lares das crianças, possibilitando que os pais conheçam o ECA.
Ana Raquel Farias Lima Ramos	Violência contra a mulher no Nordeste Contemporâneo: uma Abordagem de gênero na cidade de Campina Grande – PB.	3ª	Escola, Gênero, violência contra a mulher, Maria da Penha.	Escola Municipal Maria Emília e Rivanildo Arcoverde em Campina Grande/PB.	Debater com as mães das escolas públicas, sobre os altos índices de violência contra a mulher na região, em especial na cidade de Campina Grande.	O plano será desenvolvido nas escolas Municipais Maria Emília e Rivanildo durante um semestre por meio de palestras, oficinas e debates sobre a lei Maria da Penha. Como material, utilizaremos cordéis

Veronica Melo de Figueiredo	Violência doméstica: uma sombra no olhar das nossas crianças.	3ª	Infância, educação, violência doméstica, direitos humanos.	Creche Municipal Barbosa da Silva no Bairro do Pedregal em Campina Grande – PB.	Conscientizar a comunidade escolar sobre os tipos de violência, os danos causados às crianças e a importância da ajuda e da denúncia para coibir os atos de violência.	O plano será desenvolvido por meio de palestras, oficinas pedagógicas, exibição de vídeos, produção de expressões plásticas pelos alunos.
Luana Matias Alves de Sousa	Escola e comunidade contra o trabalho Infantil: Diagnostico de duas escolas da rede pública na cidade de campina Grande – PB.	3ª	Criança; Trabalho; Direitos Humanos.	Escola Estadual de José pinheiro e Escola Nenzinha cunha Lima	Diagnosticar em processo comparativo quais as estratégias/ações que as escolas da rede estadual escolhidas da cidade de Campina Grande PB. Como dispensam sobre problemática da exploração infanto-juvenil e a partir deste diagnostico promover um processo reflexivo que leve a diminuição da incidência da pratica do trabalho infantil.	Será aplicado questionários com os alunos e professores com o fim de verificar como o trabalho infantil tem sido discutido na escola. Será destinado uma semana de atividades de conscientização para cada escola, a ação será desenvolvida com exibição de vídeos, por fim, será aplicado outro questionário para observa-se os resultados das ações.

Jussara Milena de França Euzébio	A assistência social como direito: Em busca de uma atuação interventiva junto aos apenados da penitenciária Regional de Campina Grande – PB	3ª	Apenados; assistência social; penitenciária	Penitenciária Regional de Campina Grande – PB	Promover com o setor de Serviço Social, atividades educacionais, profissionais, recreativas e sociais, direcionadas aos apenados da penitenciária Regional de Campina Grande -PB na tentativa de os mesmos usufruírem dos benefícios que lhe são assegurados pela lei de execução penal.	Essa ação será desenvolvida com os alunos/apenados que frequentam as aulas dos programas: EJA prisional e PROJOVEM Prisional. Será desenvolvida atividades como Oficinas, a fim de possibilitar discussões a respeito de questões como DSTs, Papel da Família, além de Minicursos de panificação e fabricação de materiais de limpeza.
Cintia Martins da Silva	Afirmação e Práticas Educativas sobre Direitos Humanos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Uma ação Intervencionista na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardirene de Oliveira em Aroeiras – PB.	3ª	Educação; Direitos Humanos; Deficiência.	Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardirene de Oliveira em Aroeiras – PB.	Articular e prepara a comunidade escolar sobre a importância da educação em Direitos Humanos, voltado para a prática e ações afirmativas quanto à educação inclusiva e respeito aos direitos dos portadores de necessidades especiais, tomando como espaço a E.E.E.F Jardirene de Oliveira, no Município de Aroeiras – PB.	O plano será desenvolvido por meio de palestras com professores, alunos, pais e demais servidores da escola, Exibição de vídeos, por fim realizar uma gincana com os alunos, de modo a estimular o respeito às diversidades.
Janielle Marques de Moura	Construindo a cidadania na escola: Ações de combate ao Racismo	3ª	Racismo; Educação; Direitos Humanos	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Carlos Pessoa Filho –	Abordar e discutir temas referentes à questão racial, com a comunidade escolar e produzir material de divulgação do conhecimento adquirido acerca do tema.	O trabalho será realizado em três etapas: aulas discursivas e aplicação de questionários com os alunos; palestras e construção de espaços de reflexão e criação de blogs, músicas, poemas sobre questão racial.

				Aroeira.		
--	--	--	--	----------	--	--

APÊNDICE C

LISTA DE PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO POLO DE CAMPINA GRANDE QUE REALIZARAM ENTREVISTAS.

1- Maria Fernanda Pinto de Aragão Quintino.	Educação em Direitos Humanos no Projovem Urbano: combate às violências contra mulheres	3ª	Direitos humanos; Projovem urbano, violência contra a mulher.	Projovem urbano da cidade de Campina Grande -PB	Promover discussões sobre educação em direitos humanos e também sobre formas de combate às violências cometidas contra a mulher, com os alunos do Projovem urbano de Campina Grande – PB.	Será realizado exposição de documentário sobre violência contra mulheres e lei maria da penha. Além de palestras e atividades como oficinas de memória e concurso de redação.
2- Veronica Melo de Figueiredo	Violência doméstica: uma sombra no olhar das nossas crianças.	3ª	Infância, educação, violência doméstica, direitos humanos.	Creche Municipal Barbosa da Silva no Bairro do Pedregal em Campina Grande – PB.	Conscientizar a comunidade escolar sobre os tipos de violência, os danos causados às crianças e a importância da ajuda e da denúncia para coibir os atos de violência.	O plano será desenvolvido por meio de palestras, oficinas pedagógicas, exibição de vídeos, produção de expressões plásticas pelos alunos.
3- Janielle Marques Moura.	Construindo a cidadania na escola: Ações de combate ao Racismo	3ª	Racismo; Educação; Direitos Humanos	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Carlos Pessoa Filho – Aroeira	Abordar e discutir temas referentes à questão racial, com a comunidade escolar e produzir material de divulgação do conhecimento adquirido acerca do tema.	O trabalho será realizado em três etapas: aulas discursivas e aplicação de questionários com os alunos; palestras e construção de espaços de reflexão e criação de blogs, músicas, poemas sobre questão racial.

APÊNDICE D



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
– CCHLA NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - NCDH PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDH**

ROTEIRO DE ENTREVISTA REALIZADO COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ROTEIRO DE ENTREVISTA – Professores da Educação Básica que Participaram do Curso de especialização em Educação em Direitos Humanos Promovido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB entre 2013-2015,

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

a) nome:

b) Educador de qual eixo do PNEDH:

2) QUESTÕES NORTEADORAS

- 2.1 – Qual (ais) experiências formativas você teve no campo dos Direitos Humanos de educação em Direitos Humanos?
- 2.2 – Quais as contribuições dessa (as) experiências Formativas para sua vida como profissional e cidadã (ao)?
- 2.3 – Após o curso de especialização em Educação em Direitos Humanos promovido pelo Núcleo de cidadania e direitos humanos, o que mudou em sua concepção sobre os DH?

- 2.4 – Que ações práticas ao longo da sua vida profissional você tem realizado no campo dos DH?
- 2.5 – Na sua concepção, qual o papel da EDH na educação Básica?
- 2.6 – Qual a relevância dos Cursos de EDH para a Formação dos Educadores?
- 2.7 – Quais as dificuldades encontradas em sua local de atuação profissional para a realização de uma formação que mudem as mentalidades em torno dos DH?
- 2.8 – Como a Educação em Direitos Humanos pode ajudar no combate a violência e ao preconceito na escola?
- 2.9 – Atualmente, como é possível desenvolver uma ação em EDH na escola?
- 2.10 – Em seu local de trabalho, existem ações de Educação em Direitos Humanos? Quais?

APÊNDICE E



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - NCDH PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDH

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezada/o

Esta pesquisa é sobre Educação em Direitos Humanos na Paraíba: Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos na Formação de Educadores (as) em Direitos Humanos. Está sendo desenvolvida pelo pesquisador Jucênio Gomes de Araújo, aluno do Curso de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Profa. Dr^a. Ivalda Dantas da Nobrega.

Essa pesquisa terá como objetivo Geral, analisar experiências vivenciadas nas práticas educativas dos educadores em Direitos Humanos da 3^a Gerência de Ensino da Paraíba, Polo de Campina Grande-PB, que participaram do Curso de Especialização em Educação para os Direitos Humanos, na modalidade semipresencial, oferecido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NCDH da UFPB no período entre 2013 e 2015. Como objetivos específicos buscaremos contextualizar a inserção da Educação em Direitos Humanos no âmbito das Políticas Públicas Educacionais no Brasil; Refletindo acerca da formação de educadores em DH na Universidade Federal da Paraíba e na educação Paraibana, tomando como ponto de partida as experiências do Curso de Especialização em Educação para os Direitos Humanos, na modalidade semipresencial, oferecido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NCDH da UFPB.

Assim como, buscaremos identificar experiências de Educação em Direitos Humanos, desenvolvidas pelos educadores da 3^o Regional de Ensino da Paraíba, Polo de Campina Grande, que participaram do Curso de Especialização em Educação para os Direitos Humanos, promovido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba nos anos de 2013 a 2015. Essa Pesquisa será de grande relevância

para o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, pois desvelará sua importância na Implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos da Paraíba.

Solicitamos a sua colaboração para a aplicação da entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de Direitos Humanos e publicar em revista científica. Por ocasião da publicação dos resultados seu nome será mantido em sigilo. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária. Como trata-se de um documento em duas páginas, a primeira será rubricada e a última assinada pelo pesquisador responsável. O pesquisador responsável estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido/a e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia deste documento.

Assinatura do Participante da Pesquisa

Assinatura do Pesquisador Responsável

Contato do/a pesquisador/a responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar, Jucênio Gomes de Araújo

Telefone: (83)993913412 / E-mail: juceniogomesdearaujo@gmail.com

Endereço:

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB

☐ (83) 3216-7791 – E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.

ANEXOS

ANEXO A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 66/2013

Aprova o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na categoria Especialização, denominado Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, semipresencial, sob a responsabilidade do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, do Centro de Ciências Humanas e Letras, *Campus I*.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições contidas no artigo 28, incisos XV e XVI do Estatuto da UFPB e tendo em vista a deliberação tomada em reunião plenária do dia 19 de agosto de 2013 (Processo nº 23074.022174/13-62),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na categoria Especialização, denominado Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, semipresencial, a ser ministrado pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHLA, *Campus I*.

Art. 2º O Regulamento e a Estrutura Curricular do Curso passam a fazer parte da presente Resolução através dos Anexos I e II. **(Anexos F e G, respectivamente) (Grifos nossos).**

Art. 3º O Curso está estruturado de acordo com o que determinam a Resolução CES/CNE nº 01/2007 e as Resoluções nº 56/1996 e nº 09/2000 do Consepe, é de natureza intersetorial, modalidade regular e utilizará metodologia de educação semipresencial.

Art. 4º A carga horária total do Curso é de 360 horas-aula, distribuídas em oito disciplinas, além do trabalho final, sob a forma de Projeto de Ação na Escola.

Art. 5º O Curso está previsto para realizar-se, de forma ininterrupta, no período dezoito meses, nas instalações do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos e da UFPBVIRTUAL, *Campus I*, e nos polos municipais de apoio presencial da

Universidade Aberta do Brasil (UAB) e das gerências regionais de ensino da Secretaria Estadual de Educação do Estado da Paraíba, instalados nas cidades paraibanas de Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Mamanguape, Monteiro, Patos, Pombal e Taperoá.

§ 1º O período de realização do Curso será definido, mediante portaria expedida pela PróReitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir de entendimentos com a sua Coordenação.

§ 2º No período de que trata o parágrafo anterior, está incluído o prazo para a realização do trabalho final.

Art. 6º O Curso oferecerá um total de 300 vagas totalmente gratuitas para os alunos.

Art. 7º O Curso será financiado com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio da cooperação técnica constituída entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), a Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Ministério da Educação, que juntos desenvolvem o Programa Rede de Educação para a Diversidade.

Parágrafo único. O gerenciamento dos recursos financeiros do Curso será realizado de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz

Presidenta

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº XX/2013 DO CONSEPE

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS SOB A RESPONSABILIDADE DO NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO, DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* denominado Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, semipresencial, está estruturado segundo as normas constantes no Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFPB, aprovado pela Resolução nº 56/96 do CONSEPE da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, na categoria Especialização e pelo Manual Operacional Rede de Educação para a Diversidade.

Art. 2º O Curso será promovido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHLA) e será ministrado por docentes de vários Departamentos e Centros da UFPB.

Art. 3º O Curso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio da cooperação técnica constituída entre a Secretaria de Educação Continuada,

Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Ministério da Educação, que juntos desenvolvem o Programa Rede de Educação para a Diversidade.

Parágrafo único. O gerenciamento dos recursos financeiros do Curso será realizado de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 4º O Curso terá como público alvo, por ordem de prioridade, professores de Educação Básica e outros profissionais da educação das redes públicas de ensino estadual e municipais do estado da Paraíba e lideranças comunitárias, membros de Comitês ou Conselhos Estaduais de Educação em Direitos Humanos e profissionais ligados/as às áreas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (mídia, educação não formal e justiça e segurança).

Art. 5º O Curso terá como finalidade a promoção de uma cultura para a paz na rede pública de ensino da Paraíba, auxiliando os educadores a vencerem os desafios do reconhecimento, da valorização e da inserção das temáticas da diversidade nas práticas pedagógicas e no cotidiano das salas de aula, e atuarem, de forma adequada, conforme as especificidades, demandas e necessidades de seus alunos, por meio de uma educação em direitos humanos.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Coordenação do Curso, que atuará como órgão executivo; II – Colegiado do Curso, que atuará como órgão deliberativo; III – Secretaria do Curso.

SEÇÃO I DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 7º O Colegiado é o órgão deliberativo do Curso, sendo constituído:

- I - Pelo Coordenador como seu Presidente e pelo Vice-Coordenador como seu Vice-Presidente;
- II - Dois professores, dentre aqueles que ministram aulas no Curso, designados pelo respectivo Diretor de Centro, ouvido o Coordenador do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos;
- III - Por um representante do corpo discente, escolhido por seus pares na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do Colegiado, sem direito a voto, convidados relacionados às áreas de interesse do curso.

Art. 8º O Colegiado do Curso reunir-se-á com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros com periodicidade a ser definida pelos seus membros.

Parágrafo único. As deliberações do Colegiado do Curso serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

Art. 9º Além das constantes do Regimento Geral da UFPB, são atribuições do Colegiado do Curso:

- I - Aprovar, com base na legislação pertinente, as indicações de professores, feitas pelo Coordenador do Curso, para, em comissão ou isoladamente, realizar atividades referentes à seleção de candidatos e à orientação acadêmica;
- II - Homologar as decisões da Comissão de Seleção e de outras comissões constituídas pelo Colegiado;
- III - Decidir sobre desligamento de alunos do Curso;
- IV - Aprovar a prestação de contas e o relatório final do Curso, apresentados pela Coordenação.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 10. A Coordenação é o órgão executivo do Curso e será exercida pelo Coordenador e pelo Vice-Coordenador designados pelo Diretor do CCHLA dentre os professores que participam do corpo docente do Curso, ouvido o Coordenador do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído pelo Vice-Coordenador quando se fizer necessário.

Art. 11. Caberá ao Coordenador promover as medidas necessárias à constituição do Colegiado.

Art. 12. Além das atribuições constantes do Regimento Geral da UFPB, compete ao Coordenador do Curso:

- I - Acompanhar o processo de seleção dos candidatos e exercer a coordenação da matrícula no âmbito do Curso;
- II - Convocar as reuniões de colegiado e exercer a sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;
- III - Representar o Colegiado do Curso junto aos órgãos da Universidade;
- IV - Executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso;
- V - Promover, em comum acordo com a Diretoria do CCHLA e com a Administração Superior, convênios e entendimentos com instituições nacionais e estrangeiras, visando à obtenção de recursos para dinamizar as atividades do Curso;
- VI - Solicitar ao órgão de gestão financeira e contábil, a liberação dos recursos destinados ao Curso conforme previsto na descentralização orçamentária;
- VII - Solicitar ao órgão de gestão administrativa, a aquisição do material necessário à realização das atividades do Curso;
- VIII - Acompanhar e avaliar a execução curricular e submeter ao Colegiado do Curso os processos de adaptação curricular;
- IX - Organizar e promover, em integração com os Departamentos, estágios, seminários, encontros e outras atividades afins, previstas na organização curricular;
- X - Elaborar, após a conclusão do Curso, no prazo máximo de 30 dias, o relatório das atividades realizadas e encaminhá-lo, para aprovação, ao Colegiado do Curso, ao Conselho Técnico do NCDH, ao Conselho do CCHLA e, posteriormente, à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PRPG, a quem compete a expedição de certificados.

SEÇÃO III DA SECRETARIA

Art. 13. São atribuições da Secretaria:

- I - Dar apoio administrativo ao funcionamento do Curso, incumbindo-se das funções burocráticas e de controle acadêmico do Curso;
- II - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;
- III - Manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos e de matrícula dos alunos;
- IV - Manter em arquivo os diários de classe, os Trabalhos Finais e toda a documentação de interesse do Curso;
- V - Manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente;
- VI - Secretariar as reuniões do Colegiado e as sessões de defesa dos Trabalhos Finais;
VI - Assumir outras incumbências necessárias ao bom funcionamento da administração do curso, definidas pelo Coordenador.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO AO CURSO

SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO

Art. 14. Para a inscrição dos candidatos à seleção ao Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, exigir-se-ão:

- I - Cópia do Diploma de Curso de Graduação legalmente reconhecido pelo MEC, devidamente autenticada;
- II - Formulário de inscrição preenchido;
- III - Uma foto 3 x 4;
- IV - Cópia da carteira de identidade.

Parágrafo único. Os candidatos vinculados a órgãos públicos deverão apresentar declaração da unidade em que trabalha, com autorização da chefia para realizar o Curso, em caso de aprovação na seleção.

Art. 15. A Coordenação do Curso processará as inscrições para a seleção ao Curso, que será aberta mediante edital, cujo aviso de edital será publicado em órgão de imprensa de circulação estadual.

SEÇÃO II DA SELEÇÃO

Art. 16. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de três professores do Curso, designados pelo Coordenador do Curso.

Art. 17. Será adotada como critério de seleção uma prova escrita de caráter eliminatório.

Art. 18. Os candidatos receberão uma pontuação de 0 a 10 na prova escrita e serão classificados em ordem decrescente.

SEÇÃO III DA MATRÍCULA

Art. 19. Os candidatos classificados na seleção deverão efetuar sua matrícula junto à representação da Secretaria do Curso, em cada polo da UAB, dentro do prazo fixado pelo Coordenador.

§1º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no Curso, bem como a perda de todos os direitos decorrentes da classificação no processo seletivo.

§2º No caso de desistência dos candidatos classificados, a Coordenação poderá convocar outros candidatos inscritos e não classificados para ocupar as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

Art. 20. Não será permitido o trancamento de matrícula.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO

Art. 21. O Curso terá 360 horas-aula, equivalendo a 24 créditos.

§1º Não serão atribuídos créditos ao Trabalho Final.

§2º O Curso será realizado através de aulas teóricas, seminários, palestras e oficinas, objetivando a unidade entre teoria e prática, com apoio das tecnologias de informação e comunicação.

§3º O Curso terá uma duração de dezoito meses, com oito disciplinas, incluindo a elaboração do trabalho final de conclusão de Curso.

CAPÍTULO III DO TRABALHO FINAL

Art. 22. O Trabalho Final de Curso terá como objetivo aprofundar e verticalizar algumas das questões relativas aos assuntos estudados durante o Curso, sob a forma de Projeto de Ação na Escola.

§1º O Trabalho Final será realizado sob a orientação de um professor membro do Corpo Docente do Curso e aprovado pelo Colegiado do Curso.

§2º O Trabalho Final será construído durante todo o período do Curso.

§3º O aluno terá, no máximo, três meses após a integralização dos créditos, para concluir e apresentar seu Trabalho Final, que será submetido à apreciação de uma banca examinadora constituída pelo Orientador e mais dois docentes membros do Corpo Docente e aprovados pelo Colegiado.

§4º Os conceitos utilizados para a avaliação do Trabalho Final serão:

- a) A = Aprovado com distinção
- b) B = Aprovado
- d) I = Indeterminado;
- e) D = Reprovado.

§5º Será aprovado com distinção o aluno que obtiver a nota 10 (Dez) em todas as disciplinas e receber o conceito A de todos os membros da banca examinadora do Trabalho Final.

§6º O aluno que receber o conceito "Indeterminado" terá um prazo de, no máximo, 2 meses, para a reformulação do Trabalho Final a ser submetido à banca examinadora que deverá ser preferencialmente a mesma.

§7º O aluno que for reprovado no Trabalho Final não terá direito ao Certificado Final de Conclusão do Curso.

CAPÍTULO IV DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 23. De acordo com as características temáticas das ementas, os docentes definirão a metodologia de ensino e de avaliação mais adequada cujos resultados da avaliação serão expressos por meio de conceitos, de acordo com a seguinte tabela:

CONCEITO	SIGNIFICADO	EQUIVALÊNCIA EM NOTA

A	Ótimo, com direito a crédito	9 a 10
B	Bom, com direito a crédito	8 a 8,9
C	Regular, com direito a crédito	7 a 7,9
D	Reprovado, sem direito a crédito	0,0 a 6,9

§1º Será atribuído conceito "D" ao aluno que:

- a) demonstrar conhecimento deficiente numa disciplina;
- b) não atingir 75% de frequência da carga horária presencial numa disciplina.

§2º O aluno que obtiver conceito "D", em qualquer disciplina, estará automaticamente desligado do Curso.

§3º O aluno reprovado terá direito à revisão da avaliação da disciplina cursada, nos termos definidos pela Resolução Nº 46/95 do Consepe.

CAPÍTULO V

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 24. Será permitido o aproveitamento de estudos realizados pelo aluno nesta ou em outras IES, desde que atendido o art. 36 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de PósGraduação *Lato Sensu* da UFPB.

CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 25. Os certificados serão emitidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, acompanhados dos respectivos históricos escolares, dos quais constarão:

- Relação das disciplinas cursadas com suas cargas horárias, o nome do docente responsável e a respectiva titulação, bem como o conceito obtido pelo aluno;
 - I - Forma de avaliação de aproveitamento adotado;
 - II - período em que foi ministrado o Curso e sua duração total em horas;IV
- título do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido.

Art. 26. Para a obtenção do Certificado do Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos, o aluno deverá ter preenchido os seguintes requisitos:

- I - Ter frequentado, pelo menos, 75% das aulas presenciais de cada disciplina;
- II - Ter sido aprovado em todas as disciplinas conforme os critérios de avaliação estabelecidos;
- III - Ter integralizado os 24 créditos nas disciplinas oferecidas conforme a estrutura curricular;
- IV - ter defendido o Trabalho Final do curso obtendo, pelo menos, o conceito "C".

Parágrafo único. Em caso de desistência, o aluno poderá solicitar uma declaração a respeito das disciplinas cursadas e nas quais obteve aprovação.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

Art. 27. A escolha de profissionais para o Corpo Docente obedecerá, obrigatoriamente, aos critérios determinados pelos artigos 39 a 42 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFPV, aprovado pela Resolução nº 56/96 do CONSEPE.

Art. 28. O pessoal discente do Curso de que trata este Regulamento será regido pelas normas de que dispõe o Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. A coordenação e controle, em nível de administração central, são atribuições da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFPB, através da Subcoordenação de Cursos *Lato Sensu* da Coordenação Geral de Pós-Graduação.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso à luz da legislação vigente e/ou pelo Consepe, quando for o caso, ouvida a CGPG/PRPG.

Art. 32. Este regulamento está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos *Lato Sensu*.

Art. 33. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação por Resolução específica.

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº XX/2013 DO CONSEPE

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE SOB A RESPONSABILIDADE DO NUCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UFPB.

ELENCO E CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Noções Básicas do Curso e do Sistema	30
02	Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos	60
03	Direitos Humanos e Ambiente Escolar	45
04	Direitos Humanos, Formação Docente e Currículo	45
05	Didática e Materiais Pedagógicos no Trabalho Educativo em Direitos Humanos	45
06	Direitos Humanos e Projeto Político Pedagógico	45
07	Plano de Ação em Direitos Humanos	45

08	Direitos Humanos e Metodologia da Pesquisa	45
09	Trabalho Final (Plano de Ação)	--
CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas-aula)		360

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS POR MÓDULOS

MÓDULO I – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Disciplina: Noções Básicas do Curso e do Sistema

Carga horária: 30 horas

Ementa: Projeto do Curso, Metodologia, Cronograma, Avaliação, Ambiente Virtual.

MÓDULO II - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

2. Disciplina: Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos

Carga horária: 60 horas

Ementa: História conceitual e fundamentos histórico-filosóficos dos Direitos Humanos. História da Educação em Direitos Humanos na América Latina e Brasil. Política de Direitos Humanos.

MÓDULO III – O TRABALHO PEDAGÓGICO EM DIREITOS HUMANOS

3. Disciplina: Direitos Humanos e Ambiente Escolar

Carga horária: 45 horas

Ementa: A escola como espaço de realização dos Direitos Humanos. A desconstrução da desigualdade e a promoção do respeito à diversidade. Direitos Humanos e gestão democrática.

4. Disciplina: Direitos Humanos, Formação Docente e Currículo

Carga horária: 45 horas

Ementa: Direitos humanos na legislação e política educacional. Educação em Direitos Humanos na formação Docente. Ética, Culturas e Educação em Direitos Humanos. Currículo, Transversalidade e Práticas Pedagógicas.

5. Disciplina: Didática e Materiais Pedagógicos no Trabalho Educativo em Direitos Humanos **Carga horária:** 45 horas

Ementa: Estratégias Metodológicas da Educação em Direitos Humanos. Direitos Humanos e Diversidades nos Materiais Educativos: leitura crítica. Procedimentos Metodológicos em Educação em Direitos Humanos.

6. Disciplina: Direitos Humanos e Projeto Político Pedagógico

Carga horária: 45 horas

Ementa: Educação para a vida em Democracia. Diálogo e participação para a construção do PPP. Concepção, estrutura e procedimentos para a construção do PPP.

7.Disciplina: Plano de Ação em Direitos Humanos

Carga horária: 45 horas

Ementa: Diagnóstico Social da Violência. Conceitos e Estratégias de elaboração do Plano de Ação em Educação em Direitos Humanos. Banco de experiências em Educação em Direitos Humanos.

MÓDULO IV – DIREITOS HUMANOS E PESQUISA

8.Disciplina: Direitos Humanos e Metodologia da Pesquisa

Carga horária: 45 horas

Ementa: Métodos e técnicas para realização da pesquisa e elaboração de trabalhos científicos. Aspectos teórico-práticos de temas relacionados à área da Educação em Direitos Humanos no ambiente escolar.

ANEXO B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Altera a Resolução Nº 66/2013 que aprovou o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, sob a responsabilidade do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos do Centro de Ciências Humanas e Letras, *Campus I*.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições contidas no artigo 28, incisos XV e XVI do Estatuto da UFPB e tendo em vista a deliberação tomada em reunião plenária do dia 11 de março de 2014 (Processo nº 23074.006521/2014-16), e

Considerando a deliberação do Consepe que aprovou o Curso de Especialização em Gestão Pública mediante a Resolução nº 66/2013,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Resolução Consepe nº 66/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O Curso oferecerá um total de 343 vagas totalmente gratuitas para os alunos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 20 de março de 2014.

Eduardo Ramalho Rabenhorst

Reitor em Exercício

ANEXO C**PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

PROJETO DE CURSO – Oferta 2013**I. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

1.2. CNPJ: 24.098.477/0001-10

1.3. Endereço: UFPB - Campus I, Castelo Branco – 58.051-900 João Pessoa-PB

1.4. Contatos: telefone: 83 – 3216-7200 e E-mail: reitoria@reitoria.ufpb.br

1.5. Curso: Educação em Direitos Humanos

1.6. Nível: Especialização

1.7. Modalidade: Semipresencial

1.8. Carga Horária:

Total: 360 horas

Presencial: 90 horas (25%)

A Distância: 270 horas (75%)

1.9. Meta Física: 300 vagas disponibilizadas aos professores das redes públicas de ensino e demais profissionais detalhados no item público alvo, com 12 turmas com 25 cursistas, cada.

1.10. Custeio: R\$ 604.800,00

1.11. Local de Realização: Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

Endereço: NCDH/UFPB, Campus I, Central de Aulas, Bloco A – 58.051-900 João Pessoa-PB

Telefone: 83 - 3216-7468 e E-mail: ncdh@cchla.ufpb.br)

1.12. Início: 02/12/2013

1.13. Término: 30/05/2015

1.14. Coordenador do Curso:

Nome: LÚCIA DE FÁTIMA GUERRA FERREIRA

CPF: 160.062.404-91

Cargo: Professor do Magistério Superior – Associado 4 e Função: Coordenador deste curso

Telefone: 83 – 3225-7448 e E-mail: lucia.guerra@terra.com.br

1.15. Coordenador do Comitê Institucional:

Nome: Ana Cristina de Sousa Aldrigue

Telefone: 83 – 3216-7279 e E-mail: cpme@prg.ufpb.br

1.16. Pró-Reitoria Responsável:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Telefone: 83 – 3216-7559 e E-mail: prpg@prpg.ufpb.br

1.17. Informações sobre a oferta: Foi aprovado no edital n. 06/2009

1.18. Parceria e locais de realização: Secretaria Estadual de Educação do Estado da Paraíba; sede das Gerências Regionais de Educação, instaladas nos municípios paraibanos de Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Cuité, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Mamanguape, Monteiro, Patos e Sousa.

II. JUSTIFICATIVA

A complexidade inerente à sociedade contemporânea requer a atuação de todos os espaços formativo-educacionais, sejam eles formais ou não formais, no sentido de assegurar, tão logo o intensamente quanto possível, aos sujeitos sociais, individuais e coletivos, integrados nessa sociedade, o domínio do ideário e do instrumental indispensável ao exercício da cidadania. Não qualquer cidadania, mas aquela que tem como um de seus mais caros e claros pressupostos a fraternidade entre os integrantes da espécie.

No que tange aos Direitos Humanos, a própria formulação e promulgação da legislação educacional mais recente vem exigindo que essa temática seja inserida na educação escolar de modo transversalizado, a fim de possibilitar, nos múltiplos e específicos espaços onde ocorre o processo ensino-aprendizagem, a formação e valorização de uma cultura de direitos, voltada para a paz e para o respeito à diferença.

Além disso, nos espaços mais abrangentes das demais práticas sociais, em função das relações neles estabelecidas, essa questão também deve se fazer presente, como esforço no sentido da humanização da vida social contemporânea, barbarizante e excludente para muitos.

O curso aqui proposto é visto como continuidade de um trabalho que vem sendo desenvolvido ininterruptamente desde 2007, numa parceria entre UFPB e SECADI/MEC e busca ser uma forma de dar atendimento às demandas acima caracterizadas.

A oferta deste curso pela UFPB configura-se como uma importantíssima reafirmação, por parte de nossa instituição, de seu compromisso com a questão dos Direitos Humanos. Compromisso esse que se materializa, ainda que com intensidade aquém do desejável, nas três modalidades de atuação, indissociáveis, de nossa instituição: o ensino, a pesquisa e a extensão.

Nessa perspectiva, o Curso também se faz necessário, e muito, como forma de fazer aportar na UFPB, a partir das experiências da vivência dos cursistas, por eles socializadas no decorrer do curso, elementos novos, trazidos da realidade educacional e social mais ampla, a serem incorporados no acervo de trabalho acadêmico dos estudantes e docentes, pesquisadores e extensionistas, nessa área do conhecimento, inclusive como base para seu diálogo com outras instituições atuantes na área.

Do ponto de vista da Paraíba e da região, os dados oriundos de nossos indicadores sociais falam por si mesmos. Não há como minimizar a importância da questão dos Direitos Humanos, de sua defesa e valorização, sobretudo, no sentido da busca de um incremento significativo na qualidade de vida de todos os paraibanos/ nordestinos.

O Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos tem recebido inúmeras demandas de capacitação e educação continuada para seus professores e técnicos na área da Educação em Direitos Humanos, além de outros segmentos da sociedade civil. Nesse sentido, a secretaria estadual de educação do Estado da Paraíba apresentou carta de interesse e compromisso para apoio à realização deste curso, em 12 cidades, sede de gerências regionais de ensino, quais sejam: Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Cuité, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Mamanguape, Monteiro, Patos e Sousa.

Nessa linha, entendemos que o Curso aqui proposto, atende a essas demandas e é expressão de continuidade de um trabalho de parceria, ininterrupto desde 2007, entre a UFPB/NCDH e a Secretaria de Educação Continuidade, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/ MEC, com ações que objetivam a implementação do Plano Nacional de Educação em dos Direitos Humanos (PNEDH).

III. OBJETIVOS

- Fornecer subsídios para a articulação processos sistemáticos e multidimensionais para a formação do sujeito de direitos, considerando os fundamentos da educação em direitos humanos abordados;
- Capacitar os profissionais da educação básica e profissionais ligados às áreas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (mídia, educação não-formal e justiça e segurança);
- Propor e fornecer subsídio para a realização de práticas pedagógicas voltadas à consecução da cultura dos direitos humanos no ambiente escolar e elaboração materiais didáticos específicos de educação em direitos humanos.

IV. PÚBLICO ALVO

Função Exercida: Auxiliar de Educação Infantil, Coordenador Pedagógico, Diretor, Docente, Intérprete de Libras, Monitor de Atividade Complementar

Nível de escolaridade permitido

3 - Ensino Médio - Normal/Magistério; 4 - Ensino Médio – Normal/Magistério Específico Indígena; 5 - Ensino Médio; 6 - Superior completo com licenciatura; 7 - Superior completo sem licenciatura; 10 – Especialização; 20 – Mestrado; 30 - Doutorado

Área de Formação: Qualquer área de formação

Disciplina(s) que leciona: Qualquer Disciplina

Etapa de Ensino em que Leciona: Qualquer Etapa de Ensino

Modalidade em que leciona: Ensino Regular; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos.

Outras Exigências: O curso atenderá, além de profissionais do magistério, a demanda social em até no máximo 25% das vagas.

Curso disponível para demanda social: com percentual máximo de participantes na demanda social: 25 %

Público-alvo da demanda social: Agente Penitenciário Estadual e Federal; Educador popular; Funcionários de apoio técnico-administrativo da escola; Gestor ou técnico da Secretaria (estadual/municipal) de Educação; Gestor ou técnico de outras Secretarias (estaduais/municipais; com interface com a educação); Integrante da Comissão Interinstitucional Estadual de Educação Ambiental; Integrante da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola/COM-VIDA; Integrante da Defesa Civil do estado/município; Integrante do Conselho (estadual/municipal) de Educação; Integrante do Conselho (estadual/municipal) de Educação em Direitos Humanos; Integrante do Conselho Escolar; Integrante do Conselho Tutelar; Integrante do Fórum/Comitê (estadual/municipal) de Educação em Direitos Humanos; Operador do Sistema Presença; Profissionais que atuam nos Centros de Atendimento Educacional Especializado públicos ou conveniados que ofertam Atendimento; Educacional Especializado complementar à escolarização de estudantes público-alvo da educação especial; Profissional da Segurança Pública que atua na escola; Profissional da rede pública de assistência social com atuação na escola; Profissional da rede pública de saúde com atuação na escola; Profissional de apoio à promoção de acessibilidade a estudantes com deficiência matriculados na rede pública de educação básica; Profissional do sistema de justiça que atua junto aos sistemas de ensino/escola.

V. DESENVOLVIMENTO

5.1. Metodologia

O curso será desenvolvido no formato modular, com oito disciplinas, de forma semipresencial com 75% da carga horária a distância e 25% presencial. A metodologia fundamenta-se na proposta de desenvolvimento de um percurso prioritariamente em um ambiente virtual de aprendizagem. Este percurso se inicia com um diagnóstico da realidade onde os cursistas vivem; seguindo de aprofundamento teórico-conceitual das temáticas mencionadas até a conclusão com um projeto de intervenção local - trabalho de final de curso desenvolvido pelo cursista durante o curso. O curso deve possibilitar aos cursistas uma preparação, na modalidade de educação continuada, para atuarem na educação básica com os temas da diversidade e na promoção de uma cultura de direitos humanos na escola. O curso será acompanhado por uma coordenação pedagógica, tutores a distância na proporção de 1 para cada 25 alunos, e supervisor da ferramenta *online*.

O curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos é oferecido na modalidade semipresencial. Assim, ao longo do curso, a interação entre os professores, tutores e cursistas será mediada majoritariamente por um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que possibilitará a disponibilização de textos, apresentações em slides, diagramas, imagens, vídeos e outros recursos audiovisuais, além de realização de fóruns e chats.

Para a realização do curso serão preparados textos, vídeos-aula e atividades em ambientes virtuais, por professores pesquisadores dos diversos programas de pós-graduação da UFPB, já citados anteriormente, nos quais serão previstas a realização de atividades síncronas e assíncronas, assim como serão disponibilizadas informações pertinentes ao curso, literatura para aprofundamento, entre outras formas de apoio e atendendo às especificidades de cada disciplina.

Tendo em vista as especificidades da educação a distância e a necessidade constante de atualização, será realizada uma formação em tecnologias de educação a distância, especialmente na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado no desenvolvimento do curso, que é a Plataforma Moodle, e na área temática Educação em Direitos Humanos contemplando o conteúdo de cada disciplina do curso, como etapa preliminar ao início das atividades propriamente ditas. Será oferecida certificação desses cursos preparatórios.

Os cursistas receberão material impresso com conteúdo das disciplinas, e em mídias digitais (CD-ROM e DVD) com vídeo-aulas, vídeos e documentários. Além disso, todos esses materiais e os conteúdos das disciplinas estarão disponíveis na Plataforma Moodle, no sítio da Universidade Federal da Paraíba.

Ao lado da utilização das salas de aulas virtuais no ambiente Moodle, algumas atividades serão realizadas de forma presencial nos polos, bem como as avaliações. Os encontros presenciais servirão para que os alunos possam tirar dúvidas diretamente com o professor da disciplina, para realização das avaliações presenciais e um seminário final, para a socialização dos trabalhos de conclusão do curso.

A coordenação pedagógica do curso orientará os professores, tutores e cursistas para que o material disponibilizado na página eletrônica atenda, da melhor forma, os requisitos para uma pedagogia de um trabalho a distância através da Internet, com criatividade, interação e na perspectiva de uma aprendizagem colaborativa. Também caberá ao Coordenador manter intercâmbio com os professores, tutores e cursistas, de modo a avaliar continuamente o curso.

Os tutores prestarão colaboração para que as atividades propostas pelos professores sejam realizadas, subsidiando-os no que se refere às dificuldades encontradas pelos alunos no decorrer da disciplina. Também prestarão apoio aos alunos nas dúvidas sobre a navegação no ambiente do curso e, junto à equipe de desenvolvimento tecnológico, colaborarão no que diz respeito a problemas de navegação e/ou acesso que, porventura, surgirem durante a realização do curso.

5.2. Estrutura Curricular

MÓDULO I – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Disciplina: Ambiente Virtual de Aprendizagem

Ementa: Metodologias para a utilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem. Ferramentas disponíveis.

Carga horária: 30 horas

MÓDULO II - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

2. Disciplina: Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos

Ementa: História conceitual e fundamentos histórico-filosóficos dos Direitos Humanos. História da Educação em Direitos Humanos na América Latina e Brasil. Política de Direitos Humanos.

Carga horária: 60 horas

MÓDULO III – O TRABALHO PEDAGÓGICO EM DIREITOS HUMANOS

3. Disciplina: Direitos Humanos e Ambiente Escolar

Ementa: A escola como espaço de realização dos Direitos Humanos. A desconstrução da desigualdade e a promoção do respeito à diversidade. Direitos Humanos e gestão democrática.

Carga horária: 45 horas

4. Disciplina: Direitos Humanos, Formação Docente e Currículo

Ementa: Direitos humanos na legislação e política educacional. Educação em Direitos Humanos na formação Docente. Ética, Culturas e Educação em Direitos Humanos. Currículo, Transversalidade e Práticas Pedagógicas.

Carga horária: 45 horas

5. Disciplina: Didática e Materiais Pedagógicos no Trabalho Educativo em Direitos Humanos

Ementa: Estratégias Metodológicas da Educação em Direitos Humanos. Direitos Humanos e Diversidades nos Materiais Educativos: leitura crítica. Procedimentos Metodológicos em Educação em Direitos Humanos.

Carga horária: 45 horas

6. Disciplina: Direitos Humanos e Projeto Político Pedagógico

Ementa: Educação para a vida em Democracia. Diálogo e participação para a construção do PPP. Concepção, estrutura e procedimentos para a construção do PPP.

Carga horária: 45 horas

7. Disciplina: Plano de Ação em Direitos Humanos

Ementa: Diagnóstico Social da Violência. Conceitos e Estratégias de elaboração do Plano de Ação em Educação em Direitos Humanos. Banco de experiências em Educação em Direitos Humanos.

Carga horária: 45 horas

MÓDULO IV – DIREITOS HUMANOS E PESQUISA

8. Disciplina: Direitos Humanos e Metodologia da Pesquisa

Ementa: Métodos e técnicas para realização da pesquisa e elaboração de trabalhos científicos. Aspectos teórico-práticos de temas relacionados à área da Educação em Direitos Humanos no ambiente escolar.

Carga horária: 45 horas

5.3. Encontros Presenciais

Serão realizados 8 encontros presenciais, sendo um para cada disciplina, com atividades didáticas de aprendizagem e avaliação, com carga horária diferenciada:

1. Disciplina: Ambiente Virtual de Aprendizagem

Carga horária Presencial: 10 horas

2. Disciplina: Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos

Carga horária Presencial: 15 horas

3. Disciplina: Direitos Humanos e Ambiente Escolar

Carga horária Presencial: 12 horas

4. Disciplina: Direitos Humanos, Formação Docente e Currículo

Carga horária Presencial: 12 horas

5. Disciplina: Didática e Materiais Pedagógicos no Trabalho Educativo em Direitos Humanos

Carga horária Presencial: 12 horas

6. Disciplina: Direitos Humanos e Projeto Político Pedagógico

Carga horária Presencial: 12 horas

7. Disciplina: Plano de Ação em Direitos Humanos

Carga horária Presencial: 12 horas

8. Disciplina: Direitos Humanos e Metodologia da Pesquisa

Carga horária Presencial: 12 horas

Pessoal envolvido – A cada encontro presencial estarão envolvidas duas pessoas, sendo um professor, que é o responsável pela disciplina e um tutor, que é o responsável pelo apoio nas atividades tanto no ambiente virtual como no presencial.

5.4. Atividades a Distância

As atividades a distância serão realizadas no ambiente virtual de aprendizagem, com atividades didáticas de aprendizagem e avaliação, utilizando as ferramentas próprias da Plataforma Moodle, com carga horária diferenciada para cada disciplina:

1. Disciplina: Ambiente Virtual de Aprendizagem

Carga horária a distância: 20 horas

2. Disciplina: Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos

Carga horária a distância: 45 horas

3. Disciplina: Direitos Humanos e Ambiente Escolar

Carga horária a distância: 33 horas

4. Disciplina: Direitos Humanos, Formação Docente e Currículo

Carga horária a distância: 33 horas

5. Disciplina: Didática e Materiais Pedagógicos no Trabalho Educativo em Direitos Humanos

Carga horária a distância: 33 horas

6. Disciplina: Direitos Humanos e Projeto Político Pedagógico

Carga horária a distância: 33 horas

7. Disciplina: Plano de Ação em Direitos Humanos

Carga horária a distância: 33 horas

8. Disciplina: Direitos Humanos e Metodologia da Pesquisa

Carga horária a distância: 33 horas

Pessoal envolvido – As atividades a distância envolverão duas pessoas, sendo um professor, que é o responsável pela disciplina e um tutor, que é o responsável pelo apoio nas atividades tanto no ambiente virtual como no presencial.

5.5. Avaliação

A avaliação ocorrerá em cada disciplina por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem e nas atividades presenciais.

O resultado do processo de avaliação será expresso em um único conceito representando todas as atividades desenvolvidas nos módulos.

Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 75% de participação nas atividades a distância e 75% na presença nas aulas presenciais, no período de 02.12.2013 a 30.11.2014.

Além de ser aprovado no trabalho final do curso que será a elaboração de um Plano de Ação Educacional, que o cursista terá, após o término das aulas, o período de 01.12.2014 a 30.05.2015

VI. CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Período
1. Planejamento	
1.1. Elaboração do projeto do curso.	01 a 30.07.2013
1.2. Tramitação e aprovação do projeto do curso.	01 a 15.08.2013
1.3. Definição da coordenação do curso, equipe técnica pedagógica, administrativa e tecnológica.	20 a 30.08.2013
2. Preparação	
2.1. Inscrição	28.10 a 08.11.2013
2.2. Processo seletivo.	11 a 14.11.2013

2.3. Matrículas.	18 a 22.11.2013
2.4. Segunda chamada.	25 a 27.11.2013
3. Desenvolvimento	
3.1. Solenidade de abertura.	02.12.2013
3.2. Desenvolvimento do curso.	02.12.2013 a 30.11.2014*
3.3. Encontros presenciais.	Quinzenal
3.4. Relatório parcial (FormSECADI).	15.06.2014
3.5. Encerramento	30.05.2015
4. Finalização	
4.1 Relatório final e parecer de cumprimento do objeto.	30.06.2015

* As aulas serão de 02.12.2013 a 30.11.2014; e a preparação e apresentação do TCC serão de 01.12.2014 a 30.05.2015.

VII. CERTIFICAÇÃO

Será emitido o certificado de Especialização em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal da Paraíba, especificando o apoio do Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão mediante a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais e 75% de participação nas atividades a distância, aprovação em todos os módulos curriculares e apresentação do trabalho final que será um Plano de Ação Educacional.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOWICZ, Anete e SILVÉRIO, Valter Roberto (org.) *Afirmando diferenças: montando o quebra-cabeça da diversidade na escola*. Campinas: Papirus, 2005.
- ALVES, R. *A escola que sempre sonhei sem imaginar que pudesse existir*. Campinas: Papirus, 2001.
- ANDRADE, Marcelo; LUCINDA, Maria da Consolação; SACAVINO, Suzana. *Construtores de cidadania: oficinas pedagógicas para formação de agentes sociais multiplicadores*. Rio de Janeiro: NOVAMÉRICA, 2007.
- BARROSO, João. Como construir coletivamente o projeto pedagógico da escola? *Programa de Formação Continuada a Distância para Gestores Escolares*, v. 3. Brasília: CONSED, 2001.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRASIL. Ministério da Justiça. *Programa Nacional de Direitos Humanos 3*. Brasília, 2009.
- _____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)*. Brasília: SEDH/MEC/MJ/UNESCO, 2007.

- _____. *Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade*. Brasília: MEC, 2003 e 2007.
- _____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: Ministério da Justiça/Secretaria do Estado dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2002.
- _____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96*, com a nova redação dada pela Lei nº 9.475, de 22 de julho/97.
- _____. Resolução 02/98 - Câmara de Educação Básica/CNE. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental*.
- _____. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais, ética*. v. 8, Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CANDAUI, Vera Maria e Outros. *Oficinas pedagógicas de direitos humanos*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- CARVALHO, José Sérgio. (org.) *Educação, Cidadania e Direitos Humanos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- FERREIRA, Windyz B. e MARTINS, Regina Coeli B. *De docente para docente. Práticas de ensino e diversidade para a educação básica*. São Paulo: Summus, 2007.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática para a liberdade*. 26 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- _____. *Pedagogia da Autonomia. Saberes Necessários à Prática Educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1998 (Coleção Leitura).
- GADOTTI e Romão José Eustaquio (Orgs). *Autonomia da escola: princípios e propostas*, 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- GANDIN, D. *Planejamento como prática educativa*. 11. ed. São Paulo: Loyola, 2000.
- HERKENHOFF, João Batista. *Abc da cidadania*. 3ª ed. Belo Horizonte: Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, 2007.
- IIDH. *Materiales de educación en derechos humanos para la escuela primaria y media y la formación de maestros producidos por el IIDH*. 2006. Disponível em: <http://www.iidh.org>. Acessado em: 10 maio. 2009.
- _____. *Propuesta curricular y metodológica para la incorporación de la educación en derechos humanos en la educación formal de niños y niñas entre 10 y 14 años de edad*. San José: IIDH, 2006. Disponível em: <http://www.iidh.org>. Acesso em: 10 maio. 2009.
- LITWIN, E. (Org.). *Educação a distância: temas para o debate de uma nova agenda*. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PADILHA, P. R. *Planejamento dialógico: como construir o projeto político pedagógico da escola*. São Paulo: Cortez; IPF, 2001.
- PALLOF, R. M. e PRATT, K. *Construindo comunidades de aprendizagem no Ciberespaço: estratégias eficientes para a sala de aula on-line*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação e Cultura. *Referenciais Curriculares para o Ensino Médio da Paraíba. Ciências Humanas e suas tecnologias*. Vol. 3. João Pessoa, 2006.
- PETERS, O. *Didática do ensino a distância: experiência e estágio da discussão numa visão internacional*. S. Leopoldo: UNISINOS, 2001.
- PINSKY, Jaime & BASSANEZI PINSKY Carla (orgs). *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.
- ROCHA, Ubiratan. *História, currículo e cotidiano escolar*. São Paulo: Cortez, 2002.
- RODINO, Ana María. *Educación, derechos humanos y inclusión social – la educación con enfoque de derechos humanos como práctica constructora de inclusión social*.

- Costa Rica: Universidad Estatal de Educación a Distância; João Pessoa: IX Encontro de Pesquisa de Educação Norte-Nordeste, 2009. (mimeo)
- SACAVINO, S. e CANDAU, V. (Orgs.) *Educação em direitos humanos: temas, questões e propostas*. Petrópolis: DPetalli, 2008.
- SANCHES, Raquel C. F. RAPHAEL, Hélia Sonia. Projeto Pedagógico e Avaliação Institucional: articulação e importância. *Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior*. Ano 11. v. 11, n. 1, mar., p. 103-113, 2006.
- SANTIAGO, Anna Rosa F. Projeto político-pedagógico da escola: desafio à organização dos educadores. In: VEIGA, Ilma P. A. (org.) *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. Campinas: Papirus, 1996.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. (Org.). *Reconhecer para Libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1983.
- SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007.
- TOSI, Giuseppe. (Org.). *Direitos humanos: história, teoria e prática*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2006. p. 19-74.
- TRINDADE José Damião de Lima. *História social dos direitos humanos*. São Paulo: Petrópolis, 2002.
- UNICEF. UNESCO. *Programa mundial de educação em direitos humanos*. Disponível em: <http://www.brasilia.unesco.org/areas/educacao/institucional/projetos/EducaPaz/ProgEDDirHumanos>>. Acessado em: 2009.
- ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares (Org.) *Ética e Cidadania nas Escolas*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2003.
- ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares et al. *Direitos Humanos: capacitação de educadores – Fundamentos históricos-filosóficos e político-jurídicos da educação em direitos humanos*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008. V.1.
- ZENAIDE, Maria de Nazaré T. et al. *Direitos Humanos: capacitação de educadores – Fundamentos culturais e educacionais em educação em direitos humanos*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008. V.2.

ANEXO D

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PARAÍBA: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO DE EDUCADORES (AS) EM DIREITOS HUMANOS. **Pesquisador:** IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 71717823.9.0000.5188

Instituição Proponente: Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.389.120

Apresentação do Projeto:

O Projeto intitulado: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PARAÍBA:IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO DE Educadores(as)em Direitos Humanos, tem o objetivo de Identificar experiências de Educação em Direitos Humanos, desenvolvidas pelos educadores da 3º Regional de Ensino da Paraíba, Polo de Campina Grande, que participaram do Curso de Especialização em Educação para os Direitos Humanos, promovido pelo Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba nos anos de 2013 a 2015.A Pesquisa será desenvolvida por meio de uma pesquisa bibliográfica, que servirá de base teórica e metodológica, assim como de uma pesquisa qualitativa, com o uso da técnica da entrevista semiestruturada com Educadores que participaram do curso de especialização e com os coordenadores do curso.

Objetivo da Pesquisa:

Identificar experiências de Educação em Direitos Humanos, desenvolvidas pelos educadores (as) da 3º Regional de Ensino da Paraíba, Polo de Campina Grande, que Participaram do Curso de Especialização em Educação para os Direitos Humanos promovido pelo Núcleo de Cidadania Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba nos anos de 2013 a 2015.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos e benefícios foram bem avaliados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de uma segunda versão em que a pesquisadora apresenta as informações necessárias que suprem as pendências apontadas, quais sejam: avaliação dos riscos e apresentação da carta de anuência.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos obrigatórios foram apresentados.

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sou de parecer favorável à aprovação do referido projeto, salvo melhor juízo.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2137606.pdf	10/09/2023 22:14:58		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO JUCENIO.pdf	10/09/2023 22:11:51	IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA JUCENIO.pdf	10/09/2023 22:04:04	IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO	Aceito
Outros	CARTA RESPOSTA.pdf	10/09/2023 21:41:55	IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO	Aceito
Outros	TERMO DE ANUÊNCIA.pdf	10/09/2023 17:27:09	IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO	Aceito

Página 02 de

TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE JUCENIO.pdf	10/09/2023 17:24:07	IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA DE ROSTO JUNIO.pdf	26/07/2023 18:15:21	IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO	Aceito
Outros	ROTEIRO DE ENTREVISTA.pdf	09/06/2023 07:31:26	IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO	Aceito
Outros	CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PR OJETO.pdf	09/06/2023 07:26:59	IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO	Aceito
Orçamento	ORÇAMENTO JUCENIO.pdf	07/06/2023 21:46:08	IVANALDA DANTAS NÓBREGA DI LORENZO	Aceito

Situação do Parecer:Aprovado **Necessita Apreciação da CONEP:** Não

JOÃO PESSOA, 05 de outubro de 2023

Assinado por:
Eliane Marques Duarte de Sousa**(Coordenador)**